

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento

VITÓRIA APARECIDA CARDOSO

**AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CAFÉ E A PARTICIPAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR SOB A PERSPECTIVA DAS MESO-INSTITUIÇÕES¹**

TUPÃ – SP

2022

¹ Dissertação financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo nº 2019/24420-5.

VITÓRIA APARECIDA CARDOSO

**AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DE CAFÉ E A PARTICIPAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR SOB A PERSPECTIVA DAS MESO-INSTITUIÇÕES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento da Faculdade de Ciências e Engenharia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Tupã, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências.

Área de concentração: Competitividade de Sistemas Agroindustriais

Orientadora: Profa. Dra. Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani

Coorientador: Prof. Dr. Marcellus M. Caldas

Coorientadora: Profa. Dra. Cristiane Hengler Corrêa Bernardo

TUPÃ – SP

2022

Ficha catalográfica elaborada pela Seção Técnica de Biblioteca e Documentação da FCE – Unesp, Câmpus Tupã:

C179i Cardoso, Vitória Aparecida.
As indicações geográficas de café e a participação da agricultura familiar sob a perspectiva das meso-instituições. / Vitória Aparecida Cardoso. – Tupã: [s.n.], 2022.
152 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento) –Universidade Estadual Paulista UNESP – Faculdade de Ciências e Engenharia, 2022.

Orientadora: Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani
Coorientador: Marcellus M. Caldas
Coorientadora: Cristiane Hengler Corrêa Bernardo

1. Meso-instituições. 2. Pequenos produtores. 3. Café. I. Título. II. Autor.

Fonte: Eliana Kátia Pupim, bibliotecária CRB 8 – 6202. Essa ficha não pode ser modificada.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: As Indicações Geográficas de café e a participação da agricultura familiar sob a perspectiva das meso-instituições

AUTORA: VITÓRIA APARECIDA CARDOSO

ORIENTADORA: ANA ELISA BRESSAN SMITH LOURENZANI

COORIENTADOR: MARCELLUS MARQUES CALDAS

COORIENTADORA: CRISTIANE HENGLER CORRÊA BERNARDO

Aprovada como parte das exigências para obtenção do Título de Mestra em AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO, pela Comissão Examinadora:



Profa. Dra. ANA ELISA BRESSAN SMITH LOURENZANI (Participação Virtual)

Departamento de Gestão Desenvolvimento e Tecnologia / Faculdade de Ciências e Engenharia - FCE - UNESP - Tupã/SP



Profa. Dra. ANDRÉA ROSSI SCALCO (Participação Virtual)

Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia / Faculdade de Ciências e Engenharia - FCE - UNESP - Tupã/SP



Prof. Dr. PAULO NIEDERLE (Participação Virtual)

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural / Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - Porto Alegre/RS

Tupã, 18 de fevereiro de 2022

Dedico aos meus pais, que se esforçaram muito para que esse sonho fosse possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter guiado cada um dos meus passos até aqui.

A meus pais e meu irmão, por todo apoio e paciência durante esses dois anos.

À Professora Dra. Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani pelos valiosos ensinamentos durante todo esse processo, pelo constante apoio e pela amizade.

Aos professores doutores Marcellus M. Caldas e Cristiane Hengler Corrêa Bernardo pelas valiosas contribuições a esse trabalho.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios e Desenvolvimento (PGAD) por compartilharem seus conhecimentos e fornecerem a base necessária para o desenvolvimento dessa pesquisa.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) por ter financiado este projeto.

RESUMO

A agricultura familiar desempenha uma série de papéis importantes para a sociedade. Entre eles destacam-se a sua considerável importância para a segurança alimentar do país, a ocupação de força de trabalho no campo e a preservação do meio ambiente. Apesar de sua importância, os agricultores familiares têm de lidar com diversas dificuldades, como a falta de recursos para investimentos e o difícil acesso aos mercados. Logo, estratégias que possam torná-los mais competitivos devem ser estudadas, sendo as Indicações Geográficas (IG) uma delas. As IG são signos distintivos que identificam um bem ou serviço ligado a um local de origem que se tornou conhecido por sua notoriedade. Para que o produtor tenha o direito de fazer uso da IG, ele deve seguir um conjunto de regras que estão estabelecidas nos cadernos de especificação técnica (CET). Neste contexto, esta pesquisa tem como objetivo geral verificar se os CET influenciam a participação da agricultura familiar nas IG de café dos territórios do Alta Mogiana e Região de Pinhal, localizados no estado de São Paulo. Para tanto, além de pesquisa bibliográfica e documental, foi realizado um estudo de múltiplos casos. Tal análise se deu sob a luz da Nova Economia Institucional, mais especificamente, com base nas meso-instituições. Os resultados demonstram que os cadernos de regras apresentam problemas ligados às dimensões de tradução, alocação e monitoramento do uso dos direitos. Ambas as regiões estabeleceram, por exemplo, delimitações geográficas e padrões de qualidade que não são representativos da região. Quanto ao processo de desenho das regras, observou-se que ele se deu de forma pouco participativa na Região de Pinhal e contou, principalmente, com as ações de grandes produtores na Região da Alta Mogiana. Ao perceberem que algumas regras eram imprecisas, a Região da Alta Mogiana solicitou alteração dos cadernos, enquanto a Região de Pinhal tem discutido alterações. Ainda, por meio dos resultados foi possível perceber que as regras podem ser facilmente cumpridas pelos produtores das duas regiões, o que demonstra que elas não possuem caráter excludente. Porém, fatores como falta de informações sobre a IG e reconhecimento do mercado afetam a adoção desses signos distintivos por parte dos produtores.

Palavras-chave: Meso-instituições. Pequenos produtores. Café.

ABSTRACT

Family farming plays several roles for society. They are important for the country's food security, for the generation of jobs in the countryside, and the environmental preservation. Despite their importance, family farmers deal with various difficulties, such as the lack of resources for investments and difficulties related to market access. Therefore, strategies that can make them more competitive must be studied, and Geographical Indications (GIs) are among them. GIs are distinctive signs that identify a good or service linked to a place of origin that has become known for its notoriety. To be part of a GI, a farmer must follow a set of rules that are established in the code of practice (CoP). Therefore, this dissertation aims to verify if the CoP impacts the participation of family farming in two coffee GI: the Alta Mogiana and Pinhal Region ones, located in the state of São Paulo. Therefore, in addition to bibliographical and documentary research, a study of multiple cases was carried out. Such analysis took place under the light of the New Institutional Economy, more specifically, this study was based on the concept of meso-institutions. The results show that the CoPs face problems related to the translation, allocation, and monitoring of rights. Both CoP have, for example, established geographic boundaries and quality standards that are not representative of the region. Regarding the process of designing the rules, it was observed that it took place in a non-participatory way in the Pinhal Region and relied on the actions of large producers in the Alta Mogiana Region. After realizing that some rules were imprecise, the Alta Mogiana Region updated the CoP, while the Pinhal Region has been discussing rule changes. In addition, it is worth mentioning that the rules can be easily followed by the farmers of the two regions, which demonstrates that they do not have an excluding character. However, factors such as lack of information about GI and market recognition affect the adoption of these distinctive signs by farmers.

Key-words: Meso-institutions. Smallholders. Coffee.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Esquema geral da dissertação	16
Figura 2 - Resumo das variáveis que afetam a mudanças institucional	37
Figura 3 - As funções das meso-instituições com relação às regras e direitos	38
Figura 4 - O papel das meso-instituições	39
Figura 5 - Framework conceitual da dissertação	42
Figura 6 - Etapas do estudo de múltiplos casos.....	43
Figura 7 - Expressão visual original da IP da Região da Alta Mogiana.....	17
Figura 8 - Nova expressão visual da IP da Região da Alta Mogiana.....	18
Figura 9 - Benefícios da IG de acordo com os agricultores da Alta Mogiana	32
Figura 10 - Visão dos produtores da Alta Mogiana com relação ao apoio oferecido pela AMSC.....	36
Figura 11 - Cluster por similaridade de codificação da Alta Mogiana.....	40
Figura 12 - Representação da IP da Região de Pinhal.....	44
Figura 13 - Café comercializado pela cooperativa	51
Figura 14 - Benefícios da IG de acordo com os agricultores da Região de Pinhal	55
Figura 15 - Cluster por similaridade de codificação da Região de Pinhal	62
Figura 16 - A relação das meso-instituições das IG com os agricultores.....	68

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Indicações Geográficas reconhecidas no Brasil	26
Gráfico 2 - Produção de café arábica na Alta Mogiana em 2020	14
Gráfico 3 – Produtores entrevistados que já participaram e não participaram da IG	28
Gráfico 4 - Produção de café arábica na Região de Pinhal em 2020.....	43
Gráfico 5 - Produtores familiares e não familiares da Região de Pinhal entrevistados.....	49
Gráfico 6 - Produtores entrevistados da Região de Pinhal que conhecem as regras da IG	53
Gráfico 7 - Quantidade de produtores que acreditam que a IG da Região de Pinhal pode beneficiar os agricultores familiares.....	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - O ambiente institucional das IG	40
Quadro 2 - Principais métodos utilizados para cada objetivo específico	44
Quadro 3 - Proposições do Estudo de Caso	46
Quadro 4 - Categorias utilizadas para a análise de conteúdo e as respectivas fontes	48
Quadro 5 - Delimitação geográfica da Alta Mogiana	19
Quadro 7 - Descrição do produto objeto da IG da Região da Alta Mogiana	20
Quadro 8 - Descrição do processo produtivo da Região da Alta Mogiana	21
Quadro 9 - Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto da Região da Alta Mogiana	22
Quadro 9 - Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores e seu processo produtivo da Região da Alta Mogiana	25
Quadro 10 - Atribuições do conselho regulador da Alta Mogiana	26
Quadro 11 - Condições e proibições para o uso da Indicação de Procedência da Alta Mogiana	26
Quadro 12 - As eventuais sanções aplicáveis ao uso indevido da IG da Região da Alta Mogiana	27
Quadro 13 - Percepção dos produtores sobre o potencial das regras da IG da Alta Mogiana em beneficiar os produtores familiares	31
Quadro 14 - Percepção dos agricultores da Região da Alta Mogiana sobre os benefícios da IG	33
Quadro 15 - Percepção dos produtores da Região da Alta Mogiana sobre o café com IG ser mais bem remunerado	35
Quadro 16 - Principais dificuldades para os produtores da Alta Mogiana acessarem a IG	37
Quadro 17 - Percepção dos produtores da Região da Alta Mogiana sobre os agentes mais beneficiados pela IG	39
Quadro 18 - Descrição do processo produtivo da IG da Região de Pinhal	45
Quadro 19 – Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto da Região de Pinhal	46
Quadro 20 - Atribuições dos conselhos reguladores da Região de Pinhal	48
Quadro 21 - Condições e proibições de uso da IG	48
Quadro 22 - Percepção dos produtores da Região de Pinhal sobre os potenciais benefícios da IG	56
Quadro 23 - Principais dificuldades relacionadas à IG para os produtores da Região de Pinhal	60
Quadro 24 - Síntese das principais informações levantadas sobre os CET	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de estabelecimentos rurais produtores de café arábica na Alta Mogiana em 2017	13
Tabela 2 - População estimada, PIB per capita e IDHM da Região da Alta Mogiana	15
Tabela 3 - Número de estabelecimentos rurais produtores de café arábica na Região de Pinhal em 2017	42
Tabela 4 - População estimada, PIB per capita e IDHM da Região de Pinhal	43

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REFERENCIAL CONCEITUAL E TERÓRICO	17
2.1	Agricultura Familiar	17
2.2	Indicações Geográficas (IG)	22
2.3	Nova Economia Institucional.....	32
2.3.1	O ambiente institucional das IG	39
3	MATERIAIS E MÉTODOS.....	43
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	11
4.1	A Região da Alta Mogiana	12
4.1.1	Caracterização do território	12
4.1.2	Descrição dos cadernos de especificações técnicas.....	16
4.1.2.1	Tradução e alocação de regras e direitos	18
4.1.2.2	Monitoramento e incentivos de regras e direitos	22
4.1.2.3	Implementação de regras e direitos.....	25
4.1.3	Percepção dos produtores sobre as regras da Alta Mogiana	27
4.2	A Região de Pinhal	41
4.2.1	Caracterização do território	41
4.2.2	Descrição do caderno de especificações técnicas.....	44
4.2.2.1	Tradução e alocação de regras e direitos	45
4.2.2.2	Monitoramento e incentivos de regras e direitos	46
4.2.2.3	Implementação de regras e direitos.....	47
4.2.3	Percepção dos produtores sobre as regras da Região de Pinhal	49
4.3	Semelhanças e diferenças entre os casos da Alta Mogiana e Região de Pinhal sob a perspectiva das meso-instituições	63
5	CONCLUSÕES	71
	REFERÊNCIAS	76
	APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE PESQUISA APLICADO AOS AGRICULTORES	99
	APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PESQUISA APLICADO ÀS ORGANIZAÇÕES DE APOIO	104
	APÊNDICE C – TERMO DE REFERÊNCIA	109

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados do último Censo Agropecuário, a agricultura familiar representava em 2017, 77% do total de estabelecimentos agropecuários do país. Porém, esse grupo de produtores ocupava apenas 23% da área destinada à agropecuária nacional (IBGE, 2020a). Ainda de acordo com os dados do censo, mesmo com pouco acesso à terra, esses agricultores produziram 31,04% do total de bovinos; 51,44% de suínos; 45,52% das galinhas, galos, frangos e pintos; 58,26% de cebola; 69,56% de mandioca e 64,17% de leite de vaca (IBGE, 2020b, IBGE, 2020c, IBGE, 2020d). Tais dados demonstram a importância desses agricultores para a segurança alimentar nacional.

Os agricultores familiares tendem a explorar de forma intensa os recursos a que têm acesso, utilizando-os de maneira mais eficiente do que a agricultura empresarial (BUAINAIN; ROMEIRO; GUANZIROLI, 2003; VIEIRA FILHO, 2014). Além da produção de alimentos que compõem a cesta básica nacional, outro dado relevante ligado à essa categoria diz respeito a ocupações no campo. Do total de pessoas empregadas no campo em 2017, 10,1 milhões trabalhavam em propriedades da agricultura familiar, valor esse que representa 67% do total (IBGE, 2020a).

Apesar de sua importância, os agricultores familiares lidam com diversos desafios. Souza Filho e Batalha (2005) explicam que uma das grandes dificuldades desses produtores é a comercialização. Segundo os autores, esses produtores, ao estarem imersos em um mercado globalizado e competitivo, sofrem influência de fatores como as exigências de qualidade e regularidade de oferta dos produtos, entre outros, que dificultam o acesso desses produtores aos mercados.

Contudo, cabe destacar o surgimento de uma crescente procura por produtos locais ou regionais, que diferem dos padrões globais e estão ligados a valores intangíveis, forma de produção local e a características agroecológicas específicas. Essas demandas consistem em oportunidades de mercado para os agricultores familiares, já que as estratégias que se baseiam em referências de qualidade e que geram bens reconhecíveis em diferentes âmbitos de consumo são uma forma de agregação de valor (DIAS, 2005; NIEDERLE, 2009). As Indicações Geográficas (IG) estão entre essas estratégias, pois são um meio de reconhecer, proteger e divulgar um território e suas características (FROEHLICH *et al.*, 2010).

As IG são entendidas como um ativo de propriedade industrial, responsável por reconhecer produtos ou serviços, quando esses tenham sua origem em uma determinada região conhecida, ou quando apresentam características que se devam ao seu local de origem (INPI, 2019a). Por serem tratadas como tal, as IG são continuamente abordadas em

negociações sobre ativos de propriedade intelectual. Um exemplo são as negociações do *Free Trade Agreement (FTA)*, no qual houve tensões entre o Mercosul e a União Europeia, e levou a restrições da circulação de alguns produtos dentro do bloco da América Latina (BLASSTTI; CORREA, 2021).

As IG são dirigidas mundialmente pelo *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPs)* (LOURENZANI *et al.*, 2020). No Brasil, a lei responsável pelas IG é a nº 9.279, de maio de 1996 (BRASIL, 1996). A Instrução Normativa nº 095/2018 do INPI, por sua vez, traz as condições para seu registro (BRASIL, 2018). Para ter o direito de utilizar o nome geográfico da IG, os produtores ou prestadores de serviços devem atender às regras estabelecidas nos Cadernos de Especificações Técnicas (CET), anteriormente conhecidos como regulamentos de uso (BRASIL, 2019a). A Instrução Normativa nº 095/2018 do INPI especifica todos os elementos que devem estar presentes nos CET (BRASIL, 2018). Esses documentos são um meio de formalizar os padrões de produção já existentes que levaram o produto ou serviço de determinada região a se tornarem conhecidos (LOCATELLI; CARLS, 2015).

Entretanto, existe dificuldade em compatibilizar e sintetizar em apenas um documento as diferentes práticas adotadas na região, pois devem ser levados em consideração os interesses de agentes diversos, bem como capacidades distintas de investimentos e acesso aos mercados (LOCATELLI; CARLS, 2015). Problemas de representatividade dos interesses dos pequenos produtores nas regras das IG são demonstrados em alguns estudos, como os de Bowen (2012) e de Galtier, Belletti e Marescotti (2013).

Dessa forma, apesar de ser constantemente apontada por diversos estudos como uma forma de fomentar o desenvolvimento e facilitar o acesso aos mercados, há autores, como Anjos, Criado e Caldas (2013), McMorran *et al.* (2015), Niederle (2009) e Cei, Defrancesco e Stefani (2018), que argumentam que apenas ter uma IG não é o suficiente para atingir o desenvolvimento de um território, sendo necessário considerar outros fatores. Niederle (2009) explica que as IG não são necessariamente uma estratégia de desenvolvimento, mas que podem assim se constituir dependendo da forma que os atores locais valorizam e utilizam os ativos intangíveis do local.

Cei, Defrancesco e Stefani (2018) afirmam, por sua vez, que há a possibilidade de que o valor criado dentro do território seja apropriado por agentes mais poderosos presentes em outras regiões, como revendedores e distribuidores. Dessa forma, cabe destacar que enquanto na Europa, esses signos têm uma longa história, estudos sobre seus efeitos em países em desenvolvimento ainda são necessários, já que a efetividade da IG pode variar de um local

para outro (JENA; GROTE, 2012, LÓPEZ-BAYÓN; FERNÁNDEZ-BARCALA; GONZÁLEZ-DÍAZ, 2020).

Segundo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), existem atualmente 88 IG nacionais registradas no Brasil. Entre elas, são voltadas para a produção de café as da Região do Cerrado Mineiro; Mantiqueira de Minas; Norte Pioneiro do Paraná; Alta Mogiana; Região de Pinhal; Campos das Vertentes; Matas de Minas; Oeste da Bahia; Caparaó; Espírito Santo; Matas de Rondônia, Montanhas do Espírito Santo (INPI, 2022, 2022b).

O café é um produto importante para a economia do país. Segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Brasil produziu, em 2020, 63,08 milhões de sacas de café, resultado esse que é 27,9% maior que em 2019 (CONAB, 2020). Conforme o *Coffee Development Report* da *International Coffee Organization (ICO)*, além de ser o maior produtor mundial de café, o país é o segundo maior consumidor desses grãos (ICO, 2020).

A produção cafeeira no Brasil ocorre em diferentes regiões, com características específicas, como clima e relevo, o que resulta em produtos de qualidade variada, capazes de atender a demandas nacionais e internacionais. Com relação às espécies, as duas principais cultivadas no país são a arábica (*Coffea arabica*) e conilon (*Coffea canephora*) (MAPA, 2019). Segundo dados do último Censo Agropecuário de 2017, quando as diferentes espécies cultivadas no país são analisadas separadamente, os agricultores familiares produzem 50% do café conilon e 35% do café arábica nacional, além de representarem 78% do total de estabelecimentos produtores de café (IBGE, 2020e).

Diante da importância da agricultura familiar e da produção de café para o país, bem como da possibilidade de as IG se constituírem como uma possível estratégia para que os agricultores familiares se tornem mais competitivos e da necessidade de mais estudos sobre esses signos em países em desenvolvimento, as IG de café foram escolhidas como objeto de estudo (FROEHLICH, 2012).

Devido a visão do potencial das IG em contribuir com o desenvolvimento da agricultura familiar, estudos que analisam a dinâmica desses signos distintivos com os agricultores familiares tornam-se relevantes. Frente ao exposto, tem-se o seguinte problema de pesquisa: os CET influenciam a participação da agricultura familiar nas IG de café dos territórios da Alta Mogiana e Região de Pinhal? Esta pesquisa poderá contribuir para uma melhor compreensão da relação da agricultura familiar com o atendimento às normas estabelecidas nos CET e, conseqüentemente, do potencial que as IG têm de promover o

acesso ao mercado e o desenvolvimento da agricultura familiar, justificando-se assim a escolha do tema dessa pesquisa.

Dentre as IG voltadas para o café, foram escolhidas as duas localizadas no estado de São Paulo devido à relevância histórica da produção de café dessa região. Durante a Primeira República, a importância da produção de café no estado de São Paulo fez com que esse produto passasse a ser visto como um ativo nacional, não apenas regional. Argumentava-se que essa *commodity* sustentava a economia dos demais estados, bem como a indústria e a estabilidade cambial do país (PERISSINOTTO, 2000).

Dessa forma, representantes no âmbito político conseguiam justificar um tratamento especial ao estado de São Paulo. Tal importância atribuída à produção de café em São Paulo viria a dar base para a política café-com-leite (PERISSINOTTO, 2000). Além disso, a região Mogiana, onde estão localizadas as duas IG, tinha sua produção especializada no café no início do século XX, o que a tornava a maior região exportadora mundial desse produto (COLISTETE, 2015). Segundo Costa (2020), a região Mogiana e do Centro-Oeste de São Paulo são os principais territórios produtores de café do estado.

Segundo dados do último Censo Agropecuário, existem 522 propriedades da agricultura familiar na Região de Pinhal e 1014 na Alta Mogiana que são produtoras de café arábica (IBGE, 2020e) e que poderão ser beneficiadas pelos resultados deste estudo. Além disso, os resultados desta pesquisa poderão contribuir com a elaboração dos CET de novas IG.

A análise aqui empreendida é realizada sob a luz da Nova Economia Institucional (NEI), mais especificamente, com base na visão das meso-instituições. O conceito de meso-instituições é recente, e foi desenvolvido por Ménard (2014, 2017, 2018), que as define como arranjos utilizados para interpretar e implementar direitos, sendo responsáveis por regular a forma como as transações ocorrem entre os agentes.

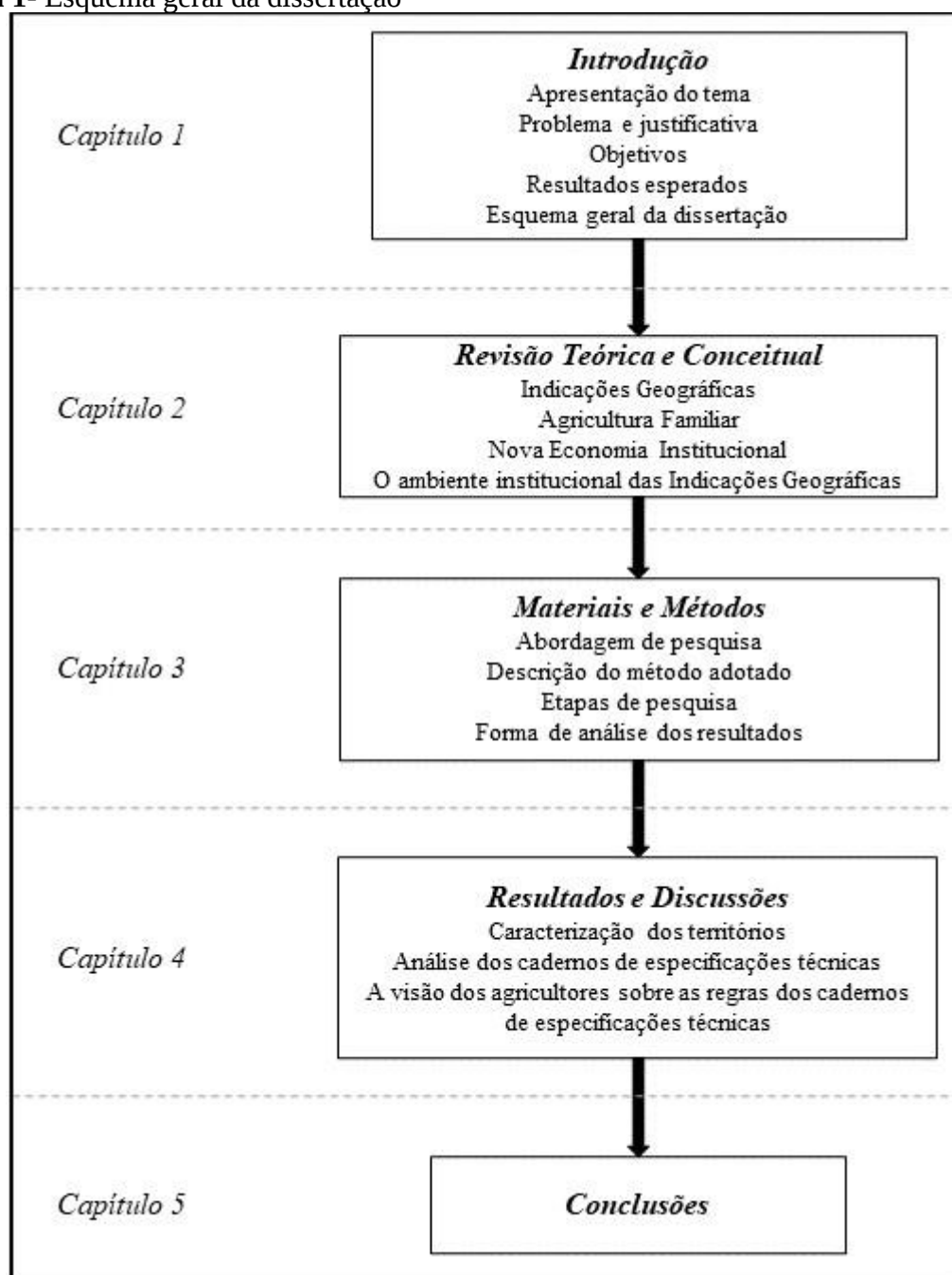
Segundo Ménard (2014, 2017, 2018), falhas nas meso-instituições podem comprometer o desempenho dos demais níveis institucionais. Bowen (2010), por exemplo, explica que no México o maior problema das IG não está em sua legislação, mas sim na forma como essas leis são implementadas e traduzidas. Os CET determinam regras que devem ser atendidas para que seja possível fazer uso da IG, bem como os mecanismos de controle aos quais os produtores ou prestadores de serviço estão sujeitos ao utilizarem o nome geográfico (BRASIL, 2019a). Logo, os CET fazem parte das meso-instituições, o que justifica a abordagem teórica escolhida para esta pesquisa.

Frente ao exposto, esta pesquisa teve como objetivo geral verificar se os CET influenciam a participação da agricultura familiar nas IG de café dos territórios da Alta

Mogiana e Região de Pinhal. Para atender ao objetivo geral, foram utilizados os seguintes objetivos específicos:

- a) Descrever os territórios estudados com relação à evolução histórica, estabelecimento das IG e características socioeconômicas;
- b) Apontar os principais requisitos presentes nos CET das IG de café sob a ótica das meso-instituições e da Instrução Normativa nº 095/2018 do INPI;
- c) Identificar a visão dos agricultores familiares e não familiares quanto aos requisitos estabelecidos nos CET das IG de café, considerando as dimensões das meso-instituições;

A forma como esta dissertação está organizada é apresentada na Figura 1.

Figura 1- Esquema geral da dissertação

Fonte: elaborado pela autora.

Como demonstrado na Figura 1, esta dissertação está organizada em cinco capítulos. No primeiro está esta introdução e, no segundo, são esclarecidos os conceitos de indicações geográficas e agricultura familiar, bem como os principais elementos da teoria da NEI. No terceiro capítulo são apresentados os material e métodos utilizados nesta pesquisa e, no quarto, são descritos os principais resultados da dissertação. Por fim, o quinto capítulo está composto pelas considerações finais.

2 REFERENCIAL CONCEITUAL E TERÓRICO

2.1 Agricultura Familiar

Presentes tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, a agricultura familiar é a forma predominante de produção ao redor do mundo. Entre os produtores que fazem parte dessa categoria estão os povos indígenas, as comunidades tradicionais, produtores de montanhas, camponeses e pescadores que representam diferentes regiões e biomas (FAO, 2019). Esses agricultores são consideravelmente diferentes com relação a suas escalas de produção, adoção de estratégias, e status socioeconômico (LOWDER; SKOET; RANEY, 2016). Apesar da agricultura familiar ser a forma dominante de agricultura, ainda não há, em muitos países, um conceito específico para ela. Observa-se ainda que algumas definições já existentes apresentam pouco clareza, dificultando o diálogo entre as diferentes políticas públicas (GRAEUB et al., 2016, LOWDER; SKOET; RANEY, 2016).

Graças à sua essência multidimensional, os agricultores familiares são agentes importantes para a segurança alimentar e nutricional, preservação da identidade cultural e gestão dos recursos naturais. A família e sua propriedade formam uma unidade que evolui de forma contínua, exercendo importantes papéis em âmbito social, econômico e ambiental. Além disso, esses produtores podem contribuir com a manutenção e criação de sistemas de produção mais sustentáveis, colaborando para que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) sejam atingidos (FAO, 2019).

Tamanha é a importância dessa categoria de produtores que a *Food and Agriculture Organization of The United Nations* (FAO) definiu 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar. Tal ação tinha por finalidade levantar o perfil dos produtores familiares e chamar a atenção do mundo para a capacidade desses produtores de aliviar a pobreza e a fome, ajudar na promoção da segurança alimentar e nutricional, gerenciar os recursos naturais, proteger o meio ambiente e contribuir com o desenvolvimento sustentável (FAO, 2013). Nesse âmbito, para a FAO (2013):

A Agricultura Familiar (incluindo todas as atividades agrícolas familiares) é um meio de organizar a produção agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola gerida e operada por uma família e que depende predominantemente do trabalho familiar de mulheres e homens. A família e a fazenda estão ligadas, coevoluem e combinam funções econômicas, ambientais, sociais e culturais. (FAO, 2013, p. 2, tradução nossa).

A Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar (2019-2028) também coloca em evidência essa categoria de produtores. A ideia da década é criar um ambiente de apoio e empoderamento aos agricultores familiares, com base em uma parceira global e com políticas comprometidas nos níveis nacional, regional e mundial. Espera-se, desse modo, que esse processo de dez anos contribua para que os objetivos da Agenda 2030 sejam alcançados (FAO; IFAD, 2019).

Quando se analisa especificamente o contexto do Brasil, esse pode ser visto como uma nação semi industrializada que tem destaque em âmbito mundial, por ser um grande exportador agrícola e que, ao mesmo tempo, detém um significativo número de agricultores familiares que tem sua produção voltada para o consumo interno (GRAEUB *et al.*, 2016). Como já demonstrado com dados do último Censo Agropecuário, parte considerável dos alimentos produzidos no país e que compõem a cesta básica vem da agricultura familiar. Além da produção de alimentos, esses produtores oferecem outros benefícios para a sociedade, o que ressalta a importância de analisar a agricultura familiar sob a perspectiva da multifuncionalidade.

Carneiro e Maluf (2005) explicam que a ideia da multifuncionalidade da agricultura tem como base o reconhecimento das contribuições e potenciais do meio rural que vão além da produção de bens. Segundo os autores, a demasiada ênfase dada ao mercado deixa de lado algumas das importantes funções realizadas pela agricultura familiar que também devem ser consideradas, como a preservação do meio ambiente e a ligação desses produtores com os aspectos sociais e culturais de seu território responsável, por exemplo, pela conservação do patrimônio cultural.

A agricultura familiar que, por muito tempo foi conhecida pelo termo “agricultura de subsistência”, faz parte da estrutura de produção nacional desde o processo de colonização do país. Porém, durante o período imperial e os períodos subsequentes, esse grupo recebeu pouco apoio governamental para que pudesse se adequar à realidade do mercado e se desenvolver econômica e socialmente (MATTEI, 2014). Nesse contexto, cabe destacar o período da “modernização conservadora”, marcado pelo forte desenvolvimento dos agricultores mais capitalizados, sob mediação e financiamento do setor público. A política pública agia para diminuir os riscos do processo produtivo (riscos de preços e de produção), além de incentivar a adoção dos pacotes tecnológicos da “Revolução Verde” e a adoção de crédito na agricultura (DELGADO, 2001). Dessa forma, conforme explica Picolotto (2014), agricultura familiar, durante o final dos anos de 1970 e a década de 1980 era vista pela academia como um setor fadado ao desaparecimento.

Contudo, nos anos de 1990 essa perspectiva começa a ser alterada, à medida que que políticas específicas começam a ser direcionadas para os produtores familiares, trabalhos acadêmicos e de órgãos do Estado passam a reconhecer o valor desse tipo de agricultor e as entidades sindicais passam a assumir a agricultura familiar como identidade política. Assim, a construção dessa categoria de produtores no país foi resultado de ações de diversos atores (PICOLOTTO, 2014).

A definição oficial de agricultura familiar se deu somente em julho de 2006, por meio da Lei nº 11.326. De acordo com a lei, entende-se por agricultor familiar aquele que realiza atividades no meio rural e que não detém área maior à quatro módulos fiscais; utiliza em suas atividades mão-de-obra em sua maior parte familiar; atinge o percentual mínimo de renda da família vinda das atividades de seu estabelecimento, da maneira definida pelo Poder Executivo e, por fim, dirige o empreendimento junto com seus familiares (BRASIL, 2006). O Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017 complementa a Lei nº 11.326, ao estabelecer que as políticas públicas voltadas à agricultura familiar devem considerar, em sua elaboração, os empreendimentos familiares rurais, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) (BRASIL, 2017).

Entende-se por UFPA o grupo de pessoas de uma família que explore uma combinação de fatores de produção, a fim de atender às necessidades da sua própria subsistência e às demandas da sociedade por alimentos e determinados bens ou serviços. Essa família deve residir na propriedade ou em local próximo a ela. O CAF, por sua vez, será requisito para que os produtores tenham acesso às políticas públicas e demais ações voltadas à UFPA e aos empreendimentos familiares rurais (BRASIL, 2017).

O CAF irá substituir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) como documento necessário para acesso dos agricultores familiares às políticas públicas. Porém, enquanto a implementação do CAF não está completamente estabelecida, as DAP ainda são válidas como documento para identificação dos produtores familiares e para seu acesso a políticas que estimulem a produção e a geração de renda (BRASIL, 2017, BRASIL, 2021a). A DAP apresenta informações pessoais dos proprietários da terra, bem como dados do território, da produção do imóvel rural e da renda familiar, identificando assim a UFPA e suas associações que são organizadas em pessoas jurídicas (BRASIL, 2021a).

Entre as políticas públicas nacionais que beneficiam esse tipo de agricultor, além do Pronaf, cabe destacar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ambos os programas contribuem com o

desenvolvimento desses produtores por meio da compra de seus produtos (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021, FNDE, 2021).

Para Graeub *et al.* (2016), apesar de o Brasil ter desenvolvido de forma pioneira programas para apoiar os agricultores familiares e que promoveram avanços no setor, ao considerar a importância desses produtores é possível perceber que o apoio oferecido a eles ainda é insuficiente. Os autores destacam que a maior parte dos recursos destinados a apoiar a agropecuária nacional são voltados para as grandes propriedades, o que é reflexo da importância das exportações para o país. Aquino, Gazolla e Schneider (2018) também chamam atenção para a forma como a política agrícola nacional tende a ser concentradora, bem como a para a precariedade produtiva ainda presente entre a maior parte dos agricultores familiares.

Dados do Plano Safra de 2020/2021 evidenciam essa questão. Do total de R\$236,30 bilhões disponibilizados para as finalidades de custeio, comercialização e investimentos, R\$ 33 bilhões são voltados ao Pronaf, R\$33,12 ao Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor rural (Pronamp) e R\$170,17 bilhões para os demais produtores e cooperativas (BRASIL, 2020). Contudo, cabe destacar que dentro do grupo de agricultores que se encaixam na categoria de agricultor familiar existe uma grande heterogeneidade que, quando não considerada, impacta no sucesso das políticas voltadas para o desenvolvimento desse setor.

O artigo de Aquino, Gazolla e Schneider (2018) corrobora essa questão. Os autores, ao estudarem o Pronaf, identificaram que a maior parcela do crédito oferecido pelo programa é captada pelos agricultores familiares mais capitalizados. A pesquisa deles demonstrou que nos anos de 2010 e 2011, aproximadamente 90% dos recursos disponibilizados pelo programa era captado pelos agricultores que se enquadram no chamado “grupo variável”, formado pelos agricultores mais capitalizados.

Ao analisarem dados do Censo Agropecuário de 2006, os autores identificaram que a maior parte dos agricultores familiares vivem em condições extremamente precárias. Mais da metade das propriedades familiares se encaixam no chamado Grupo B do Pronaf, caracterizado por produtores extremamente pobres, que produzem em quantidades pequenas e dependem do apoio do Governo para continuarem do campo. Os produtores que se encaixam nos grupos D, e “não pronafianos”, por sua vez, era composta por menos de um quinto das propriedades e, mesmo assim, eram responsáveis por 70% do Valor Bruto de Produção (VBP) gerado pela agricultura familiar nacional (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2018).

Os agricultores familiares, assim como indicado por Buainain, Romeiro Guanziroli (2003), lidam com dificuldades para ter capital de giro e recursos para investir em sua produção, o que os torna dependentes de capital de terceiros para realizar suas atividades. Segundo os autores, a falta de recursos torna difícil a modernização da agricultura familiar e prejudica a sua competitividade em um mercado a cada dia mais exigente. Para Medina *et al.* (2016), as dificuldades estruturais com as quais os agricultores familiares têm de lidar tornam difícil seu desenvolvimento por meio do caminho clássico da modernização.

Entre as principais dificuldades estão o pouco acesso à terra; eletricidade, rendas menores que um salário-mínimo e baixos níveis de educação. Como consequência, parte considerável desses produtores utilizam pouca tecnologia e estão pouco integrados aos mercados (MEDINA *et al.*, 2016). O artigo de Souza *et al.* (2019) demonstra uma situação de grande heterogeneidade com relação a adoção de tecnologia pela agricultura familiar nos diferentes territórios do país. Segundo os autores, as regiões em que os produtores mais adotam tecnologias são a região Sul e Sudeste, com destaque para o Estado de São Paulo. As regiões Norte e Nordeste, por sua vez, apresentam pouca adoção de tecnologia (SOUZA *et al.*, 2019).

Além das questões ligadas à tecnologia, existem também dificuldades de organização dos agricultores. A pesquisa de dos Santos, Ferreira e de Campos (2019) demonstram algumas dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares em suas cooperativas. Entre as barreiras encontradas pelos autores estão o pouco conhecimento para gerenciar a organização; sistema de contabilidade inadequado; pouco capital de giro; burocracia; dificuldades de planejamento; baixa participação dos cooperados nas atividades e pouco acesso à assistência técnica.

Diante dessas dificuldades, é necessário a elaboração de estratégias que contribuam para a continuidade das atividades dos agricultores familiares. Para que sejam desenhados caminhos que ajudem a agricultura familiar a superar as suas dificuldades, é necessário levar em consideração que dentro dessa categoria existem diferentes tipos de produtores, que são distintos com relação ao acesso à terra, desempenho econômico, integração com os mercados, entre outros fatores (SOUZA *et al.*, 2019). É necessário ter em conta que alguns produtores familiares não se enquadram no paradigma de modernização (MEDINA *et al.*, 2015).

Os produtores mais marginalizados, que compõem a maior parte dos agricultores familiares no Brasil, realizam diferentes atividades tradicionais que podem ser apoiadas. Ao buscar desenvolver alternativas que fomentem os potenciais locais, é necessário se atentar aos

limites de modernização desses produtores, bem como aos novos paradigmas de desenvolvimento rural (MEDINA *et al.*, 2015). Entre essas alternativas estão os “novos mercados”, nos quais são comercializados produtos que apresentam características singulares (NIEDERLE, 2017).

Novas tendencias no mercado tem trazido diferentes oportunidades para diferenciação de produtos, que podem ter como base fatores sociais, ambientais e ligados à identidade territorial. Essas novas oportunidades podem fortalecer o posicionamento dos agricultores na cadeia produtiva (MARESCOTTI; BELLETTI, 2016). Nesses mercados estão os alimentos ligados a modos de produção tradicionais, sistemas étnicos-culturais; sistemas sustentáveis de manejo; como os produtos orgânicos e ecológicos e produtos de origem reconhecida, como as IG. Esses novos circuitos para comercialização, mesmo não fazendo parte dos mercados mais modernos e dinâmicos, são capazes de oferecer alternativas para a inclusão de dos diferentes tipos de agricultores familiares (NIEDERLE, 2017).

2.2 Indicações Geográficas (IG)

A evolução das Indicações Geográficas (IG) ocorreu em paralelo com a evolução da humanidade. Inicialmente, esses sinais distintivos não eram utilizados com um sentido comercial, mas sim para indicar a propriedade dos bens durante a Antiguidade. Porém, com o passar dos anos, as IG se desenvolveram à medida em que as pessoas começaram a perceber que certos bens apresentavam qualidades especiais geralmente ligadas a seu local de origem. Assim, como forma de diferenciar esses produtos, passaram a chamá-los pelo nome do seu local de origem (BARBOSA, 2013).

Como já mencionado anteriormente, em âmbito mundial, as IG são governadas pelo acordo *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* (TRIPs), que as considera como direitos de propriedade industrial (LOURENZANI *et al.*, 2020). O artigo 22 do acordo determina que seus países membros devem desenvolver leis que impeçam que os consumidores sejam induzidos ao erro, além de protegerem os produtores da concorrência desleal. O artigo 23 define regras específicas para IG de vinhos e bebidas e o artigo 24, por sua vez, abre algumas exceções para o registro de um nome geográfico, como quando um determinado nome já se tornou demasiadamente comum ou já havia uma marca registrada com o mesmo nome (WTO, 2021).

Além do acordo TRIPs, deve-se citar a Convenção da União de Paris (CUP), da qual o Brasil faz parte. O TRIPs e a CUP, ao estabelecerem as bases para a proteção ligadas à propriedade intelectual, o que inclui as IG, deram origem à um conjunto de obrigações que o

governo nacional deve atender (INPI, 2021). Cabe mencionar também a assinatura do Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual do Mercosul, Decisão CMS nº 8/1995, que também serviu de base para que a Lei nº 9.279, de 1996 internalizasse as IG no Brasil (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

Segundo essa lei, também chamada de Lei de Propriedade Industrial, as IG se dividem em Indicações de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO) (BRASIL, 1996). Apesar de existirem esses dois tipos de IG no país, destaca-se que a função principal de ambos é proteger o nome geográfico, apenas os seus requisitos e escopo de proteção são diferentes. Não existe uma hierarquia de importância entre os dois, e a obtenção de um tipo não é requisito para a obtenção de outro (INPI, 2021). Conforme a Lei de Propriedade Industrial:

“Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (BRASIL, 1996).

Em seu artigo 182, a Lei de Propriedade Industrial ainda determina que o uso do nome geográfico é apenas de direito dos produtores e prestadores de serviço que estão presentes na região e que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é responsável por estabelecer os requisitos para o registro das IG no país (BRASIL, 1996). Além do INPI, outras organizações também são importantes para o desenvolvimento das IG no Brasil, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) (NIEDERLE; GELAIN, 2013).

A fim de cumprir com sua função, o INPI estabeleceu ao longo dos anos algumas instruções normativas, sendo a mais atual a nº 095/2018, de dezembro de 2018. Segundo essa normativa, para que uma IP seja concedida, é necessário que seu nome geográfico tenha sido apontado por várias fontes como um local de extração, produção ou fabricação de certo bem ou serviço. Quanto à DO, devem ser apresentados documentos que evidenciem a influência do meio geográfico nas características ou qualidades especiais do produto ou serviço, além da

descrição da relação desses atributos com os fatores naturais e humanos da região (BRASIL, 2018).

O INPI também estabeleceu a Resolução nº 233, de janeiro de 2019, que trata sobre o Módulo de Peticionamento Eletrônico de Indicações Geográficas do Sistema Eletrônico de Gestão de Propriedade Industrial. Esse módulo é um sistema por meio do qual é possível solicitar serviços ou realizar atos processuais ligados ao registro ou pedidos das IG (BRASIL, 2019). Além da normativa, lei, resolução e acordos aqui citados, quaisquer provisões que estejam ligadas ao Direito de Propriedade Industrial, estejam elas em normas internas do INPI, diplomas legais nacionais ou futuros tratados dos quais o Brasil vier a fazer parte, devem ser observados ao se tratar de IG (INPI, 2021).

Para requerer uma IG, é necessária uma associação, sindicato ou outra entidade que possa atuar como substituto processual. Essa organização deve estar localizada no território e ser representativa da coletividade que tem interesse no registro, sendo composta predominantemente pelos agentes que fazem parte da cadeia produtiva do bem ou serviço. Podem fazer uso da IG qualquer agente estabelecido na região, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos CET e se sujeite à forma de controle estabelecida. Logo, para participar da IG não é necessário possuir vínculo com o substituto processual (BRASIL, 2018).

O CET é um documento criado pelos produtores ou prestadores de serviço que fazem parte da região da IG. Ele detalha os principais atributos dos produtos ou serviços, bem como sua forma de produção ou prestação, além de definir os mecanismos de controle. Na descrição dos produtos devem estar presentes as qualidades físicas, químicas, organolépticas e demais características que tornam o produto da IG diferenciado. Ademais, leis específicas que versem sobre o produto ou serviço devem ser cumpridas e não há necessidade de serem descritas nos cadernos (BRASIL, 2019b).

Além disso, nos CET também devem constar os mecanismos de controle sobre os produtores, produtos, serviços e seus prestadores que tenham o direito de uso da IG. É necessário que estejam presentes também nos cadernos as condições para uso do nome geográfico, bem como as sanções a serem aplicadas no caso de as regras serem infringidas (BRASIL, 2018). É importante que o processo produtivo ou de prestação de serviço estejam bem descritos no CET para que se possa ser realizado o controle de maneira adequada. As formas de controle podem ser de três tipos: autocontrole; controle interno ou controle externo (BRASIL, 2019b).

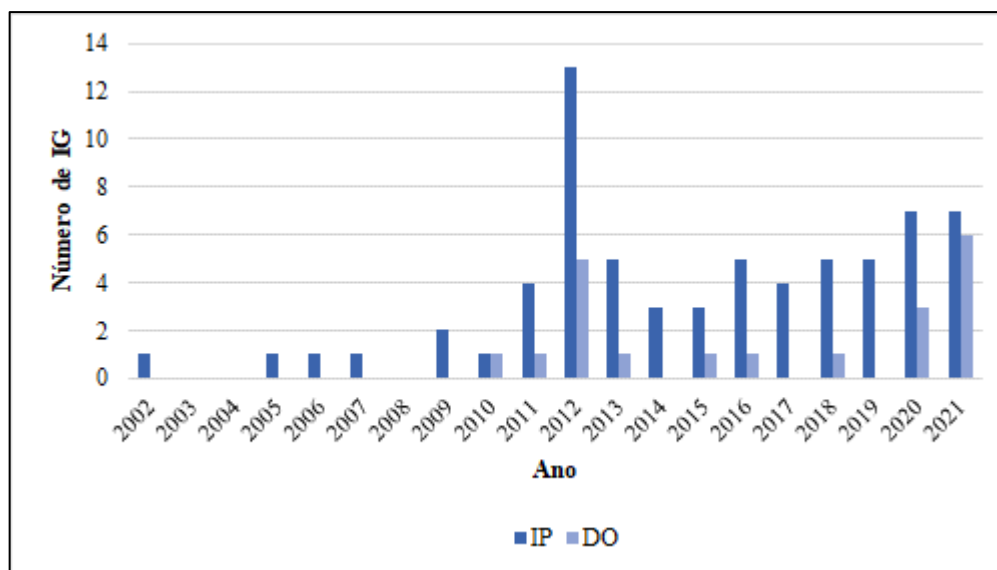
O autocontrole é feito pelos próprios produtores, o controle interno é feito pelo conselho regulador e, por fim, o controle externo é desempenhado por uma entidade

independente, que seja imparcial e credenciada para o exercício dessa função, podendo ser, por exemplo, certificadoras privadas. Neste último caso, associação responsável pela IG deve solicitar a realização desse serviço, que pode ocorrer com uma frequência definida (MAPA, 2010). Os mecanismos de controle apenas têm como objetivo verificar se estão sendo cumpridos os requisitos necessários para o acesso à IG (INPI, 2021).

Esses mecanismos não devem, portanto, se configurar em uma dificuldade para o uso do signo pelos produtores da área (INPI, 2021). Controles eficientes são importantes para garantir a qualidade dos produtos da IG, devendo, inclusive, ser desenvolvidos para estimular os produtores a melhorarem sua produção (BELLETTI; CHABROL; SPINSANTI, 2016). A pesquisa de Neilson, Wright e Aklimawati (2018) sobre uma IG de café demonstrou que, devido ao baixo controle da qualidade da produção, os compradores não percebem esse sinal distintivo como um representante de produtos diferenciados.

Logo, um bom sistema de controle é importante para garantir o adequado uso da IG (BRASIL, 2019b). É importante que a forma de governança e controle das IG tenham como base normas que confirmem transparência e independência e estejam alinhadas com preceitos de controle e fiscalização de âmbito nacional e internacional (FRONZAGLIA; SALLES; RAYNAUD, 2019).

As IG são capazes de oferecer uma série de benefícios. Dessa forma, observa-se um crescente número de IG registradas no país nos últimos anos, conforme demonstrado no Gráfico 1. Por meio do gráfico é possível observar que 2012 foi o ano com maior número de registros de IG, com um total de 17 IG concedidas. Ao final de 2021, o Brasil tinha 88 IG nacionais registradas (INPI, 2022a, INPI, 2022b).

Gráfico 1 - Indicações Geográficas reconhecidas no Brasil

Fonte: adaptado de INPI (2022a, 2022b).

Entre os benefícios que as IG oferecem estão sua capacidade de reconhecer e proteger o saber fazer da região, além de conservar a biodiversidade local e a ligação do produto com seu local de origem. Elas também têm capacidade de atender à crescente curiosidade dos consumidores sobre as qualidades dos produtos, sua forma de produção e local de origem (GIESBRECHT, MINAS, 2019). Experiências de outros países demonstram que os consumidores tendem a pagar um preço maior para os produtos que fazem parte de uma IG (QUIÑONES-RUIZ *et al.*, 2017, HOANG *et al.*, 2020, GHOSH, 2016, QUIÑONES-RUIZ *et al.*, 2016, MATTAS *et al.*, 2019). Ao diferenciar os produtos, as IG contribuem para que os produtores acessem mercados de nicho, o que permite que retenham um maior valor de sua produção. Em países em desenvolvimento, essa captura de valor pode contribuir para o desenvolvimento rural e diminuição da pobreza (NEILSON; WRIGHT; AKLIMAWATI, 2018).

Porém, cabe destacar que no Brasil poucas pessoas sabem o que é uma IG ou conhecem seu potencial para contribuir com a diferenciação e comercialização. Apesar de serem valorizadas por compradores de maior renda, elas são pouco conhecidas pelos demais consumidores e até mesmo pelos produtores que fazem parte dos territórios de IG. Logo, é necessária uma maior difusão dos preceitos básicos ligados a esses signos distintivos, bem como as vantagens relacionadas aos seus produtos, para que assim elas ampliem seu acesso a mercados de todo o país, e não fiquem restritas apenas à sua região (FRAGA *et al.*, 2019, GIESBRECHT, MINAS, 2019).

Para os produtores, as IG também são vistas como uma forma de fortalecer a identidade do produto e o orgulho regional, valorizar as tradições e identidade cultural local, além de representarem um recurso intangível e transformarem a paisagem natural e sociocultural em um patrimônio (MCMORRAN *et al.*, 2015, PENSADO-LEGLISE; SANZ-Cañad, 2018, NEILSON; WRIGHT; AKLIMAWATI, 2018). Para cumprir sua finalidade, porém, a IG deve ser gerida coletivamente e seu produto deve ter uma forte ligação com o *terroir* (LAMARQUE; LAMBIN, 2015).

O conceito de *terroir* tem como base a ideia de que os atributos diferenciados de um produto são determinados pelo local de sua origem (GADE, 2004). Assim, a qualidade desses produtos resulta da relação entre as pessoas e os recursos naturais presentes no território, relação essa que ocorre há muitos anos (BARHAM, 2003). Bowen e Master (2011), contudo, explicam que ao buscar proteger as culturas tradicionais, há sempre uma tensão entre continuidade da forma clássica de produção e a mudança.

Niederle e Gelain (2013), por sua vez, argumentam que é necessário que as regras sejam flexíveis, de forma que o sistema de produção seja capaz de realizar as mudanças necessárias para responder às alterações nos ecossistemas. Os autores explicam que, por exemplo, um caderno de regras que bane a irrigação pode ter que passar por revisões diante de mudanças ambientais que afetem a produção, como as secas.

Outra questão que pode influenciar no desempenho das IG é a organização dos agentes, já que a ação coletiva é importante para que se obtenha sucesso. Logo, esses signos distintivos podem levar à união dos agentes locais e ao empoderamento de suas organizações, o que pode contribuir para um maior controle da oferta e dos preços, bem com o desenvolvimento local (DURAND; FOURNIER, 2017). A existência de organizações da agricultura familiar, em específico, são capazes de contribuir com mudanças políticas; lidar com desafios como problemas climáticos; ajudar os produtores a exercerem seus direitos e aumentar o acesso a insumos, mercados, políticas e serviços públicos (FAO, 2019).

Assim, ao estarem organizados, os produtores conseguem alcançar melhores resultados em suas atividades (FAO, 2019). Contudo, conforme a Instrução Normativa nº 095/2018, mesmo que o requerimento da IG normalmente seja realizado por uma entidade coletiva, diante da possibilidade de existir somente um produtor ou prestador de serviço estabelecido no local que tenha legitimidade para utilizar a IG, esse poderá solicitar o registro de forma individual (BRASIL, 2018).

Estudos demonstram que as IG também contribuem para o aumento de conhecimentos dos produtores. López-Bayón, Fernández-Barcala e González-Díaz (2020), em

sua pesquisa sobre a produção de vinhos na Espanha, explicam que os vinhedos tendem a atingir maiores padrões de qualidade quando fazem parte de uma IG. Segundo os autores, isso pode ser resultado da diminuição do problema do carona, mais incentivos para investimentos e um melhor compartilhamento de informações entre os agentes que fazem parte da cadeia produtiva.

Quiñones-Ruiz *et al.* (2016), por sua vez, ressaltam que ao definirem de maneira conjunta os padrões de qualidade da IG, os produtores aumentam seus conhecimentos sobre os produtos, além de fortalecerem sua relação entre si. O aumento do conhecimento pelos produtores durante o processo de registro também foi apontado no estudo de Lamarque e Lambin (2015).

As IG também contribuem para a redução da assimetria de informações ao longo da cadeia produtiva. Segundo Blatnik e Bojnec (2020), por meio das IG os consumidores têm a garantia de que estão adquirindo um alimento seguro, de alta qualidade e que foi produzido ou processado de forma tradicional. Os demais agentes comerciais ao longo da cadeia, por sua vez, usufruem de uma redução dos custos de avaliação dos produtos já que, para que um produto tenha direito de utilizar o nome geográfico é necessário, inicialmente, que ele passe por processos de controle que avaliem suas características (BLATNIK; BOJNEC, 2020).

Porém, apesar de oferecerem uma série de benefícios, os produtores também podem enfrentar algumas dificuldades com relação a esses signos distintivos. Se os padrões de qualidade são muito altos, há a possibilidade de os mecanismos de *enforcement* desencorajarem os produtores menos eficientes, que podem preferir comercializar sua produção em mercados convencionais (DI FONZO; RUSSO, 2015).

Segundo Niederle, Bruch e Vieira (2016), CET com regras muito rígidas podem levar a um pequeno volume de oferta capaz de atender apenas de forma intermitente lojas regionais, o que acaba por afetar a estabilidade dos negócios. Ainda para produtores de pequena escala, principalmente os de propriedades familiares, os procedimentos necessários para ajuste de sua produção e para participarem dos processos de controle podem ser onerosos demais (NIEDERLE; GELAIN, 2013). Tais custos podem levar à exclusão dos produtores (VALENTE; PEREZ; FERNANDES, 2013). Apesar de o aumento dos custos de produção ser comum nas IG, cabe destacar que podem existir casos em que esse aumento não ocorre, pois os custos de produção do produto com o registro podem ser semelhantes aqueles de produtos sem o nome geográfico (CEI; DEFRANCESCO; STEFANI, 2018).

Outra questão que pode ser um desafio para o registro da IG é a dificuldade de consenso entre os agentes. O estudo de Quiñones-Ruiz *et al.* (2016) demonstrou que as fases

de concepção e elaboração da estratégia a ser adotada pela IG podem ser custosas, devido à heterogeneidade dos agentes dos territórios. Segundo Locatelli e Carls (2015), para que exista credibilidade dos produtos com o nome geográfico, bem como efeitos positivos na demanda e um maior valor agregado, é importante que os produtores se organizem para requerer uma IG, além de uniformizarem os padrões mínimos de qualidade a serem requeridos.

Ainda segundo Locatelli e Carls (2015), os autores destacam que pode ser difícil estabelecer padrões de qualidade que sejam compatíveis com a capacidade de produção dos agentes e que, ao mesmo tempo, sejam atrativos para os consumidores. A adoção de padrões mais rígidos de produção pode acabar por excluir alguns produtores que são incapazes de lidar com os custos de participação na IG (LOCATELLI; CARLS, 2015). Logo, a falta de consenso dos agentes pode prejudicar o desempenho das IG. O estudo de Dentoni, Menozzi e Capelli (2012) sobre a “Prosciutto di Parma”, por exemplo, demonstrou que os interessados no nome geográfico apresentavam opiniões divergentes sobre as estratégias a serem adotadas, o que compromete sua capacidade de cooperação futura.

Outro fator que pode prejudicar a capacidade de os produtores terem acesso aos benefícios das IG é o desenho de um caderno de regras ineficiente. Os resultados da pesquisa realizada por Galtier, Belletti e Marescotti (2013) em uma IG de café em Jarabacoa, na República Dominicana, demonstram que elementos como a assimetria de poder e de informações entre os agentes locais, em conjunto com a ausência de qualidade e reputação já estabelecidas, entre outros fatores, levaram à definição de um caderno de regras falho, que tinha foco na definição de critérios de qualidade e não na proteção da tipicidade da produção. Dessa forma, as regras desenvolvidas acabaram por ser restritivas e excluíram produtores que não tiveram seus interesses representados durante as definições das regras, apesar de apresentarem características semelhantes àqueles que foram incluídos.

Assim, devido à assimetria de poder, as regras dos CET podem ser definidas de forma a favorecer os interesses de agentes mais poderosos da cadeia produtiva, e não necessariamente dos produtores tradicionais dos territórios (BOWEN; ZAPATA, 2008, BOWEN, 2010, MANCINI, 2013, BELLETTI; MARESCOTTI; GALTIER; BALLETTI; MARESCOTTI, 2013; TOUZARD, 2017). Assim, Galtier, Ballett e Marescotti (2013) destacam a importância de se definir um caderno de regras efetivo e justo.

Galtier, Ballett e Marescotti (2013) explicam que um caderno efetivo é aquele capaz de aumentar o valor criado por meio de um aumento no preço ou na venda dos produtos, ou em ambos, graças ao acesso à mercados diferenciados. Além disso, um caderno justo é aquele capaz de beneficiar de forma igual os produtores que detém o mesmo potencial

para produzir produtos de qualidade e para atender as regras definidas; além de também beneficiar os agentes mais pobres do local (GALTIER; BALLETTI; MARESCOTTI, 2013).

Quando as regras da IG são definidas de forma inadequada e falham em proteger e valorizar a tipicidade e qualidade dos produtos, os produtores tradicionais da região têm o seu direito de usufruir do potencial de criação de valor do território prejudicado, conforme demonstram os estudos como os de Bowen (2010, 2012), van der Merwe, Kirsten e Trienekens (2009), Mancini (2013), Tregear *et al.* 2007), Belletti, Chabrol, Spinsanti (2016), Galtier, Balletti e Marescotti (2013), Durand e Fournier (2017) e Belletti, Marescotti e Touzard (2017).

Portanto, apesar de ser uma forma de agregar valor à produção e, consequentemente, se atingir maiores preços, é possível que os benefícios oferecidos por esses signos distintivos não cheguem aos agricultores, devido à captura de boa parcela do valor criado por outros elos da cadeia produtiva que detém maior poder (KIZOS; VAKOUFARIS, 2011, ANSON; PAVITHRAN, 2013, ANSON, 2018, MANCINI, 2013). Além disso, quando as regras das IG não são seletivas o suficiente, é possível que a concorrência desleal não seja combatida de forma eficiente (BELLETTI; CHABROL; SPINSANTI, 2016).

Para Bowen (2012), a falta de uma organização eficiente dos produtores torna difícil a evolução das IG de forma sustentável e equitativa. Além disso, a autora aponta a importância de o Governo fornecer as informações e recursos mínimos necessários que os produtores sejam capazes de se organizar. A existência de uma entidade coletiva que represente os interesses da cadeia de suprimentos é importante para organizar os interesses dos atores, de forma que essas demandas sejam benéficas para todos e não concorram entre si (BOWEN, 2012).

Instituições ineficientes também podem prejudicar a participação dos produtores nas IG, gerando problemas como a existência de caronas. Na Austrália, por exemplo, as leis permitem que produtores utilizem o nome regional sem que seu produto tenha uma clara conexão com o local. Dessa forma, esses produtores se aproveitam da reputação criada na região para comercializar produtos de menor qualidade. Assim, os consumidores não conseguem identificar quais produtos realmente têm suas características ligadas ao território (ZITO, 2019). Um estudo conduzido por Traversac, Rousset e Perrier-Cornet (2011) na França com uma IG de vinhos detectou um problema semelhante, pois o regime legal torna difícil a identificação, punição e exclusão de produtores que cometem fraudes.

O tamanho da IG também pode ser algo que facilita a existência de caronas. Quando o território que recebe o registro da IG é consideravelmente amplo, os benefícios que o nome geográfico é capaz de oferecer são usufruídos por agentes que não contribuíram para a sua construção (RINALLO; PITARDI, 2019). Ao se tornar muito grande, há o risco de caronas prejudicarem a confiança que têm nas IG. Dessa forma, o tamanho adequado da IG seria aquele que é grande o bastante para assegurar a visibilidade do signo distintivo, mas pequeno o bastante para evitar caronas (LÓPEZ-BAYÓN; FERNÁNDEZ-BARCALA; GONZÁLEZ-DÍAZ, 2020).

Contudo, antes de definir a área da qual a IG fará parte, é necessário que sejam realizados estudos, pesquisas e debates para levantar os componentes essenciais para a definição das regras, representados pelas pessoas, produtos, o processo produtivo e a região. Se esses fatores não forem considerados, é possível que ocorram inclusões ou exclusões indevidas (MAPA, 2021). Segundo o MAPA (2021), no processo de delimitação das áreas das IP, deve-se fazer um levantamento das características do saber fazer da região, da história e da realidade social e econômica dos agentes locais que contribuíram para que o território se tornasse conhecido. No caso da DO, o Ministério explica que os fatores naturais e humanos da área também devem ser considerados na delimitação.

Ainda, para serem capazes de acessar a IG, é importante que os agricultores recebam apoio (BOWEN; ZAPATA, 2008, MANCINI, 2013, BELLETTI; MARESCOTTI E TOUZARD, 2017, BOWEN, 2012). Belletti, Chabrol e Spinsanti (2016), em seu artigo sobre a pimenta Penja, uma IG de Camarões, na África, explicam que apesar de as regras da IG não serem muito restritas, os produtores menos capitalizados são incapazes de atingir os requisitos de produção. Dessa forma, os autores ressaltam a importância de políticas de suporte, como as de capacitação técnica dos produtores. Pereira, Lourenzani e Watanabe (2018), em seu artigo sobre a IG de café do Norte Pioneiro do Paraná, argumentam que o acesso dos agricultores à assistência técnica, à ações de capacitação de mão de obra e para gestão do agroempreendimento são importantes para a qualidade do café.

Logo, apesar de todos os benefícios que é capaz de oferecer, outros fatores relacionados às IG devem ser considerados para que ela contribua com o desenvolvimento do território e de seus agentes, como a forma de coordenação adotada pelos agentes, as instituições, e o relacionamento dos atores locais com os demais que estão fora do território (CEI; DEFRANCESCO; STEFANI, 2018, NEILSON; WRIGHT; AKLIMAWATI, 2018).

2.3 Nova Economia Institucional

A Nova Economia Institucional (NEI) pode ser entendida como uma abordagem interdisciplinar que, a fim de compreender como se configuram as instituições sociais, comerciais e políticas, faz uso de disciplinas como economia, direito, ciência política, teoria organizacional, entre outras. Apesar de utilizar conhecimentos provenientes de variados ramos da ciência, ela tem como base a economia para tentar explicar o que são instituições, como elas surgem, se alteram e podem ser reformuladas (KLEIN, 1999).

Qualquer decisão que trate sobre regras é feita dentro de uma estrutura de múltiplos níveis. Logo, os estudos institucionais devem considerar os múltiplos níveis de análise, que consistem em um conjunto de elementos, o que inclui a comunidade de indivíduos, que trabalham de forma conjunta (OSTROM, 2005). Na NEI existem três níveis de análise: micro institucional, meso institucional e macro institucional (AZEVEDO, 2020; VINHOLIS *et al.*, 2021).

No nível macro institucional está o ambiente institucional, responsável por determinar as bases para as interações entre os agentes. No nível micro institucional, por sua vez, se encontram as estruturas de governança, responsáveis por regular a forma como transações específicas ocorrem (AZEVEDO, 2000). Apesar de distintos, ambos os níveis tiveram como ponto de partida a pesquisa seminal de Coase (1937), intitulado “*The nature of the firm*”.

As transações entre os agentes econômicos ocorrem dentro de um ambiente institucional, que faz parte do nível de análise macro institucional da NEI. As instituições são definidas como os dispositivos responsáveis por restringir as interações que ocorrem nas esferas econômicas, políticas e sociais. Elas são representadas tanto por restrições formais, como leis, constituições e direitos de propriedade, quanto restrições informais, como costumes e tradições. Elas são criadas para estabelecer a ordem e diminuir a incerteza nas transações (NORTH, 1991). Assim, entende-se que o ambiente institucional é formado pelo conjunto de regras fundamentais de natureza política, social e legal que determinam as bases para que se ocorra a produção, comercialização e distribuição dos bens (DAVIS; NORTH, 1971).

As instituições moldam o comportamento dos agentes por meio do estabelecimento de regras, formalização de normas, e desenvolvimento de dispositivos responsáveis por implementá-las. Para serem efetivas, elas devem ser capazes de reduzir a incerteza das transações e seus custos, além de assegurarem a oferta de bens e serviços (MÉNARD, 2017). Quando se analisa o desenvolvimento econômico, a importância das

instituições está relacionada à sua capacidade de direcionar as decisões ligadas aos investimentos. Nesse âmbito, as regras são importantes não somente por sua configuração, mas também pela forma como as agentes as entendem, principalmente com relação ao quão estável elas aparentam, bem como por seu conflito com as demais restrições formais e informais (AZEVEDO, 2000).

No contexto da NEI, cabe destacar o conceito de governança, que pode ser entendida como a habilidade de coordenar e comandar os sistemas produtivos que apresentam complexidade. Na economia das organizações moderna, a governança busca o desenvolvimento de arranjos contratuais entre os agentes capazes de gerar incentivos para a produção, bem como para desenvolver e compartilhar o valor. Assim, evidencia-se a necessidade de desenvolver estruturas voltadas para a coordenação das relações econômicas ligadas à produção, já que o sistema de preços é incapaz de cumprir tal fim sozinho (ZYLBERSZTAIN, 2014). O conceito de governança remete ao grupo de agentes, redes, diretrizes, regras e normas que, por meio de seu compartilhamento, ajudam a estabilizar um determinado sistema (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

O nível microinstitucional, por sua vez, aborda questões ligadas às estruturas de governança e custos de transação. Neste âmbito, cabe destacar a Economia dos Custos de Transação (ECT), que é a parte da NEI que tem foco no nível micro analítico. Enquanto a vertente de análise macro institucional aborda as regras gerais do jogo, a ECT considera essas regras como já estabelecidas, e volta sua análise para as formas contratuais como meio para governar as transações que ocorrem dentro do ambiente institucional (AZEVEDO, 1997).

As estruturas de governança são utilizadas para reduzir os custos que ocorrem nas transações. O objetivo não é somente resolver um conflito, mas também reconhecer possíveis problemas futuros e estabelecer formas de governança capazes de os prevenir ou atenuar (WILLIAMSON, 1985). A forma de governança tem um papel fundamental na redução de custos de transação à medida que se aumenta a especificidade dos ativos. Conforme explicado por Williamson (1991), ao passo que a especificidade dos ativos cresce, a dependência bilateral entre os agentes também se intensifica.

Alcançar a cooperação espontânea dos agentes que fazem parte de uma transação e que são distintos em sua localização, nível informacional e comprometimento com os ativos, é algo complexo. Além de ser necessário desenvolver incentivos que façam funcionar um plano conjunto, é importante que existam processos de monitoramento e salvaguardas que impeçam ações oportunistas. Para tanto, podem ser utilizados mecanismos privados com base na reputação, como punições quando houver quebras nos contratos, bem como mecanismos

de controle e de exclusão, como os adotados nas DO e em certificações (ZYLBERSZTAIN, 2014).

Dentro do âmbito da NEI, também cabe destacar a contribuição de Elinor Ostrom sobre como governar recursos comuns. A noção de comuns geralmente está relacionada à um certo recurso que é compartilhado em uma comunidade, por exemplo um parque público (FRISCHMANN, 2013). Em seu livro *“Governing the Commons: the evolution of institutions for collective action”*, Ostrom define os recursos comuns (*common-pool resources*, ou CPR), como “um sistema de recursos naturais ou feito pelo homem, suficientemente grande para tornar custosa (mas não impossível) a exclusão de potenciais usuários de obterem os benefícios de seu uso” (OSTROM, 1990, p. 90, tradução nossa). Nesse sentido, existem também recursos comuns no ambiente cultural, que envolve o compartilhamento de ideias, conhecimento, entre outros tipos de recursos intelectuais e culturais (FRISCHMANN, 2013).

Para Frischmann (2013), Ostrom ofereceu uma contribuição pioneira no campo da NEI ao contestar a ideia até então consolidada de que os indivíduos racionais estão inevitavelmente presos em dilemas sociais. Parte considerável de seus estudos focaram em recursos ambientais comuns e na crítica à ideia estabelecida por meio do trabalho de Garret Hardin, intitulado a “Tragédia dos Comuns” (FRISCHMANN, 2013). Araral (2016) explica que, por meio da comparação de casos diversos, Ostrom analisou a evolução das ações coletivas ao longo do tempo, identificando semelhanças e diferenças entre as experiências, o que tornou possível identificar falhas na ideia desenvolvida por Hardin.

A tragédia dos comuns tem como base o pressuposto de que é difícil restringir o uso de um certo conjunto de recursos comuns, que são capazes de gerar apenas uma quantidade finita de benefícios. Nesse contexto, motivados pela ideia de maximizar os benefícios próprios, os indivíduos esgotam os recursos comuns, e não agem de forma a favorecer todos os potenciais usuários dos CPR. Essa abordagem não considera a possibilidade de que esses atores cooperarem para atingir um nível ótimo de utilização (OSTROM, 2008).

Para Ostrom (2008), não apenas a tragédia dos comuns de Hardin, mas também o dilema dos prisioneiros e ideia de ações coletiva de Mancur Olson eram utilizadas para fomentar a ideia de que ações das autoridades governamentais ou o mercado, por meio da privatização, são as únicas soluções para os problemas dos CPR. Esses três modelos levam a suposição de que os atores que fazem uso do CPR não atuam de forma colaborativa e, como consequência, ficam presos em uma situação inalterável, além de não serem capazes de alterar as regras que regulam suas ações e geram incentivos (OSTROM, 1990). Contudo, no mundo

real, principalmente quando os indivíduos são capazes de se comunicar, eles adotam instituições que regulam e limitam a utilização dos recursos comuns (OSTROM, 2008).

Araral (2014), explica que as críticas feitas por Ostrom se aplicam principalmente em casos de CPR pequenos e que são governados localmente. Quando se trata de recursos comuns mais amplos que apresentam, por exemplo, escalas nacionais, regionais ou internacionais, a preposição de Hardin pode ser justificada, já que nesse contexto os agentes tendem a não se comunicarem e agem de maneira isolada; não há monitoramento das ações individuais e qualquer alteração nesse estado de coisas é demasiadamente cara (ARARAL, 2014; OSTROM, 1990).

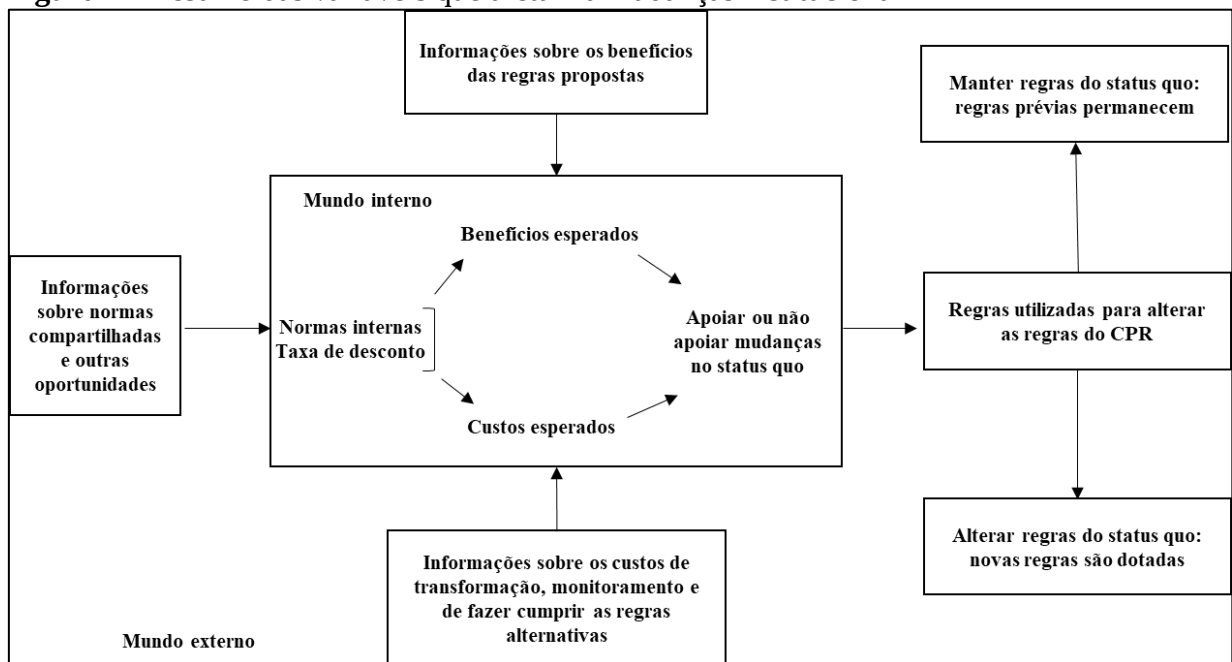
Contudo, quando se trata de pequenos CPR, a governança tem um papel importante para ajudar a solucionar esses problemas. Ela pode ser entendida como a forma pela qual as regras, normas e estratégias que moldam as ações dos agentes são desenhadas, implementadas, entendidas e reformuladas dentro em um certo conjunto de interações (CAPELARI, ARAÚJO, CALMON, 2013). Os trabalhos de Ostrom demonstraram que uma governança comunitária auto-organizada pode ser uma alternativa para lidar com os problemas dos recursos comuns (FRISCHMANN, 2013).

Dietz, Ostrom e Stern (2003) explicam que, quando se trata de recursos comuns complexos, é necessário que a governança apresente certos requisitos que tornem possível a sua adaptação. São eles a oferta de informação, pois a governança depende do compartilhamento de dados e informações confiáveis sobre o sistema de recursos que está sendo governado; a capacidade para lidar com conflitos, já que é comum que assimetrias de poder levem à divergências sobre a forma de uso dos recursos; o incentivo ao cumprimento das regras, visto que é necessário que as normas estabelecidas sejam seguidas; oferta de infraestrutura que envolve, entre outras coisas, tecnologias de transmissão de informação e, por fim, a existência de flexibilidade para possíveis mudanças.

Em CPR de abrangência pequenas, nas quais os indivíduos possuem certa autonomia, grupos organizados podem evitar a tragédia dos comuns por meio do desenvolvimento de instituições que regulam o uso dos recursos comuns. A iniciativa para o desenvolvimento dessas regras é favorecida quando existem baixas taxas de desconto; os atores compartilham interesses homogêneos; a comunicação entre eles não é custosa e os esforços para se alcançar acordos executáveis não são altos. São necessárias regras que definam quem poderá ter o direito de uso do recurso, as ações que são permitidas e proibidas, e quais os agentes que serão responsáveis pela manutenção do recurso (OSTROM, 2008).

Ao serem aceitas pelos usuários do recurso, muitos seguem essas regras desde que acreditem que os demais também o fazem (OSTROM, 2008). Cabe destacar ainda que, mesmo em situações em que a exclusão dos agentes do direito de uso dos recursos seja plausível, ainda existem um conjunto de problemas coletivos que podem surgir, como os problemas ligados à oferta de instituições, monitoramento mútuo dos agentes e de real comprometimento com as regras (ARARAL, 2014). Outra contribuição relevante de Ostrom foi a descrição de como ocorrem as mudanças institucionais relacionadas ao CPR. A Figura 2 demonstra quais são as variáveis que afetam as escolhas institucionais de indivíduos com relação a apoiar a adoção de um determinado novo conjunto de regras.

Como é possível observar na Figura 2, a disponibilidade de informações disponíveis sobre os potenciais benefícios que a alteração de regras poderá trazer, bem como os possíveis custos futuros, comparados com o atual status de regras, influenciará na tomada de decisão dos indivíduos. Ao avaliar os possíveis custos que a mudança poderá trazer, os agentes econômicos tomaram como base dados ligados aos custos de monitoramento e *enforcement* dos novos conjuntos de regras e os custos de alteração dessas regras. Da mesma forma, as normas internas e as taxas de desconto também são afetadas pelas informações que podem ou não ser acessadas pelos indivíduos que se encontram no mundo externo. De forma sintética, informações relativas aos benefícios, custos, normas compartilhadas e oportunidades têm impacto direto na posição adotada pelos indivíduos sobre mudar um conjunto de normas ou não (OSTROM, 1990).

Figura 2 - Resumo das variáveis que afetam a mudanças institucional

Fonte: Traduzido de Ostrom (1990).

Apesar dos conceitos de micro e macro instituições estarem bem definidos na literatura, existia a ausência de um nível intermediário entre os dois. Tal lacuna foi percebida por Ménard (2014, 2017, 2018) que ressalta que se sabe pouco sobre como as instituições influenciavam as características dos arranjos institucionais, bem como seu impacto na escolha das estruturas de governança por parte dos agentes. O conceito de meso instituições foi criado pelo autor a fim de preencher o espaço intermediário existente entre as regras gerais e o nível dos arranjos organizacionais (MÉNARD, 2018).

As meso-instituições são responsáveis por traduzir em orientações específicas as regras gerais, além de realizarem a implementação e monitoramento dessas orientações específicas, realizando ajustes com base nos feedbacks dos agentes presentes no nível micro-institucional (MÉNARD, 2014, VINHOLIS *et al.*, 2021). As meso-instituições são formadas por um conjunto de mecanismos e dispositivos por meio dos quais as regras específicas estabelecem os limites das transações e determinam suas formas de *enforcement* (MÉNARD, 2018).

Entende-se por mecanismos os procedimentos que dão base para a coordenação e monitoramento das transações. Já os dispositivos são as modalidades organizacionais por meio das quais os mecanismos são operacionalizados (MÉNARD, 2018). Os dispositivos são responsáveis por delinear, implementar e controlar o uso adequado dos direitos de propriedade estabelecidos no nível macro-institucional. Para que sejam exercidas essas

funções pelos dispositivos, eles devem seguir o que está definido nos mecanismos por meio dos quais os direitos de propriedade são operacionalizados (MÉNARD, 2017).

Entre os dispositivos estão as agências reguladoras, comitês de *stakeholders* e *bureaus* públicos. Já entre os mecanismos estão os protocolos e regras administrativas (MÉNARD; KURDIN; SHASTITKO, 2020). Para preencher o gap entre as micro-instituições e macro-instituições, as meso-instituições têm três dimensões principais: tradução e alocação, implementação, monitoramento e incentivos de regras e direitos (MÉNARD, 2018), conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3 - As funções das meso-instituições com relação às regras e direitos

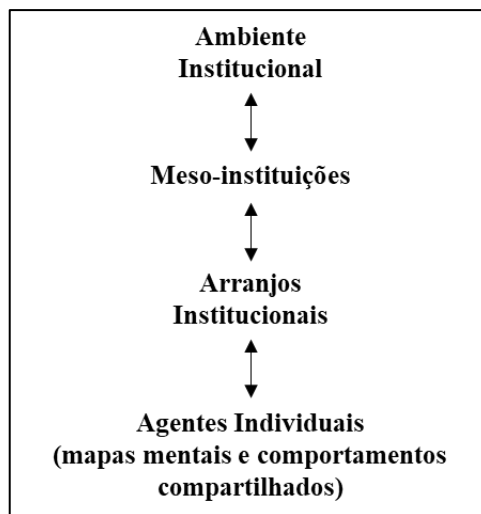


Fonte: traduzido de Ménard (2018).

A tradução e alocação de direitos pode se dar, por exemplo, por meio da instalação de entidades ou agências responsáveis por exercer essas funções, bem como por requerer o cumprimento de normas específicas. As meso-instituições ainda são responsáveis por implementar essas normas por meio, por exemplo, de seu poder de impor penalidades ou mesmo excluir aqueles agentes que não atendem às regras já acordadas. Elas ainda monitoram o funcionamento do sistema no qual as regras incidem e oferecem incentivos aos agentes que fazem parte dele (MÉNARD, 2014). A Figura 4 apresenta a relação das meso-instituições com os demais níveis institucionais.

Como é possível observar na Figura 4, as meso-instituições traduzem as regras gerais do ambiente institucional em regras específicas, que influenciam os arranjos organizacionais. A forma de governança das organizações, portanto, está diretamente subordinada às meso-instituições. O potencial das meso-instituições de oferecer diretrizes eficientes está ligado ao nível de aceitação dos agentes às regras. Tal aceitação está subordinada aos mapas mentais dos agentes que condicionam o seu comportamento (MÉNARD, 2014).

Figura 4 - O papel das meso-instituições



Fonte: traduzido de Ménard (2014).

Apesar de ser um conceito recente, alguns estudos já demonstram a importância das meso-instituições. O estudo de Vinholis *et al.* (2021) sobre o Programa de Agricultura de Baixo Carbono demonstrou que as meso-instituições ligadas a essa política pública têm um impacto positivo no desenvolvimento de tecnologias e em sua adoção pelos produtores, o que leva a produções mais eficientes e com menos emissão de gases de efeito estufa.

Ménard, Jimenez e Tropp (2018), por sua vez, verificaram que muitas lacunas nas políticas de uso da água têm origem no desenho inadequado das meso-instituições ou na sua forma de alocação dos direitos. Entre os problemas identificados pelos autores nesse nível institucional estão a dificuldade em estabelecer a ligação entre os níveis macro e micro institucionais, por meio da implementação das políticas e da transmissão das demandas nos agentes, respectivamente; problemas na adaptação das regras gerais de acordo com situações específicas; bem como no monitoramento dos usuários dos serviços.

Meso-instituições ineficientes também foram identificadas por Ménard, Kurdin e Shastitko (2020) em seu estudo sobre a indústria de gás na Rússia. Os autores demonstraram que as meso-instituições apresentam sobreposição das responsabilidades, que foram definidas de forma pouco claras, o que acaba por fazer com que a política de uso de gás se tornasse pouco previsível.

2.3.1 O ambiente institucional das IG

Os estudos que abordam o agronegócio devem levar em consideração que ele é feito por um conjunto de contratos, formando etapas sequenciais que envolvem vários elos, o

que inclui os produtores e os consumidores finais. A abordagem institucional é importante nesses estudos pois as instituições são capazes de delimitar o nível de competitividade e as oportunidades para um melhor desempenho dos agentes (MENDES; FIGUEIREDO; MICHELS, 2015). O Quadro 1 apresenta os três níveis institucionais das IG.

Quadro 1 - O ambiente institucional das IG

Nível de análise	Macro-instituições	Meso-instituições	Micro-instituições
Supranacional	- TRIPs - CUP - Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual do Mercosul	-	- Estruturas de governança que regem o comportamento dos agentes ligados à IG
Nacional	- Lei nº 9.279	- INPI e suas Resoluções e Instruções Normativas	
Regional	-	- Conselho Regulador - CET	

Fonte: elaborado pela autora.

Conforme o Quadro 1, no nível macro-institucional estão o acordo TRIPs; CUP; o Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual do Mercosul, e outros acordos internacionais dos quais o Brasil vier fazer parte que tratem sobre Propriedade Industrial e se apliquem às IG. Nesse nível, porém com alcance nacional, também está a Lei de Propriedade Industrial. Essas macro-instituições são responsáveis por definir as regras gerais que incidem sobre as IG e que devem ser seguidas pelo país.

No nível meso-institucional, por sua vez, em âmbito nacional, está o INPI e suas Resoluções e Instruções Normativas. Como definido na Lei de Propriedade Industrial, o INPI estabelece as condições para que as IG sejam registradas no país (BRASIL, 196). Conforme apontado por Niederle, Mascarenhas e Wilkinson (2017), o Instituto é o principal órgão responsável pela estruturação das IG no país, e suas instruções normativas e resoluções que versam sobre os nomes geográficos são orientadas pelos princípios e conceitos de propriedade industrial.

Ao definir as condições de registro, o INPI exerce as funções de traduzir e alocar, implementar os direitos e incentivar o cumprimento dessas regras. Um exemplo dessas ações do Instituto é a publicação na Revista da Propriedade Industrial, nº 2608, de 05 de janeiro de 2021, do Manual das Indicações Geográficas. O manual tem como objetivo prover orientações e diretrizes para o registro das IG, bem como para o acompanhamento do processo de registro junto ao INPI (INPI, 2021). Em âmbito regional, também fazem parte das meso-instituições os CET e os conselhos reguladores.

Segundo Niederle, Mascarenhas e Wilkinson (2017), a governança das IG envolve um conjunto de atores diversos representados em associações locais de agricultores; organizações globais; entidades que realizam pesquisas; movimentos sociais que buscam a valorização da gastronomia local, entre outros. Logo, no nível micro-institucional estão as estruturas de governanças que gerem as transações entre os produtores, processadores, distribuidores, e demais agentes que fazem parte da cadeia produtiva do produto da IG e que podem estar localizados fora ou dentro da região das IG.

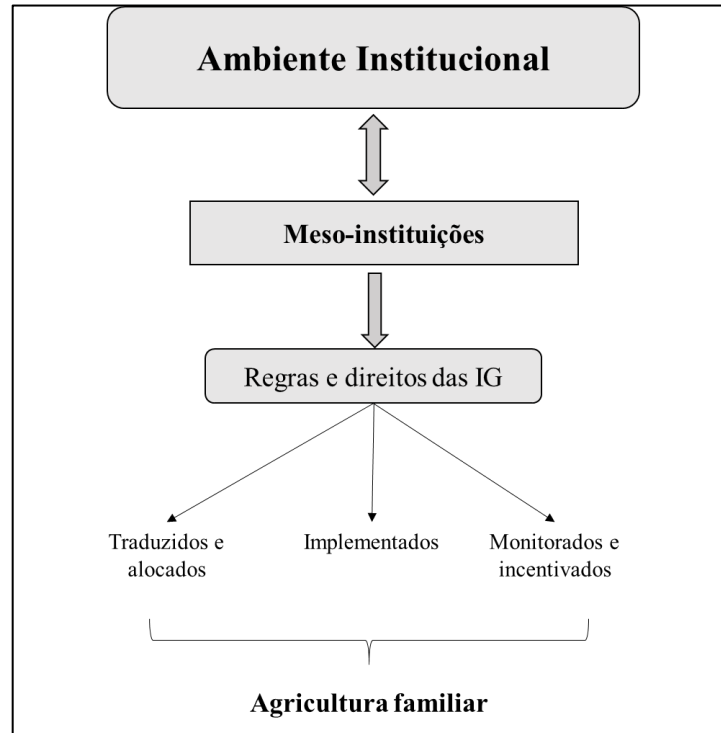
A pesquisa de Pereira, Lourenzani e Watanabe (2018) com produtores familiares de café da IG do Norte Pioneiro do Paraná demonstrou que o café especial produzido na região era direcionado, em sua maior parte, ao mercado externo, o que evidencia que certos agentes dentro da cadeia das IG podem estar distantes do território do nome geográfico.

Além de distribuidores e processadores que atuam em nível mundial, nacional ou regional, as organizações de agricultores, os produtores familiares e não familiares, bem como os demais agentes presentes nos territórios e que têm interesse no nome geográfico, também estão sujeitos à governança presente no nível micro-institucional das IG. Por tratar sobre os CET das IG de café, este estudo terá como foco o nível meso-institucional. Como apontando por Vinholis *et al.* (2021), quando meso-instituições falham, as macro-instituições falham também. Logo, para que as IG atinjam seu potencial de beneficiar os agricultores, é necessário que suas meso-instituições estejam bem desenhadas.

Como já mencionado, as meso-instituições são formadas por mecanismos e dispositivos (MÉNARD, 2018). Os cadernos de especificações técnicas são considerados como um mecanismo, já que ele é um documento elaborado pelos produtores ou prestadores de serviço de uma determinada região e estabelece as características que o produto ou serviço da IG em questão devem apresentar, bem como sua forma de produção e os mecanismos de controle (BRASIL, 2019). Já o conselho regulador é um dispositivo, já que ele é criado para controlar e orientar a produção do produto ou serviço reconhecido pela IG, de acordo com o que foi estabelecido nos cadernos de especificações técnicas (MAPA, 2010).

A Figura 5 demonstra o framework conceitual adotado por esta pesquisa.

Figura 5 - Framework conceitual da dissertação



Fonte: elaborado pela autora.

Como é visto na Figura 5, esta pesquisa teve como foco os CET, que está presente no nível das meso-instituição. Em especial, buscou-se identificar se esses documentos influenciam no processo de tradução, alocação, implementação, monitoramento e incentivos das regras e direitos da IG para a agricultura familiar.

A seguir os materiais e métodos adotados são apresentados.

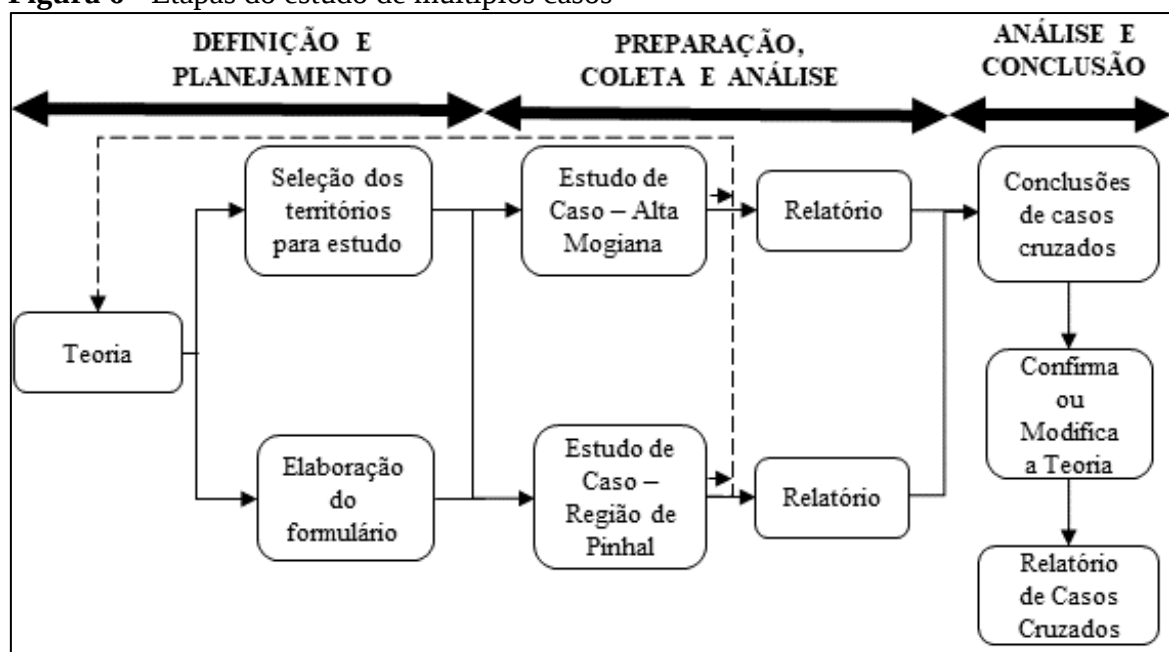
3 MATERIAIS E MÉTODOS

Esta é uma pesquisa de natureza aplicada, descritiva e exploratória quanto ao objetivo e de abordagem qualitativa. Para a coleta de dados, se fez uso da triangulação das fontes de obtenção de dados, com informações coletadas em entrevistas com agricultores familiares e não familiares que já participaram e não participaram da IG, bem como com agentes de apoio do Sebrae e líderes e representantes de organizações de produtores da região. Este é um estudo de múltiplos casos, pois são estudadas duas IG de café no estado de São Paulo, e também é um estudo de caso instrumental, pois ele pode ajudar a compreender melhor as meso-instituições apontadas por Ménard (2014, 2017, 2018).

A Figura 6 demonstra como foi conduzido o estudo de múltiplos casos desta pesquisa, conforme sugerido por Yin (2001). Na etapa de definição e planejamento, foi realizado o desenho da teoria e o estudo dos principais conceitos que dão base para esta dissertação. Em seguida, foram selecionados os dois casos estudados, e o formulário que foi utilizado como base para a condução das entrevistas foi desenvolvido.

Na etapa de preparação, coleta e análise, foi conduzido o estudo de cada região, bem como a análise dos resultados levantados para então seguir para a etapa de análise e conclusão. Nessa etapa, os resultados dos dois casos foram analisados de forma conjunta, para identificar se as informações levantadas nos dois casos são semelhantes ou divergentes, e como elas se relacionam com a literatura vigente.

Figura 6 - Etapas do estudo de múltiplos casos



Fonte: Adaptado de Yin (2001).

Uma síntese dos métodos utilizados para atingir cada um dos objetivos é descrita no Quadro 2. Para descrever os dois territórios estudados com relação à evolução histórica, desenvolvimento e características socioeconômicas das IG (objetivo específico “a”), foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos que tratam sobre o tema, além de pesquisa documental em documentos disponibilizados pelo INPI e pelo MAPA. Também foram analisados dados secundários disponibilizados pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), e informações concedidas durante as entrevistas junto aos atores que participaram da formulação das regras e as organizações de apoio sobre o processo de formação das IG.

Quadro 2- Principais métodos utilizados para cada objetivo específico

Objetivo geral	Objetivos específicos	Método	Fontes
Verificar se os cadernos de especificação técnica influenciam a participação da agricultura familiar nas IG de café dos territórios da Alta Mogiana e Região de Pinhal.	Descrever dois territórios estudados com relação à evolução histórica, estabelecimento das IG e características socioeconômicas;	Pesquisa bibliográfica Pesquisa documental	MAPA, INPI, IBGE, Livros e artigos científicos Entrevistas com agentes de apoio
	Apontar os principais requisitos presentes nos CET das IG de café sob a ótica das meso-instituições e da Instrução Normativa nº 095/2018 do INPI;	Pesquisa documental	INPI Documentos cedidos pelos entrevistados
	Identificar a visão dos agricultores familiares e não familiares quanto aos requisitos estabelecidos nos cadernos de especificação técnica das IG de café, considerando as dimensões das meso-instituições;	Estudo de casos múltiplos e instrumental	Entrevistas com agricultores familiares e não familiares e agentes de apoio

Fonte: elaborado pela autora.

Para que o objetivo específico “b” fosse atingido, foram estudados os CET das duas IG de café em análise, disponíveis no site oficial do INPI, bem como alguns documentos das regiões cedidos por alguns dos agentes entrevistados. Os principais requisitos para que se possa ter o direito de uso de cada um desses símbolos distintivos foram apontados.

Para que fosse alcançado o terceiro objetivo, foram contatadas as principais organizações relacionadas a cada uma das IG, bem como com agentes do Sebrae de cada região geográfica, de forma que pudessem ser levantadas informações sobre o processo de estabelecimento da IG da região, bem como informações sobre os produtores locais. Todas as entrevistas para esta pesquisa foram realizadas entre julho e novembro de 2021

Destaca-se que, devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, foram tomadas todas as precauções possíveis para garantir a segurança dos pesquisadores e

dos entrevistados, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde. Dessa forma, o maior número possível de entrevistas foi realizado via videoconferência ou por ligações, o que representaram dez do total. As demais entrevistas foram conduzidas em espaço aberto, respeitando o distanciamento social. Foram utilizados álcool em gel e máscaras, a fim de proteger todos os envolvidos contra possíveis contaminações.

Para levantar informações sobre a Região de Pinhal, foram entrevistados: um agente que faz parte tanto da Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Pinhal (Coopinhal) quanto do Conselho do Café da Mogiana de Pinhal (Cocampi), e que participou do desenho da IG; um Q-Grader que realiza a avaliação dos cafés da região, trabalha para a Cocampi e tem atuado na promoção da IG; um extensionista do Sebrae e onze produtores, dos quais cinco são agricultores familiares. Destaca-se ainda que três desses produtores participaram e/ou participam da estruturação da IG. Ainda, um dos agricultores entrevistados é representante da Associação dos Produtores de Cafés Especiais de Santa Luzia e Região (APSL), responsável pelo Fairtrade na região.

Para levantar informações sobre a Região da Alta Mogiana, foi entrevistado um representante Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana (AMSC), um agente do Sebrae da região, e dez produtores, dos quais cinco são agricultores familiares. A amostragem realizada para as duas regiões foi não probabilística e intencional, a partir das indicações das organizações requerentes da IG e dos agentes do Sebrae.

Para a realização das entrevistas, foi elaborado um formulário com questões desenvolvidas com base na teoria (Apêndice A e B). O Quadro 3 apresenta uma relação de algumas proposições referentes aos CET com base na revisão de literatura desenvolvida no tópico anterior e nas dimensões das meso-instituições. Além dessas informações, algumas questões da pesquisa de Pereira (2016) foram utilizadas como base, principalmente as relacionadas à identificação dos produtores. Destaca-se que antes de serem realizadas as entrevistas, foi feito um teste piloto com um agricultor e com um extensionista do Sebrae para identificar os pontos que precisavam ser ajustados no formulário.

Por meio das entrevistas foi possível identificar a percepção dos agricultores familiares com relação aos requisitos necessários para acessar à IG. Após as entrevistas, foram construídos quadros, gráficos e tabelas que sintetizam as principais informações e facilitam sua análise.

Quadro 3 - Proposições do Estudo de Caso

Funções das meso-instituições	Proposições	Autores
Traduzir e alocar	Assimetria de poder pode levar ao estabelecimento de regras que favoreçam os agentes mais poderosos da cadeia, e não dos produtores dos territórios.	Bowen e Zapata (2008); Bowen (2010); Mancini (2013); Belletti, Marescotti e Touzard (2017). Galtier, Belletti e Marescotti (2013)
	Regras que falham em proteger e valorizar a tipicidade e qualidade dos produtos prejudicam o direito dos produtores tradicionais de usufruir do potencial de criação de valor do território.	Van der Merwe, Kirsten e Trienekens (2019), Bowen (2010), Mancini (2013), Tregear <i>et al.</i> (2007), Belletti, Chabrol, Spinsanti (2016), Galtier, Belletti e Marescotti (2013), Durand e Fournier (2017), Bowen (2012), Belletti, Marescotti e Touzard (2017)
	Falta de uma organização adequada e prévia dos agricultores no momento de definição dos CET pode tornar difícil o desenho de regras alinhadas com os seus interesses.	Bowen (2010), Mancini (2013), Tregear <i>et al.</i> (2007), Belletti, Marescotti, Touzard (2017)
	Regras muito estritas podem excluir produtores menos capitalizados, devido aos altos custos e necessidade de investimentos que, devido à sua baixa escala de produção, não seriam compensados por preços maiores	Belletti, Marescotti e Touzard (2017), Valente, Perez e Fernandes (2013), Niederle, Bruch e Vieira (2016), Niederle e Gelain (2013)
	Produtores com o mesmo potencial produtivo devem ser capazes de acessar as IG.	Galtier, Belletti e Marescotti (2013)
	A delimitação inadequada da área pode excluir produtores que apresentariam legitimidade para o uso da IG.	MAPA (2021), Galtier, Belletti e Marescotti (2013)
	As regras das IG devem ser desenvolvidas considerando-se as características sociais e econômicas que levaram dos agentes responsáveis pela reputação do território.	MAPA (2021)
Implementar	Regras ineficientes podem abrir espaço para concorrência desleal e caronas.	Belletti, Chabrol e Spinsanti (2016)
	Os CET devem ser flexíveis o suficiente para sofrerem adaptações necessárias à produção.	Bowen e Master (2011), Niederle e Gelain (2013)
	As regras do CET, bem como seus mecanismos de controle, não devem apresentar condições irreais que inviabilizam o acesso às IG pelos produtores.	INPI (2021)
	Os CET devem ser redigidos com a participação dos produtores e demais agentes que contribuíram para a construção da reputação do território.	INPI (2021), MAPA (2010)
Monitorar e incentivar	A oferta de treinamento e assistência técnica são importantes para que os produtores sejam capazes de cumprir as regras do CET e, assim, tenham acesso às IG.	Belletti, Chabrol e Spinsanti (2016); Pereira, Lourenzani e Watanabe (2018)
	O monitoramento e adoção de mecanismos de controle inadequados não são capazes de garantir a qualidade dos produtos da IG.	Neilson, Wright e Aklimawati (2018)
	Falta de conhecimento e acesso às informações sobre as IG e suas regras prejudicam o acesso dos produtores às IG.	Bowen (2012), Galtier, Belletti e Marescotti (2013)
	Os produtores podem se sentir motivados a produzirem com maior qualidade devido às IG	Belletti, Chabrol e Spinsanti (2016)

	Para se tornarem capazes de atender aos requisitos das IG, muitos produtores necessitam de ações de apoio, inclusive de entidades do Governo.	Bowen e Zapata (2008), Mancini (2013), Belletti, Marescotti e Touzard (2017), Bowen (2012)
	O Conselho Regulador deve controlar e orientar a produção, com base nas regras do CET.	MAPA (2010)

Fonte: elaborado pela autora.

Para analisar as informações recolhidas nas entrevistas, bem como nos cadernos de especificações técnicas, foi adotado o método de análise de conteúdo, na perspectiva proposta por Bardin (2011). Ao adotar o modelo sugerido pela autora, a análise aqui conduzida foi dividida em três polos: pré-análise; na qual foram realizadas a transcrição das entrevistas e leitura dos CET; a exploração do material, na qual foi feita a codificação e categorização dos documentos e, por fim, foram feitos o tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Assim como apontado por Bardin (2016), as categorias que dão a base para a análise de conteúdo podem ser definidas previamente, com base na teoria, ou após a coleta de dados, durante a análise dos documentos. Para esta pesquisa, as categorias foram definidas antes da coleta de dados, com base nas dimensões das meso-instituições, sendo elas: tradução e alocação, implementação, monitoramento e incentivos de regras e direitos. O Quadro 4 apresenta as categorias utilizadas para a análise das entrevistas com os produtores e com as organizações de apoio, bem como para a análise dos CET.

Além das meso-instituições, para a análise das entrevistas, foram desenvolvidas subcategorias com base na literatura e nas preposições no Quadro 3. Já para a análise dos cadernos, as subcategorias foram desenvolvidas com base no artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 095/2018. Segundo a Normativa (BRASIL, 2018, p. 03), os CET devem conter:

- a) O nome geográfico, conforme descrito no §3º do art. 2º; b) Descrição do produto ou serviço objeto da Indicação Geográfica; c) Delimitação da área geográfica, de acordo com o instrumento oficial, fazendo uso das normas do Sistema Cartográfico Nacional Vigente, exceto para as indicações geográficas fora do território nacional; d) Em pedido de Indicação de Procedência vigente, a descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou prestação de serviço, pelo qual o nome geográfico se tornou conhecido; e) Em pedido de Denominação de Origem, a descrição das qualidades ou características do produto ou serviço que se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e seu processo de obtenção ou prestação; f) Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido; g) Condições e proibições de uso da Indicação Geográfica; h) Eventuais sanções aplicáveis à infração do disposto na alínea g).

Os processos de codificação e a posterior caracterização foram feitos por meio do software NVivo Release 1.5.2, licença NVT20-KZ000-1HA20-4R68X. Por meio dele, realizou-se um inventário no qual foram isolados os elementos presentes nos documentos e, em seguida, a classificação, na qual as informações foram organizadas de acordo com as categorias apresentadas no Quadro 4. Dessa forma, os “nós” do programa formaram as subcategorias, que estavam inseridas dentro de categorias maiores correspondentes às dimensões das meso-instituições. O software também contribuiu para o desenvolvimento de esquemas visuais (árvore de palavras, nuvem de palavras e dendrogramas) e da contagem de frequência de termos e palavras dentro de cada categoria, que contribuíram para análise.

Quadro 4 - Categorias utilizadas para a análise de conteúdo e as respectivas fontes

Dimensões das meso-instituições (Categorias)	Fonte de análise Caderno de especificações técnicas	Fonte de análise Entrevistas com os agricultores	Fonte de análise Entrevistas com as organizações de apoio
Tradução e alocação de regras e direitos	Subcategorias - Delimitação da área da IG; - Descrição do produto; - Descrição do processo produtivo.	Subcategorias - Conhecimento sobre as regras; - Apropriação de valor pela IG; - Representatividade das regras com relação à agricultura familiar; - Necessidade de mudanças na produção para o atendimento das regras; - Os custos de produzir com IG; - Participação na elaboração das regras	Subcategorias - Capacidade dos produtores em atenderem aos critérios da IG; - Caráter excludente das regras; - Processo de definição das regras; - Representatividade das regras com relação à agricultura familiar e demais agentes do território; - Flexibilidade das regras com relação aos padrões de produção.
Implementação das regras e direitos	Subcategorias - Condições e proibições para o uso da IG; - Sanções diante do mau uso da IG. - Atribuições do conselho regulador;	Subcategorias Eficiência da proteção oferecida pela IG	Subcategorias Eficiência da IG para a proteção do território.
Monitoramento e incentivos de regras e direitos	Subcategorias - Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto; - Descrição dos mecanismos de controle sobre os produtores e seu processo produtivo;	Subcategorias - Benefícios da IG; - Dificuldades da IG; - IG como garantia de qualidade; - IG como incentivo à qualidade; - Recebimento de apoio para a produção de cafés de qualidade; - Conhecimento sobre o conselho regulador.	Subcategorias - Benefícios da IG; - IG como promotora do desenvolvimento; - Dificuldades em apoiar a IG; - Formas de apoio a IG; - Escolha do modelo de avaliação e monitoramento da qualidade. - Composição do conselho regulador;

Fonte: elaborado pela autora.

A análise dos cadernos da Alta Mogiana e Região de Pinhal são apresentadas, respectivamente, nos tópicos 4.1.2 e 4.2.2 desta dissertação. A análise das visões dos produtores da Alta Mogiana e Região de Pinhal, em conjunto com pontos levantados junto às organizações de apoio, estão presentes nos tópicos 4.1.3 e 4.2.3 respectivamente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao analisar a evolução da produção de café nacional, observa-se que ela se mistura com a história do país. Durante a “Primeira República” a produção de café presente no estado de São Paulo era voltada para o comércio exterior, e tinha uma grande importância para a economia nacional, sendo responsável pela capacidade financeira do país. Assim, qualquer crise que afetasse a produção cafeeira dessa região era considerada como uma “crise nacional”. Essa importância deu a base para o estabelecimento da “Política de café-com-leite”, bem como para o crescente direcionamento dos recursos governamentais para esse setor do país (PERISSINOTTO, 1996).

Destaca-se que São Paulo é um dos estados do Brasil que tem grande importância histórica na produção de café e parte considerável de sua evolução econômica se deu pela produção dessa commodity. Além disso, é nele que está localizado o Porto de Santos, o principal porto nacional para a exportação do produto. Ainda, a região Mogiana e do Centro-Oeste de São Paulo são as regiões mais importantes para a produção de café no estado (COSTA, 2020).

A região Mogiana, em especial, apresenta características favoráveis para a cafeicultura, como altitudes entre 900 e 1100 metros, temperaturas amenas e terrenos desnivelados, o que leva à produção de cafés de alta qualidade (COSTA, 2020). No início do século XX, ela era especializada na produção de café e se configurava como a maior exportadora mundial desses grãos. Destaca-se que nesse período, não apenas as grandes propriedades eram especializadas na cafeicultura, mas pequenas unidades produtivas também tinham sua produção direcionada a esse produto, o que demonstra que a produção voltada ao mercado externo era interessante para produtores de todos os tamanhos (COLISTETE, 2015).

É nesta região histórica que estão localizadas as duas IG tratadas neste estudo. O desenvolvimento delas, além de estar ligado a uma área importante para a história do café e do país, também ocorreu em um contexto de crescente valorização dos cafés especiais por parte dos consumidores. Segundo Boaventura *et al.* (2018), o comportamento dos consumidores de café pode ser entendido por meio das três ondas de café. A primeira onda se refere ao período entre 1950 e 1990, na qual o foco da produção estava no valor de troca e não havia grandes preocupações com a qualidade dos grãos (MANZO, 2014, BOAVENTURA *et al.*, 2018).

A segunda onda teve início na década de 1990, com o surgimento de cafeterias como a Starbucks e de novas demandas dos consumidores. Nesse período, a qualidade passou a ser mais valorizada, o que fez com que os produtores desenvolvessem novas capacidades

para que pudessem agregar valor a seus produtos. As mudanças que ocorreram na segunda onda deram a base para o desenvolvimento da terceira onda na qual, além da qualidade dos grãos, é necessário oferecer, por meio dos cafés especiais, certa singularidade e experiências sensoriais aos consumidores (MANZO, 2014, BOAVENTURA *et al.*, 2018).

Os cafés especiais² são aqueles que detém alto valor agregado. As suas características diferenciadas se referem aos atributos do próprio produto ou à sua forma de produção. Quando os cafés especiais são assim considerados devido à sua origem, suas qualidades especiais se devem à sua região de produção, às características do solo do local e ao clima, temperatura, altitude, bem como à sua forma de secagem e torrefação (CARVALHO; AREVALO; PASSADOR, 2018).

Como consequência das ondas de café, organizações ligadas ao governo como o INPI, MAPA e agências de desenvolvimento passaram a dar mais atenção aos cafés especiais como uma forma de agregação de valor. Assim, entidades como o SEBRAE de diferentes estados, inclusive de São Paulo, passaram a promover ações que contribuíram para o desenvolvimento das culturas de café especiais no Brasil. Nesse contexto, também cabe destacar a chegada de *coffee shops* da terceira onda em São Paulo, que depois se disseminaram para outras cidades de grande e médio porte no país (CARVALHO; AREVALO; PASSADOR, 2018).

O desenvolvimento de premiações como a *Cup of Excellence* promovida pela Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA) e o maior destaque dado aos profissionais baristas (CARVALHO; AREVALO; PASSADOR, 2020) também tem fomentado a produção e consumo de cafés especiais. Atualmente o Brasil possui diversas regiões que produzem cafés especiais. Elas estão distribuídas por diversos estados, entre eles Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Espírito Santo e Paraná (BSCA, 2021).

4.1 A Região da Alta Mogiana

4.1.1 Caracterização do território

No contexto de uma forte ligação histórica com a produção de café e a crescente valorização dos cafés especiais, em 17 de setembro de 2013, foi concedido o registro da IP da Alta Mogiana para cafés em coco da espécie arábica, podendo ser adotadas as variedades catuaí vermelho, catuaí amarelo, mundo novo, bourbon amarelo, obatã vermelho e outras que

² Destaca-se que, apesar de o conceito de cafés especiais ser consideravelmente amplo e abstrato, existem formas técnicas para classificá-los, como por meio da metodologia da *Specialty Coffee Association's (SCA's)* (COSTA, 2020).

cumpram os critérios de qualidade. O café dessa IP pode ser comercializado em grãos crus, beneficiados ou torrados e moídos (INPI, 2021b, AMCS, 2011).

Sua requerente é a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana (AMSC) que, por meio da convocação de uma assembleia geral em 11 de maio de 2011, que contou com a presença de sete produtores associados, aprovou o CET responsável por gerir a IG. Atualmente estão registrados para essa região os seguintes municípios: Altinópolis; Batatais; Buritizal; Cajuru; Cristais Paulista; Franca; Itirapuã; Jeriquara; Nuporanga; Patrocínio Paulista; Pedregulho; Restinga; Ribeirão Corrente; Santo Antônio da Alegria e São José da Bela Vista (AMSC, 2011).

A região tem uma longa história ligada ao café. O Código de Postura da Câmara Municipal de Franca, de 1833, por exemplo, obrigava os produtores a plantarem pelo menos 25 pés de café em cada braçada do terreno e, aqueles que não obedecessem à essa regra, estavam sujeitos a multa ou a um dia de prisão. Apesar de medidas como essa terem ajudado no desenvolvimento da produção de café no território, foi apenas em 1890, com a chegada da ferrovia e a inauguração da Estação de Franca, que a produção dessa commodity se estabeleceu como a mais importante atividade econômica local. A chegada de muitos imigrantes italianos também marcou essa época, que passaram a trabalhar em conjunto com os grandes produtores de café (SEBRAE, 2021a).

A Alta Mogiana está localizada na parte norte de São Paulo e tem como características serras com altitude entre 900 e 1000 metros; temperaturas médias de 21°C no verão e 17°C no inverno. Os meses mais chuvosos são outubro e abril, com precipitação anual de cerca de 1.623 mm. A espécie de café cultivada na região é do tipo arábica e tais características contribuem para que os grãos de se desenvolvam de forma lenta e uniforme (SEBRAE, 2021a).

Considerando os municípios atualmente registrados para essa região no INPI, destaca-se que a espécie arábica é a mais produzida e, do total de 1879 estabelecimentos produtores desse tipo de café, 1014, ou seja, 54,0%, são produtores familiares (IBGE, 2021a). A Tabela 1 apresenta o número de estabelecimentos familiares e não familiares produtores de café arábica em 2017. Como é possível observar na tabela, os municípios com maiores números de produtores familiares são Franca, Pedregulho e Cristais Paulistas.

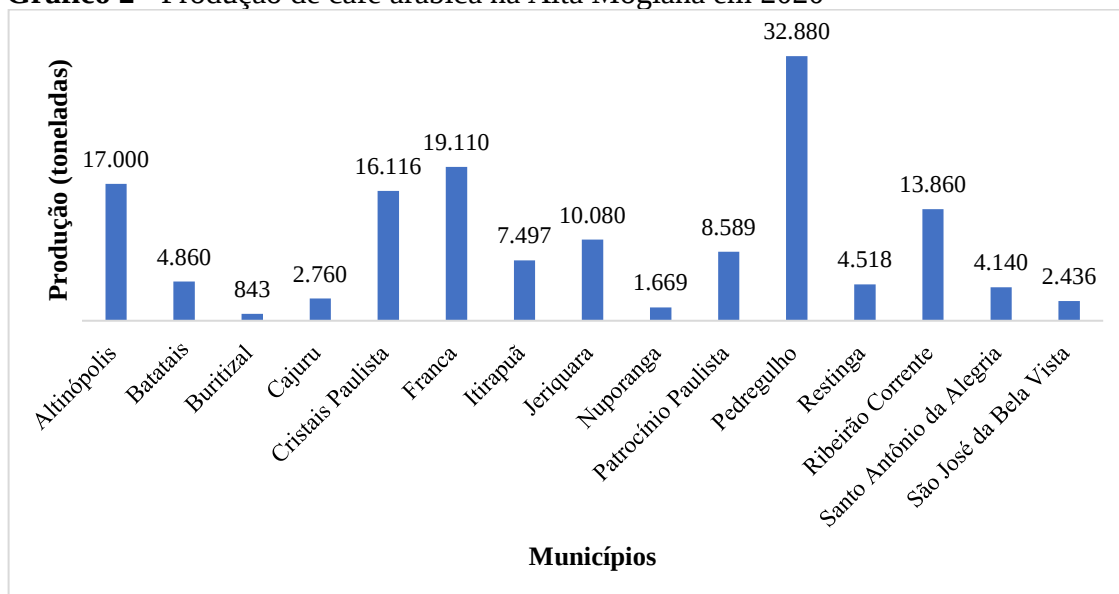
Tabela 1- Número de estabelecimentos rurais produtores de café arábica na Alta Mogiana em 2017

Município	Agricultura não familiar	Agricultura familiar
Altinópolis	51	58
Batatais	44	98
Buritizal	6	8
Cajuru	55	65
Cristais Paulista	131	114
Franca	147	129
Itirapuã	62	59
Jeriquara	39	16
Nuporanga	12	9
Patrocínio Paulista	53	63
Pedregulho	117	126
Restinga	19	28
Ribeirão Corrente	55	106
Santo Antônio da Alegria	51	115
São José da Bela Vista	23	20
Total	865	1014

Fonte: IBGE (2021a).

Foram produzidas 146.358 toneladas de café arábica nos municípios da região em 2019 (IBGE, 2022a). O Gráfico 2 apresenta o volume produzido na região. Como é possível observar, Pedregulho, Altinópolis e Franca são os três maiores produtores, enquanto Buritizal é o município que produziu a menor quantidade de café arábica.

Gráfico 2 - Produção de café arábica na Alta Mogiana em 2020



Fonte: IBGE (2022).

Algumas características socioeconômicas da região também foram levantadas, sendo elas a população estimada dos municípios, o PIB per capita e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Esses dados são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 - População estimada, PIB per capita e IDHM da Região da Alta Mogiana

Município	População estimada (2020)	PIB per capita (2018)	IDHM (2010)
Altinópolis	16.203	R\$ 30.792,08	0,73
Batatais	62.980	R\$ 25.636,34	0,761
Buritizal	4.514	R\$ 40.019,23	0,735
Cajuru	26.393	R\$ 22.061,52	0,713
Cristais Paulista	8.718	R\$ 22.617,10	0,734
Franca	355.901	R\$ 28.518,78	0,780
Itirapuã	6.543	R\$ 15.275,66	0,707
Jeriquara	3.151	R\$ 26.005,63	0,703
Nuporanga	7.478	R\$ 70.520,18	0,746
Patrocínio Paulista	14.807	R\$ 60.792,11	0,73
Pedregulho	16.811	R\$ 52.418,86	0,715
Restinga	7.679	R\$ 22.126,48	0,705
Ribeirão Corrente	4.752	R\$ 23.548,05	0,711
Santo Antônio da Alegria	6.977	R\$ 18.953,27	0,702
São José da Bela Vista	8.960	R\$ 18.219,25	0,693

Fonte: IBGE (2021c, 2021d, 2021e, 2021f, 2021g, 2021h, 2021i, 2021j, 2021q, 2021l, 2021m, 2021n, 2021o, 2021p, 2021q).

Estima-se que a população total dos 15 municípios que fazem parte da região, em 2020, era de 551.867 habitantes. De todos os municípios, o que apresentava o maior número de habitantes é Franca, com um total de 355.901, enquanto Jeriquara era o que detinha o menor número de pessoas, com apenas 3.151 (Tabela 2).

Com relação ao PIB per capita da região, é possível observar na Tabela 2 que município que gerou o maior valor de PIB em 2018 foi Nuporanga, seguido da Patrocínio Paulista e Pedregulho. Já Itirapuã é o com menor PIB per capita, com R\$15.275,66. Considerando a região como um todo, o valor médio do PIB per capita é de R\$31.833,64.

Como já visto, a Tabela 2 também apresenta o IDHM da região. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDHM é um valor médio formado por três dimensões que compõem o desenvolvimento humano, são elas: a longevidade, a educação e a renda. O valor desse índice varia entre 0 e 1 e, quanto maior for o valor, maior o nível de desenvolvimento humano do local (PNUD, 2021). O Gráfico 3 apresenta o IDHM de 2010 da Alta Mogiana.

Como é possível observar na Tabela 2, com exceção de São José da Bela Vista, todos os municípios da região apresentam índices maiores do que 0,7. Os municípios com maiores índices são Franca, com 0,780, seguido de Batatais com 0,761 e Nuporanga, com

0,746. O valor médio do IDHM da região é de 0,72. Esse valor está próximo do IDH do estado de São Paulo, que era de 0,78 em 2010. São Paulo é o estado do país com maior IDH do país. Em 2017, seu IDH foi de 0,823, o que o classifica como muito alto de acordo (PNUD; FJP; IPEA, 2022).

Com relação aos rendimentos salariais, considerando os 15 municípios, a média salarial dos trabalhadores formais da região em 2018 era de 2,35 salários-mínimos por mês. Santo Antônio da Alegria era o município com a menor média salarial, representada por 1,6 salários-mínimos por trabalhadores e, Patrocínio Paulista, por sua vez, era o município que detinha a maior média, com 3,1 salários-mínimos mensais (IBGE, 2021c, IBGE, 2021d, IBGE, 2021e, IBGE, 2021f, IBGE, 2021g, IBGE, 2021h, IBGE, 2021i, IBGE, 2021j, IBGE, 2021q, IBGE, 2021l, IBGE, 2021m, IBGE, 2021n, IBGE, 2021o, IBGE, 2021p, IBGE, 2021q).

4.1.2 Descrição dos cadernos de especificações técnicas

Ao levantar informações sobre o processo de definição das regras, identificou-se que a busca por reconhecimento e promoção dos cafés especiais da região da Alta Mogiana teve início em 2005, com a organização da AMSC. Esse processo foi impulsionado por grandes produtores de café da região, sem participação efetiva de agricultores pequenos. Segundo as organizações de apoio entrevistadas, isso ocorreu porque grandes produtores tendem a ter uma maior disponibilidade de recursos, o que contribuiu para o estabelecimento da IG. Porém, atualmente, tanto produtores familiares quanto grandes produtores, fazem parte da AMSC e acessam a IG. Ainda, segundo a AMSC, entre 50% e 60% dos pequenos produtores da região são capazes de produzir cafés especiais.

Alguns anos após o registro da IP em 2013, os produtores começaram a perceber que as regras estabelecidas no CET original da região não representavam com precisão as qualidades e características da região, o que fez com que eles adotassem um novo conjunto de normas de forma extraoficial. Esse documento é a Instrução Normativa 001/2016, e ele é atualmente utilizado para gerir o funcionamento da IP, substituindo o CET original.

Após a publicação da Instrução Normativa INPI nº 095/2018 que trouxe a possibilidade de fazer alterações nos registros de IG no Brasil, o que inclui a possibilidade de alterações no CET, a AMSC solicitou alterações no caderno. Atualmente, o novo CET está sob avaliação no INPI. Para a AMSC, é difícil seguir de forma estrita os cadernos, pois para a associação o território é dinâmico, e dificilmente os cadernos acompanham essas alterações.

Logo, para a AMSC, os cadernos não são documentos flexíveis o suficiente para acompanhar as mudanças da região.

Cabe destacar, porém, que é importante que os cadernos possuam certa flexibilidade para que os produtores possam realizar adaptações necessárias à sua produção (BOWEN; MASTER, 2011). Nesse sentido, a Instrução Normativa 001/2016 foi estabelecida pela AMSC, em conjunto com o conselho regulador da IG. A normativa tem o objetivo de garantir o uso apropriado da IG, bem como proteger e valorizar a imagem da região. O documento ressalta que a titularidade da marca³ da Região da Alta Mogiana é da AMSC. Ainda, é estabelecido que toda a empresa, entidade ou organização que deseje utilizar a marca da região deve ter autorização prévia da AMSC por escrito (AMSC, 2016).

Entre as mudanças trazidas pela Instrução Normativa 001/2016 e pelo novo caderno que está sob análise, está a alteração da representação gráfica da IG. A logo original da Alta Mogiana é apresentada na Figura 7. A palavra “Alta” da representação é colocada em caixa alta, e em um tamanho de fonte maior do que o utilizado na palavra “Mogiana”, para fazer uma alusão à maneira como essa região do estado é conhecida. O *design* diferente da parte superior da letra T busca representar as características da região, que apresenta um planalto com serras suaves que tornam possível o uso de maquinários nas plantações e, ao mesmo tempo, garantem as características organolépticas dos grãos (AMSC, 2011).

Figura 7 - Expressão visual original da IP da Região da Alta Mogiana



Fonte: INPI (2021b).

A palavra “Mogiana”, por sua vez, ultrapassa os limites do grão branco de café, e se estende até a borda cinza da figura para representar que, apesar de essa região ter se

³ O caderno de regras e a Instrução Normativa 001/2016 da Alta Mogiana constantemente se referem à representação gráfica da IG como “selo” ou “marca” e, por estar sendo feita a análise do texto desses documentos, essas palavras aparecerão em alguns momentos. O mesmo ocorre com as falas dos produtores das duas regiões. Contudo, é necessário esclarecer que uma IG não é uma marca ou selo, pois as marcas buscam diferenciar produtos ou serviços de outros iguais, e os selos têm o objetivo de autenticar produtos, garantir que não sejam violados e de marcar sua propriedade. Logo, o objetivo da “marca”, “selo” e da IG são diferentes.

desenvolvido consideravelmente, ela ainda tem uma forte ligação com essa cultura (AMSC, 2011). Segundo a Revista Attalea Agronegócios (2019), a partir de fevereiro de 2019, a representação da IG foi atualizada, conforme demonstra a Figura 8.

Figura 8 - Nova expressão visual da IP da Região da Alta Mogiana



Fonte: AMSC (2021).

Ainda de acordo com a revista, o objetivo da alteração é trazer uma nova identidade para a IP e, por meio de uma representação mais refinada, oferecer uma comunicação mais clara e se alinhar melhor com as demandas do mercado. Além das mudanças na logo da IG, as novas regras propostas também influenciam diretamente a forma como é feita a tradução, implementação, incentivo e monitoramento dos direitos de uso da IG. A forma como essas regras realizam as funções das meso-instituições são descritas com mais detalhes a seguir.

4.1.2.1 Tradução e alocação de regras e direitos

Nesse tópico, são apresentados os resultados da análise das subcategorias referentes à categoria de “*Tradução e alocação de regras e direitos*” apresentadas no Quadro 4 da seção Materiais e Métodos. As subcategorias são: delimitação da área da IG; descrição do produto e descrição do processo produtivo.

Os CET, ao definirem um conjunto específico de regras para as IG, realizam a alocação e tradução dos direitos, determinando dessa forma quais produtores podem fazer uso do nome geográfico. A subcategoria de análise dos CET “*Delimitação da área da IG*” representa uma das formas de realizar essa alocação e tradução de direitos. Conforme demonstrado no Quadro 5, a delimitação da área originalmente contava com 15 municípios, e na nova proposta de regras engloba 23. Segundo a AMSC, quando foi estabelecido o CET original, os produtores não sabiam que era possível que uma IG englobasse mais de um estado, por isso ela se limitava à alguns municípios do estado de São Paulo.

Porém, após o registro da IG, novos produtores do estado de Minas Gerais capazes de produzir cafés tão bons quanto os presentes na delimitação geográfica original passaram a fazer parte da associação. Devido à delimitação geográfica imprecisa, esses produtores estavam sendo excluídos do direito de utilizar a IG. Esse fato deu origem à nova delimitação geográfica, que pode ser visualizada no Quadro 4.

Quadro 5 - Delimitação geográfica da Alta Mogiana

Caderno de Especificações Técnicas		Instrução Normativa 001/2016	
Estado	Município	Estado	Município
SP	Altinópolis	SP	Altinópolis
SP	Batatais	SP	Batatais
SP	Buritizal	SP	Buritizal
SP	Cajuru	MG	Cássia
SP	Cristais Paulista	SP	Cassia dos Coqueiros
SP	Franca	MG	Capetinga
SP	Itirapuã	MG	Claraval
SP	Jeriquara	SP	Cajuru
SP	Nuporanga	SP	Cristais Paulista
SP	Patrocínio Paulista	SP	Franca
SP	Pedregulho	MG	Ibiraci
SP	Restinga	MG	Itamogi
SP	Ribeirão Corrente	SP	Itirapuã
SP	Santo Antônio da Alegria	SP	Jeriquara
SP	São José da Bela Vista	SP	Nuporanga
-	-	SP	Patrocínio Paulista
-	-	SP	Pedregulho
-	-	SP	Restinga
-	-	SP	Ribeirão Corrente
-	-	SP	Santo Antônio da Alegria
-	-	SP	São José da Bela Vista
-	-	MG	São Tomas de Aquino
-	-	MG	São Sebastião do Paraíso

Fonte: elaborado pela autora.

Para a AMSC, existem cerca de 100 mil hectares de cafés plantados, distribuídos entre 5 mil fazendas que produzem cafés especiais. Ainda segundo a associação, cerca de 60% a 70% dos produtores da região são pequenos agricultores, e poucos têm dificuldades de atender aos padrões de qualidade estabelecidos.

No 18º Concurso de Qualidade do Café da Região da Alta Mogiana realizado em 2021, os produtores de Minas Gerais se destacaram, o que demonstra que apesar de os municípios estarem em processo de inclusão, tais produtores já participam ativamente da dinâmica da IG. Na categoria de “Fermentados” do concurso, os três primeiros colocados foram produtores de Minas Gerais, com cafés acima de 89 pontos, e na categoria “Natural”,

os dois primeiros colocados eram de Minas Gerais, com cafés acima de 90 pontos na metodologia SCAA.

Além de uma delimitação geográfica mais abrangente, também foi estabelecido que para ter direito ao uso da IG, os produtores devem ter suas propriedades com altitude superiores a 800 metros. Estudos como os de Ferrão *et al.* (2009) e Mangueze (2019) demonstram que quanto maior a altitude, maior tende a ser a qualidade do café, pois ela é capaz de influenciar fatores como o aumento do peso e tamanho dos grãos, bem como os níveis de cafeína e trigonelina, que são vistos como fatores importantes para a qualidade da bebida.

Os produtores também devem produzir o café de acordo com as características definidas nas regras de região, o que leva à subcategoria de análise de “*Descrição do produto*”. As características dos cafés permitidas para uso do registro da IG de acordo com o CET original e com a Instrução Normativa 001/2016 são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Descrição do produto objeto da IG da Região da Alta Mogiana

Caderno de Especificações Técnicas	Instrução Normativa 001/2016
Espécie arábica	Espécie arábica
Comercializados em grãos crus, beneficiados ou torrados e moídos	Selos de origem e qualidade: café verde e torrado Uso institucional: café verde, café torrado, em grãos torrados ou moído
Variedades permitidas são catuaí vermelho IAC/99, catuaí amarelo IAC/62, mundo novo IAC 379/19, 388/17, 376/4, bourbon amarelo IACLCJ10, obatã vermelho IAC-1669/20, ou outros que atendam os padrões de qualidade	Não especificado

Fonte: adaptado de AMSC (2011, 2016).

Como é possível observar no Quadro 6, a espécie de café protegida pela IG é arábica. Além de ser predominante na região, os cafés dessa espécie produzem bebidas de sabor adocicado, com um aroma marcante e qualidade superior (SOUZA *et al.*, 2004). Enquanto o caderno original especifica as variedades do café arábica permitidas para o uso, a normativa não faz essa diferenciação. A instrução normativa, por outro lado, divide a forma de uso da IG em duas modalidades: selos de origem e qualidade e uso institucional.

Os selos de origem e qualidade buscam oferecer a garantia da qualidade do café aos demais agentes da cadeia produtiva, o que envolve o consumidor. Esses selos podem ser utilizados no café verde e torrado. O uso da marca institucional, por sua vez, pode ser utilizado em cafés torrados, em grãos torrados ou moídos. Essa forma de uso tem como objetivo identificar que, por exemplo, certas fazendas ou empresas fazem parte da Região da

Alta Mogiana (AMSC, 2016). No tópico 4.1.2.2, é feita uma discussão mais detalhada das formas de funcionamento do selo.

As regras da IG também realizam a tradução e alocação de direitos quando detalham como os produtores devem proceder em cada etapa da atividade produtiva, o que corresponde às informações levantadas na subcategoria de “*Descrição do processo produtivo*” desta pesquisa. O CET da Alta Mogiana determina de maneira clara a forma de obtenção dos grãos, desde a colheita até a secagem do café, descrevendo ao longo do documento a forma como o produtor deve proceder com relação ao café em coco, cereja natural, cereja descascado e grãos torrados, bem como para os prazos para o seu uso (Quadro 8).

Além disso, o caderno faz menção a um Manual do Produtor, que deve ser distribuído aos agricultores para que eles tenham ciência das técnicas a serem seguidas para garantir a qualidade do café. A forma como os produtores devem proceder com relação aos resíduos também é especificada nos dois CET. Para a Alta Mogiana, os resíduos gerados durante a produção podem ser utilizados como adubos na plantação ou para a queima em fornos durante a torra e moagem do café.

Quadro 7 - Descrição do processo produtivo da Região da Alta Mogiana

Requisitos	Alta Mogiana
Processo de obtenção	Café em coco: colheita seletiva, com derrçamento manual ou mecânica, sendo selecionados os cocos com maturação adequada para os padrões de qualidade Cereja natural: após a colheita, os grãos passam pela secagem em terreiros próprios manejados por sistema manual ou mecânico, podendo ser utilizados equipamentos similares. Podem ser adotados secadores artificiais para complementar a secagem. Cereja descascado: sendo atendidos o grau de maturação dos cocos, os grãos podem ser descascados para então passarem pela secagem e beneficiamento. Também podem ser adotados secadores artificiais para complementar o processo. Grãos torrados: em seguida, os grãos poderão então passar pelo processo de torrefação e moagem, devendo-se manter o padrão de 100% de pureza. Padrão preferencial de maturação: o processo de colheita, secagem, descascamento, beneficiamento e torragem devem ser realizados de acordo com o Manual do Produtor. O prazo para o uso da matéria-prima é de 360 dias para os cafés cereja descascado e 720 dias para o café cereja natural.
Embalagem	Deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária, Defesa do Consumidor, e com as orientações AMSC Café em coco pode ser armazenado em sacas, bags, tulhas ou vácuo, desde que não seja comprometida a sua qualidade.
Rotulagem	Deve-se seguir as normas legais do MAPA e as estabelecidas pelo Conselho Regulador
Resíduos	As impurezas, cascas e demais elementos que têm origem no beneficiamento devem ser aplicados às lavouras para adubação, ou podem ser utilizados nos fornos para a queima durante o processo de torragem/moagem.

Fonte: adaptado de AMSC (2011, 2016).

O documento ainda ressalta a necessidade de serem seguidas as normas do Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária, Defesa do Consumidor e as estabelecidas pela

AMSC. Porém, conforme o Manual de Indicações Geográficas, todos os produtos de IG devem obedecer às leis ambientais, sociais, trabalhistas, o que faz com que não seja necessário que essas legislações sejam descritas nos cadernos (INPI, 2021). A Instrução Normativa 001/2016 não descreve o processo de produção a ser seguido pelos produtores da região, apenas determina que o uso de rótulos e embalagens dos produtos devem estar de acordo com a legislação vigente.

4.1.2.2 Monitoramento e incentivos de regras e direitos

Para esta categoria, são analisadas as subcategorias “*Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto*”, “*Descrição dos mecanismos de controle sobre os produtores e seu processo produtivo*” e “*Atribuições do Conselho Regulador*”.

Para a subcategoria “*Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto*”, foram levantadas as principais informações sobre o controle de qualidade dos cafés presentes nos cadernos e pela instrução normativa. Uma síntese das principais informações está contida na Quadro 8. Como pode ser observado no Quadro 8, enquanto no caderno original a única metodologia citada para a avaliação da qualidade é a da *Specialty Coffee Association of America (SCAA)*, o novo conjunto de regras adota para a avaliação da qualidade, além da metodologia da SCAA, a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru, também conhecida como Classificação Oficial Brasileira (COB), que tem como base a Instrução Normativa nº 8, de 11 de julho de 2003, e o Sistema Agtron/SCAA.

Quadro 8 - Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto da Região da Alta Mogiana

Caderno de Especificações Técnicas	Instrução Normativa
O Conselho Regulador audita convênio com órgão ou instituição capacitada para que sejam realizadas análises das propriedades organolépticas dos produtos, por meio de amostras da safra	Cafés torrados devem apresentar torra com variação de Nº de Disco Agtron de 45 a 75 conforme o Sistema Agtron/SCAA
O café deve atingir a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com a SCAA	Cafés com bebida de 80 pontos serão considerados especiais e aptos ao uso do Selo de Origem e Qualidade.
O Conselho Regulador também coleta amostras dos produtos para análises químicas.	Essa análise é feita por um profissional Q Grader.
-	O uso da marca é permitido para grãos 100% arábica, do tipo 2 a 4 na escala COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos, preto verdes e fermentados.

Fonte: adaptado de AMSC (2011, 2016).

A classificação realizada a partir da Instrução Normativa nº 8 de 2003 é feita com base no número de defeitos, ou seja, quanto maior a pontuação, maior o número de defeitos. Entre os defeitos considerados por essa metodologia estão a presença de grãos pretos, ardidos, verdes ou quebrados (MAPA, 2003). A bebida, por sua vez, é avaliada pela metodologia SCAA. Segundo essa metodologia, é atribuída uma pontuação que varia de 0 a 100, e os cafés com pontuação acima de 80 pontos são considerados especiais. Para chegar a essa pontuação, são consideradas as fragrâncias, aroma, sabor, acidez, corpo, doçura, entre outros elementos que ajudam a compor a pontuação final (SCAA, 2021).

O Sistema *Agtron/SCAA Roast Classification Color Disk* foi desenvolvido pela SCAA para ser utilizado na avaliação de grãos torrados e moídos, sendo o sistema uma forma de avaliar o grau de torração dos grãos. Esse sistema é formado por um conjunto de discos que apresentam tons variados de marrom, que são comparados com o tom de marrom do café torrado, em grão ou em pó (AGRON INC., 1997 apud RABELO, 2015, p. 02). Como é possível observar no Quadro 8, a torra dos cafés da Região da Alta Mogiana deve variar entre os N° de Disco Agtron 45 e 75 que, conforme a Instrução Normativa 001/2016, é capaz de gerar uma bebida que contenha as características da região.

Com relação à subcategoria “*Escolha do modelo de avaliação e monitoramento da qualidade*”, observou-se que a pontuação mínima da SCAA exigida sofreu alteração por meio do novo conjunto de regras, passando de 75 a 80 pontos. Segundo a AMSC, essa alteração foi realizada porque a partir de 80 pontos o café passa a ser considerado especial, e é essa a pontuação demandada por compradores, inclusive compradores internacionais. Ainda segundo a associação, quando os produtores desenharam o conjunto inicial de regras da IG, eles não sabiam que somente a partir de 80 pontos o café poderia ser considerado especial. Para eles, a falta de conhecimento foi a maior barreira enfrentada pela associação no momento de desenvolvimento das regras.

Para evitar que o mesmo erro fosse cometido, o grupo responsável por formular as novas regras era composto por pessoas com habilidades distintas. Esse grupo foi composto por dois produtores, e pessoas que trabalhavam com o mercado de café e com cafés especiais. Após a formulação das regras, elas foram submetidas à aprovação dos agricultores da região. A associação explicou que cerca de 60% dos produtores da região são capazes de produzir cafés acima de 80 pontos, o que torna as novas regras mais representativas da realidade local. Segundo a AMSC, o processo de desenvolvimento das novas regras considerou as características socioeconômicas dos agentes da região.

Ainda, quando questionada de o porquê de a metodologia SCAA ter sido selecionada para a avaliação de qualidade, e não outro sistema, como o Programa de Qualidade de Café da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), a associação explicou que a metodologia SCAA foi selecionada porque ela é reconhecida internacionalmente, sendo assim uma forma mais efetiva de se comunicar com importadores. Durante os desenhos dessas novas regras, a AMSC também contou com a ajuda de agentes da IG do Cerrado Mineiro.

Cabe destacar que, apesar de não estar descrito em profundidade nas regras, a IP da Região da Alta Mogiana também faz uso selos de rastreabilidade, emitidos pela SafeTrace, como forma de garantir a qualidade e a origem dos cafés da região. Esses selos podem ser costurados ou colados nas sacas ou embalagens de cafés, e contém informações como a identificação do produtor, cidade, variedade do café, safra e pontuação (AMSC, 2022). No ano de 2020 foram emitidos cerca de 20 mil selos, considerando tanto os cafés verdes quanto industrializados.

A SafeTrace emite dois tipos de selo, um para cafés verdes e outros para cafés torrados. Os selos possuem Qr Code, bem como diferentes cores a depender da pontuação do café, o que facilita a comunicação com o consumidor final (AMSC, 2022). Os municípios que se encontram em processo de inclusão apenas podem utilizar a representação da IG, e não têm o direito de utilizar o certificado de origem (AMSC, 2016).

Para ter acesso a esses selos, o produtor deve ter uma propriedade acima de 800 metros localizada na Região da Alta Mogiana, seu café deve dar origem a uma bebida acima de 80 pontos, o produtor deve ter um cadastro junto à associação e assinar um termo de responsabilidade socioambiental, além de pagar uma taxa para a emissão do selo (AMSC, 2022). Apesar dos benefícios que esse tipo de selo pode oferecer, a AMSC informou que são poucos os produtores que utilizam esses selos, e que apenas o fazem quando um comprador solicita.

Além da avaliação e controle da qualidade dos produtos, os CET também estabelecem a forma de controle sobre como os agricultores produzem. As principais informações correspondentes à categoria “*Descrição dos mecanismos de controle sobre os produtores e seu processo produtivo*” são descritas no Quadro 9.

Quadro 9 - Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores e seu processo produtivo da Região da Alta Mogiana

Caderno de Especificações Técnicas	Instrução Normativa 001/02016
AMCS, durante todo o processo produtivo, fiscaliza o atendimento das exigências da vigilância sanitária e as normas de segurança alimentar ⁴ .	A AMSC pode, a qualquer momento e sem aviso prévio, solicitar a contraprova das amostras de café verde bem como do produto final.
O conselho regulador deve auditar a elaboração e atualização dos registros cadastrais, além de controlar a produção para que se atenda ao CET, bem como a emissão de certificados.	A AMSC poderá visitar o processo produtivo a qualquer momento, sem aviso prévio.
O conselho regulador também deve auditar os laudos de fiscalização dos processos produtivos, abrangendo todas as etapas da produção, desde o plantio até os laudos da fiscalização dos resíduos.	O controle do uso institucional da marca será por meio de amostragem, por meio da aquisição de embalagens aleatoriamente de estabelecimentos comerciais. Os produtos serão avaliados pelo responsável pelo controle de qualidade da AMSC.

Fonte: adaptado de AMSC (2011, 2016).

O caderno original da Alta Mogiana estabelece que a AMCS deve fiscalizar o atendimento das exigências sanitárias e normas de segurança alimentar⁴. Ainda, segundo o documento, o Conselho Regulador deve controlar os registros cadastrais, a produção para que ela atenda às regras da IG, além de também auditar os laudos de todo o processo de produção, de forma que seja garantida a qualidade do café. A Instrução Normativa 001/2016, por outro lado, cita a AMSC como principal responsável pelo controle de qualidade da produção, que se dá principalmente por amostragens e visitas à unidade de produção sem aviso prévio.

4.1.2.3 Implementação de regras e direitos

Neste tópico são analisadas as subcategorias “*Condições e proibições para o uso da IG*”, “*Sanções diante do mau uso da IG*”, e “*Atribuições do conselho regulador*”, conforme indicado no Quadro 4. Iniciando-se a análise pela subcategoria “*Atribuições do conselho regulador*”, observou-se que o conselho é composto por 24 agentes distintos, estando entre eles dois produtores, duas instituições ligadas ao consumidor, cinco instituições ligadas à pesquisa, duas ligadas ao cooperativismo, quatro ligadas a entidades sindicais, uma ligada ao governo Estadual, quatro ligadas a comercialização e quatro ligadas aos municípios (AMSC, 2016).

O Quadro 10 apresenta, de forma simplificada, as principais atribuições dos conselhos da Região da Alta Mogiana em análise. Como é possível observar no quadro, o

⁴ Apesar de o documento mencionar o termo “segurança alimentar”, acredita-se que tenha ocorrido uma confusão com o termo “segurança do alimento”. A segurança alimentar ocorre quando todos, em todos os momentos, conseguem acessar alimentos seguros e nutritivos, em quantidades suficientes para atender às suas demandas dietéticas (FAO, 1996). Já a segurança do alimento indica que um alimento é seguro e pode ser consumido sem causar danos à saúde (ENE, 2020).

conselho deve desempenhar várias atividades para monitorar se os produtores e os produtos estão atendendo às regras estabelecidas no CET. A Instrução Normativa 001/2016 não menciona a composição e atribuições do conselho regulador, apesar de o conselho ainda ser necessário para a implementação das regras.

Quadro 10 - Atribuições do conselho regulador da Alta Mogiana

Conselho regulador da Alta Mogiana	
1	Criar o CET da IG de café da Alta Mogiana
2	Orientar e monitorar a produção de cafés da IG, de acordo com o estabelecido nos CET
3	Zelar pelo prestígio da IG, tanto nos mercados nacionais quanto internacionais, e tomar medidas para evitar o uso inadequado do nome geográfico
4	Auditara, elaborar e atualizar os cadastros de informações de acordo com o definido no CET;
5	Sugerir ações para regular da produção de cafés como IG de acordo com a demanda do mercado
6	Auditara a fiscalização dos processos de emissão dos certificados de origem da IG e do selo de controle que são emitidos pela AMSC
7	Apresentar relatório anual de atividades
8	Tomar medidas para que preservem e estimulem a qualidade dos cafés da IG
9	Monitorar o controle do uso corrente das normas para rotulagem da IG
10	Monitorar as atividades da comissão de degustação dos produtos da IG

Fonte: adaptado de AMSC (2011).

A análise do caderno também permitiu identificar informações que se enquadram na subcategoria de análise “*Condições e proibições para o uso da IG*”. Essas informações são apresentadas no Quadro 11. A Região da Alta Mogiana estabelece a necessidade de serem seguidas práticas mitigadoras de impactos ambientais, além de serem atendidas as legislações ambientais, sociais e trabalhistas atuais. O CET ainda destaca que é proibido o trabalho infantil e que são consideradas infrações o não atendimento das regras da IG, dos seus princípios e a venda de produtos que não obedecem aos padrões determinados.

Quadro 11 - Condições e proibições para o uso da Indicação de Procedência da Alta Mogiana

Caderno de Especificações Técnicas	Instrução Normativa 001/02016
Os sistemas de produção devem seguir as técnicas e procedimentos estabelecidos nos CET.	Para uso do registro, devem ser seguidas todas as regras estabelecidas para a IG
É indispensável a adoção de práticas mitigadoras dos impactos ambientais, com ênfase para a reutilização dos subprodutos.	Produtor e propriedade devem estar devidamente cadastrados junto a AMSC
Cumprir a legislação ambiental, social e trabalhista vigente.	Fornecer informações específicas sobre o lote que utilizará o registro por meio do preenchimento de um formulário
É proibido o trabalho infantil.	Assinar termo de responsabilidade socioambiental
Infrações: não atendimento das regras de produção, elaboração e rotulagem dos produtos da IP, bem como as demais regras estabelecidas no CET; os não atendimento dos princípios da IP e a venda de produtos que não cumprem os padrões estabelecidos	No caso do uso institucional da marcar em café torrado em grão ou moído, deverá existir um vínculo com a AMSC, que se dará de forma associativa para aqueles que estão localizados na região e por meio de um cadastro no caso daqueles que estão localizados fora da região

Fonte: adaptado de AMSC (2011, 2016).

Já a Instrução Normativa estabelece que para ter direito ao uso da IG, além de atender a todas as regras, deve documentar e fornecer informações sobre o lote produzido, assinar um termo de responsabilidade socioambiental, esses produtores e suas propriedades devem ter seus cadastros em dia junto a AMSC. No caso de café torrado ou moído, o uso da representação da IG deve ser realizado apenas por empresas que possuem vínculo com a associação, sendo esse vínculo associativo quando a empresa está na região, e por meio de um cadastro para aquelas não inseridas na região. A Instrução Normativa 001/2016, diferente do CET original, não descreve o que são consideradas infrações.

Por fim, o Quadro 12 apresenta as principais informações referentes à subcategoria de “*Sanções diante do uso inadequado da IG*”. Como é possível observar, as sanções previstas no caderno da Região da Alta Mogiana variam de uma advertência por escrito até o cancelamento, durante dois anos, do direito de participar da IG. A Instrução Normativa, por outro lado, apenas destaca que a associação se apoiará na lei para resolver questões ligadas ao uso indevido do registro da IG.

Quadro 12 - As eventuais sanções aplicáveis ao uso indevido da IG da Região da Alta Mogiana

Caderno de Especificações Técnicas	Instrução Normativa 001/02016
Advertência por escrito;	A ASMC tem o direito de aplicar as sanções cabíveis de acordo com a lei a qualquer agente que faça uso, reproduza ou copie a marca da IG sem autorização.
Multa com valores em UFIR que serão definidos pelo Conselho Regulador;	Caso o produtor não entregue a amostra de seu produto, ou não informe a sequência do lote a ser comercializado com a representação, a sua página de rastreabilidade poderá ter uma observação de não conformidade ou ser retirada do ar.
Suspensão temporária do direito de participar da IG	-
Cancelamento permanente do cadastro de produtores participantes da IP, podendo passar por uma análise da propriedade após a carência mínima de dois anos.	-

Fonte: adaptado de AMSC (2011, 2016).

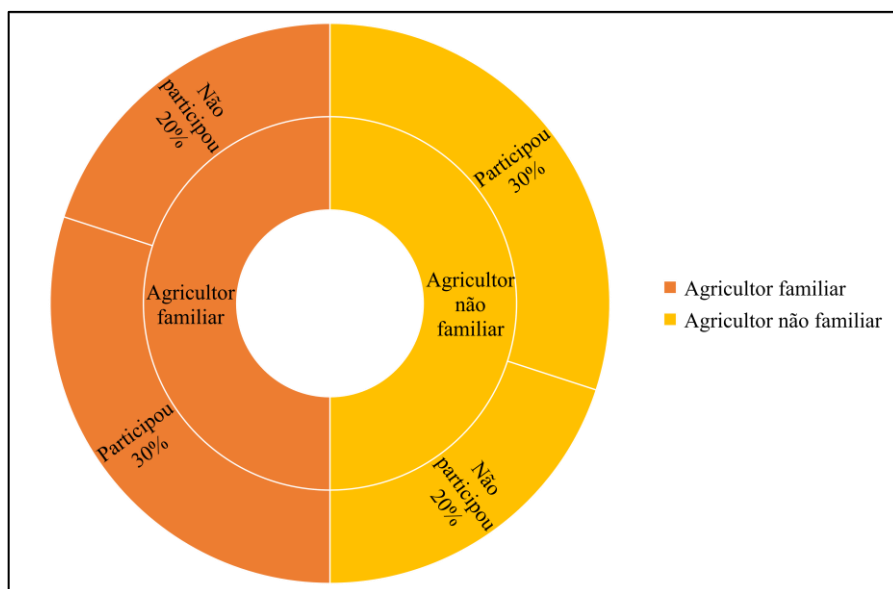
No tópico a seguir, são apresentadas as visões dos produtores familiares e não familiares sobre as principais regras da IG da Alta Mogiana.

4.1.3 Percepção dos produtores sobre as regras da Alta Mogiana

Nesse tópico são apresentadas as subcategorias referentes à cada uma das funções das meso-instituições, conforme apresentado no Quadro 4 da seção de materiais e métodos. Foram entrevistados 10 produtores da região da Alta Mogiana, sendo que desse total, cinco

são produtores familiares, conforme o Gráfico 3. Seis dos produtores entrevistados já utilizaram a IP da Região da Alta Mogiana, sendo que três deles são agricultores familiares. Os produtores entrevistados residem em Restinga, Capitinga, Franca, Pedregulho, Batatais, Ibiraci, Jeriquara, Santo Antônio da Alegria e Cristais Paulistas.

Gráfico 3 – Produtores entrevistados que já participaram e não participaram da IG



Fonte: elaborado pela autora.

Os produtores familiares entrevistados têm em média 44 anos, enquanto os não familiares têm 36. Todos os agricultores indicaram que suas famílias estão há mais de 50 anos na atividade produtiva, sendo que sete deles ressaltaram que representam entre a terceira e a quinta geração de produtores de café de sua família. Entre esses sete produtores, cinco já utilizaram a IG e quatro são agricultores familiares.

A IG tem o potencial de valorizar essa forte ligação entre a história e a produção, que é ilustrada pela passagem da atividade produtiva de geração em geração. Segundo Vandecandelaere *et al.* (2009), produtos de origem local tem influência na preservação da herança cultural, das tradições, bem como do know-how e estilo de vida da região. Dessa forma, para os autores, a ligação entre as pessoas, o local e o produto fazem da IG um símbolo representativo dessa população.

Entre as variedades de cafés produzidas pelos produtores estão a Catuaí Amarelo, Catuaí Vermelho, Arara, e Mundo Novo. A variedade mais citada, porém, foi Mundo Novo, que foi mencionada por 80% dos entrevistados. O tamanho médio das propriedades dos agricultores familiares entrevistados é de 45,8 hectares, enquanto a propriedade dos não

familiares tem em média 167,2 hectares. Dos produtores entrevistados, dois são do sexo feminino, e um deles é produtor familiar. A fim de se preservar a identidade dos produtores, eles são identificados ao longo da análise como Produtor 1, Produtor 2, e assim sucessivamente.

Para compreender como o CET influencia o comportamento dos agricultores foi necessário primeiro levantar se esses produtores conhecem as regras que devem ser cumpridas para que possam ter acesso ao registro. Essa percepção foi enquadrada na subcategoria “*Conhecimento sobre as regras*”. Dos produtores que já utilizaram a IG, quatro afirmaram que conheciam suas regras, sendo dois deles produtores familiares. Um agricultor familiar que já utilizou a IG explicou que conhece as regras, mas não em profundidade. Os demais produtores que nunca utilizaram a IG, por sua vez, comunicaram que não têm conhecimentos dessas regras. Para esses, foi explicado de forma sintética quais são os critérios da IG da Alta Mogiana.

Com a finalidade de verificar se os produtores teriam condições de acessar o registro, foi perguntado se eles e as organizações de apoio já avaliaram a qualidade do seu café, e qual a pontuação que alcançaram. Essas percepções foram classificadas na subcategoria “*Capacidade de os produtores atenderem aos critérios da IG*”. Todos os produtores entrevistados, o que inclui aqueles que ainda não participaram da IG, já testaram seus cafés e já conseguiram atingir pontuações acima de 80 pontos, sendo 83,6 a pontuação média entre os agricultores não familiares e 85,2 a pontuação dos agricultores familiares. Ainda, a AMSC explicou que entre 60% e 70% dos produtores da região são capazes de atingir os padrões de qualidade estabelecidos. Isso sugere que a pontuação original estabelecida no CET não era representativa da qualidade do café da região, o que justifica a necessidade de ajuste do padrão de qualidade no novo conjunto de regras.

Como já explicado anteriormente, as regras estabelecidas nos cadernos atuam como orientadoras da IG, e é importante que representem de maneira adequada a realidade e as características da região (INPI, 2021). Estudos demonstram que quando as regras da IG não protegem o caráter tradicional e a qualidade do produto, é possível que os produtores não tenham acesso à geração de valor que a IG teria o potencial de oferecer (VAN DER MERWE; KIRSTEN; TRIENEKENS, 2019, BOWEN, 2010, MANCINI, 2013, TREGEAR *et al.* 2007, BELLETTI, CHABROL, SPINSANTI, 2016, GALTIER; BELLETTI; MARESCOTTI, 2013, DURAND; FOURNIER, 2017, BOWEN, 2012, BELLETTI; MARESCOTTI; TOUZARD, 2017).

Devido à IG ser um sinal coletivo, suas regras devem ser elaboradas de forma participativa, para que os agentes da região possam discuti-las e avaliá-las (INPI, 2021, MAPA, 2010). Diante disso, buscou-se identificar se os produtores foram consultados ou participaram da elaboração das regras da IG, e essas informações foram classificadas na subcategoria “*Participação na elaboração das regras*”. Apenas três produtores afirmaram que tiveram algum envolvimento no momento da elaboração das regras. Esses três já utilizaram o registro de IG e apenas um se enquadra como agricultor familiar. Os demais produtores familiares entrevistados afirmaram que não participaram da formulação das regras porque não faziam parte da associação, ou que apenas ouviram “boatos” sobre a IG.

Somente dois produtores afirmaram conhecer os membros do conselho regulador, sendo que esses dois produtores já utilizaram o registro de IG e apenas um deles é produtor familiar. Tais informações foram reunidas na subcategoria “*Conhecimento sobre o conselho regulador*”. Considerando que o conselho regulador tem as funções de controlar e orientar a produção, garantindo que as normas dos cadernos sejam seguidas (MAPA, 2010), essa distância dos produtores pode indicar falhas no monitoramento, implementação e incentivo ao cumprimento das regras.

A próxima subcategoria analisada foi “*Representatividade das regras com relação à agricultura familiar*”. Após explicar de forma sucinta aos produtores que não conheciam os CET os principais requisitos para que acessem a IG, foi perguntado a todos os entrevistados se, levando em consideração as regras da IG, esse sinal distintivo tem o potencial de beneficiar produtores familiares. Do total de entrevistados, 90% dos produtores afirmaram que a IG atende aos interesses dos agricultores familiares. Ainda, muitos argumentaram que, por produzirem em pequena escala, trabalhar com cafés de maior qualidade pode ser uma oportunidade rentável para os pequenos produtores.

Como é possível observar no Quadro 13, as percepções dos agricultores familiares e não familiares estão alinhadas com relação ao potencial de atendimento das regras e dos benefícios que os pequenos produtores podem acessar com o uso da IG. A ideia de que produtos diferenciados podem ajudar os agricultores a acessar mercados mais valorizados está presente em diversos trabalhos da literatura, como Boaventura *et al.* (2018), Ghosh (2016), Giesbrecht e de Minas (2019), entre outros.

Quadro 13 - Percepção dos produtores que acreditam no potencial das regras da IG da Alta Mogiana em beneficiar os produtores familiares

Tipo de produtor	Uso da IG	Percepção do produtor
Agricultura familiar	Sim	Abre a perspectiva de um mercado mais valorizado, não garante, mas abre a perspectiva (PRODUTOR 2).
	Não	É uma boa oportunidade de agregar valor desde que o produtor tenha interesse (PRODUTOR 4).
	Não	Não tem quantidade, se ele partir para qualidade consegue (acessar o mercado). Pouco se torna muito (PRODUTOR 7).
	Sim	Todos os agentes da cadeia são beneficiados (PRODUTOR 8).
	Sim	Quem é pequeno consegue uma bebida melhor que o grande se quiser se dedicar (PRODUTOR 10).
Agricultura não familiar	Sim	O café especial é uma oportunidade boa para pequenos produtores para concorrer com os grandes. O custo de associação é justo, o selo é justo, o processo de controle é justo (PRODUTORA 1).
	Sim	É a maior possibilidade de fazer café especial, o controle na mão dele. O investimento é pequeno, o investimento é em conhecimento (PRODUTORA 5).
	Não	Todo produtor que tem certificação, independente se é grande ou pequeno, é beneficiado. É mais fácil de os compradores identificarem a origem (PRODUTOR 6).
	Não	É a melhor saída para o produtor pequeno. Ele consegue vender um café diferenciado, é capaz de mudar a vida da pessoa (PRODUTOR 9).

Fonte: elaborado pela autora.

Apenas um produtor não familiar acredita que a IG não representa os interesses dos agricultores familiares, devido principalmente à falta de informação e de integração com os demais agentes do mercado. A fala dele é apresentada a seguir:

Uma realidade econômica e de pensamento diferentes, não está envolvido em questões de qualidade. As cooperativas se aproveitam muito disso, vende insumos, calendário de produção, a cooperativa compra cafés como commodity, apesar de provar e saber que é de qualidade. Falta mais contato, a maior parte dos pequenos produtores é refém de grandes agentes, a falta de assistência técnica contribui com isso. O produtor pequeno está focado em produzir, pouco contato com engenheiro agrônomo e cidade, tem pouco tempo para entender (PRODUTOR 3)

Cabe destacar, porém, que existem produtores familiares bem integrados com a IG, como parte daqueles que foram entrevistados para esta pesquisa. Ademais, o ganhador do 17º Concurso de Qualidade de Café da Região da Alta Mogiana foi um produtor familiar. Ele trabalha em sua propriedade com a ajuda de apenas um familiar e, mesmo diante de certas limitações, conseguiu produzir um café de 90 pontos no ano de 2020. Logo, apenas ser um pequeno produtor não inviabiliza o acesso a IG, sendo necessário considerar outros fatores e dificuldades que são tratadas ao longo desse estudo. A AMSC também afirmou que acredita que as regras da IG também representam os interesses dos pequenos produtores.

Também foi levantada a percepção dos produtores com relação aos principais benefícios que uma IG pode oferecer. Na Figura 9 é apresentada uma nuvem de palavras que

representa a percepção dos produtores entrevistados sobre os principais benefícios que uma IG pode oferecer aos agricultores. A nuvem foi construída a partir das informações estabelecidas na subcategoria “*Benefícios da IG*”.

Figura 9 - Benefícios da IG de acordo com os agricultores da Alta Mogiana



Fonte: elaborado pela autora.

Como é possível observar na Figura 9, as palavras “garante”, “qualidade”, “credibilidade” apareceram com frequência nas falas dos produtores, o que demonstra que a garantia de qualidade que a IG é capaz de oferecer é vista como o principal benefício para os produtores. Dos entrevistados, um agricultor familiar declarou não conhecer os possíveis benefícios, enquanto outro produtor não familiar afirmou que não percebeu benefícios no período em que utilizou esse sinal distintivo. A visão dos demais é apresentada no Quadro 14.

Quadro 14 - Percepção dos agricultores da Região da Alta Mogiana sobre os benefícios da IG

Tipo de produtor	Uso da IG	Percepção do produtor
Agricultor Familiar	Sim	A indicação é vital para região característica para a produção de café. Ela mostra que o café da região não é produzido em outras (PRODUTOR 2).
	Não	Agrega valor do produto, gera uma cadeia mais forte (PRODUTOR 7).
	Sim	Mostrar a nossa região e agrega valor para todos. São benefícios para toda a região (PRODUTOR 8).
	Não	Ajuda em divulgação, funciona como certificado de qualidade (PRODUTOR 10).
Agricultor não familiar	Sim	Ela gera credibilidade, a pessoa sabe que o café está vindo da fazenda. É um jeito de garantir que é de origem única e que não fazemos mistura de lotes (PRODUTOR 1)
	Sim	O maior benefício é a remuneração, os compradores remuneram melhor. A ideia da IG é valorizar o produto (PRODUTOR 3)
	Não	Gera garantia e maior abrangência em termos de comercialização. As pessoas procuram por uma certificação, por um processo que oferece essa garantia. O selo garante essa credibilidade, comprova de onde a pessoa é e garante a qualidade. Ele padroniza e garante um padrão mínimo de qualidade (PRODUTOR 6)
	Não	Apresenta o <i>terroir</i> no mercado. O café fica mais competitivo e cria valor. (PRODUTOR 9)

Fonte: elaborado pela autora.

De acordo com o Quadro 14, para os produtores, os potenciais benefícios da IG estão fortemente ligados à agregação de valor e garantia de origem ao consumidor, não havendo grandes diferenças de percepção entre os produtores familiares e não familiares. Para a FAO (2019), a IG tem o potencial de funcionar como uma ferramenta de mercado ao ser capaz de diferenciar os produtos por meio da identificação de sua maior qualidade e de seus atributos únicos que se devem a seu local de origem e história.

Trabalhos como os de Bryła (2018) e Chalupová *et al.* (2021), entre outros, também demonstram o potencial das IG em contribuir com a comercialização e com a comunicação das características dos produtos. Para as organizações de apoio, além dos benefícios citados, foi possível observar em identificar em seus discursos informações sobre sua percepção sobre a IG que foram classificadas subcategoria “*IG como promotora do desenvolvimento*”. Para elas, a IG contribui para o desenvolvimento da região por meio da organização da cadeia produtiva e do incentivo a uma melhor comunicação entre os agentes. Segundo a associação, antes os agentes dos territórios trabalhavam de forma independente e agora, graças à IG, atuam de forma mais coordenada.

Também foram codificadas informações para a subcategoria “*IG como incentivo a qualidade*”. Para 90% dos produtores, o que envolve 4 dos 5 produtores familiares, a IG é um incentivo para a melhoria da qualidade da produção. Entre os principais motivos para a IG ser vista como um incentivo está a necessidade de atender aos padrões mínimos de qualidade

estabelecidos pelas regras para ter direito ao seu uso, seguido da necessidade de reeducação dos produtores para que atendam a esses padrões.

Logo, a visão dos produtores está alinhada com a ideia de Belletti, Chabrol e Spinsanti (2016) de que as regras da IG podem ser vistas como uma ferramenta que incentiva a educação dos produtores, bem como a melhoria na produção por meio da rastreabilidade em suas embalagens, e a adoção de técnicas e práticas produtivas diferentes. A percepção sobre o esforço dos produtores da região para atender às expectativas de qualidade da Alta Mogiana pode ser visualizada nas falas do Produtor 10, que diz que “Qualquer pessoa sabe que o café da Alta Mogiana é qualidade”, Produtor 7 ao argumentar que “Para ter ela a pessoa tem de estar dentro de alguns parâmetros, tudo que a IG define. A pessoa se organiza para conseguir o selo” e o Produtor 8, que afirma que “(...) todo mundo tentando fazer micro lote, terreiro suspenso. O jovem não quer ficar de fora “.

Com relação à subcategoria “*IG como incentivo à qualidade*”, curiosamente, apesar de a maior parte dos produtores reconhecerem a IG como uma ferramenta que incentiva a qualidade e que é capaz de agregar valor, apenas três produtores, dos quais apenas um já utilizou a IG, acreditam que o mercado remunera melhor o café com a IG. Logo, para esses três produtores, ela funciona como forma de agregar valor. O Quadro 15 apresenta as respostas dos demais produtores que já utilizaram a IG quando questionados se o café com IG é mais bem remunerado do que o café commodity. Os dois primeiros são produtores familiares, e os outros três não familiares.

Como já mencionado, os produtores que já utilizaram a IG não perceberam uma agregação de valor sob a perspectiva de remuneração. Para eles, o mais importante para uma maior remuneração é a pontuação do café especial, o que torna o uso da IG não necessário. Apesar de o custo de utilizá-la ser relativamente simbólico (o custo de associação é de quatro reais por hectare, e a representação gráfica para a sacaria é de cerca de dois reais), os produtores entrevistados que já participaram da IG não se sentem motivados a continuar a adotar o registro, pois não há demanda por parte do mercado. Nesse sentido, o produtor, após se organizar para atender às regras do caderno e acessar a IG, percebe que pode alcançar mercados diferenciados sem o uso do registro.

Quadro 15 - Percepção dos produtores da Região da Alta Mogiana sobre o café com IG ser mais bem remunerado

Tipo de produtor	Percepção dos produtores
Agricultura familiar	Não, não há reconhecimento, o mercado não paga por IG. É preciso convencer o produtor e o mercado, é necessário recurso para promover o reconhecimento e a importância da IG (PRODUTOR 2).
	Não, a IG não está agregando valor ao nosso café. Quando você faz um concurso, no mercado correto há um reconhecimento. Por enquanto o produtor está tendo o benefício de organização da propriedade, prepara para o futuro (PRODUTOR 8).
Agricultura não familiar	Não é só a origem, ela ajuda, às vezes a pessoa não tem o selo e tem um bom café e consegue mesmo valor, tem um bom sensorial (PRODUTOR 1).
	Não vejo grande vantagem na IG. O comprador está mais preocupado com manejo e qualidade do que com a IG, o foco dele está na pontuação, no QR Code, na rastreabilidade (PRODUTOR 3).
	O fator de ser (café) especial é concorrente da IG, ele mascara muito a IG, se já é especial acaba não precisando do selo. Cada fazenda já tá restrita à sua marca, já tem seu <i>terroir</i> , e seu comprador já espera certo padrão de qualidade e procura um sabor específico (PRODUTOR 5).

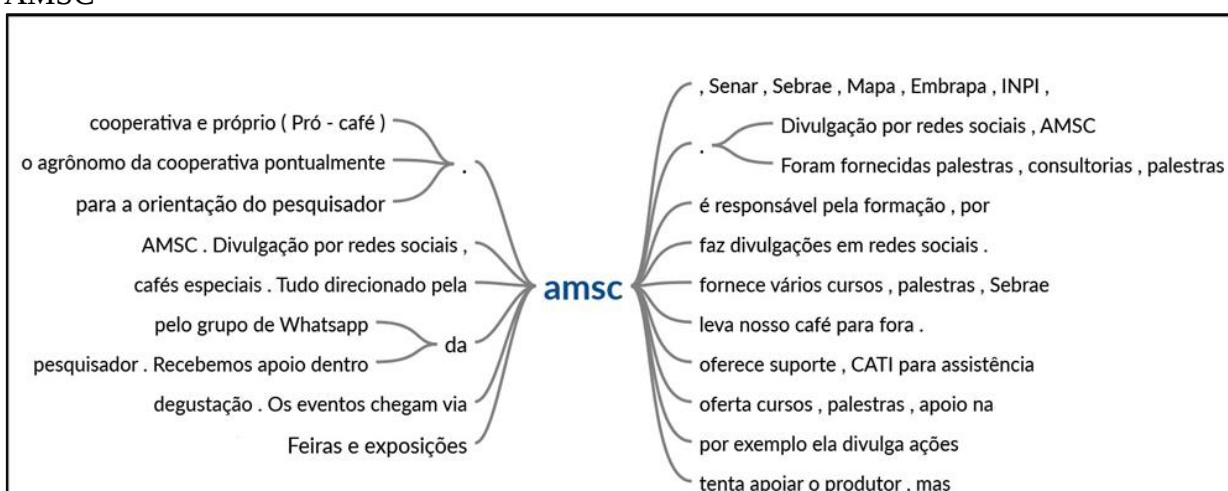
Fonte: elaborado pela autora.

Ademais, com relação à categoria “*Custos de produzir com IG*”, para todos os seis produtores que já comercializaram com a IG, o que envolve três agricultores familiares, não é custoso atender às regras, pois é apenas necessário realizar uma melhor organização da produção por meio, por exemplo, da identificação e gestão dos lotes. Contudo, muitos relataram que é difícil fazer o escoamento do café especial, pois o mercado não absorve toda a sua produção de cafés de qualidade, o que faz com que parte deles sejam vendidos à cooperativa da região como café commodity. Cabe destacar que em 2021 o café moído teve um aumento de mais de 50% no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aumento esse que foi motivado por questões climáticas (BALIEIRO, 2022).

Essa informação está alinhada com os resultados da pesquisa de Vieira *et al.* (2019), com produtores das IG de café no Brasil. Segundo os autores, para 40% dos produtores entrevistados, parte considerável dos consumidores ainda não sabem o que é uma IG, o que evidencia a necessidade de mais ações para a promoção do conhecimento. Os autores também explicaram que em alguns casos os produtores tiveram que utilizar a certificação *Globalgap* para alcançar mercados internacionais. Essa informação também está alinhada com a percepção dos produtores em estudo, que pode ser ilustrada pela fala do seguinte produtor familiar que já fez uso da IG: “Pessoas não reconhecem a indicação e os produtores não investem, há dificuldade de as pessoas reconhecerem o selo. Europa não reconhece, por exemplo, o importador não reconhece o selo” (PRODUTOR 2).

Durante a análise da subcategoria “*Apoio para a produção de cafés de qualidade*”, AMSC foi a organização mais mencionada nas entrevistas, sendo citada por 70% dos produtores, inclusive por aqueles que ainda não participaram da IG e que se encontram nos municípios de Minas Gerais, os quais recentemente passaram a ser considerados parte do território. Além da AMSC, a segunda instituição mais citada como fonte de apoio foi o Sebrae. Na Figura 10 abaixo, é possível perceber como a AMSC apareceu no discurso dos produtores.

Figura 10 - Visão dos produtores da Alta Mogiana com relação ao apoio oferecido pela AMSC



Fonte: elaborado pela autora.

Como é possível observar na árvore de palavras na Figura 10, a AMSC faz divulgações em redes sociais, organiza eventos para promover a IG, como concursos de qualidade de café, além de oferecer cursos e palestras. Quando se observa especificamente as respostas dos produtores familiares, observa-se que a além da AMSC, os produtores recebem apoio para produzirem do Sebrae, Senar e CATI da região.

Com relação à subcategoria “*Formas de apoio*” para análise das entrevistas das organizações, a AMSC declarou que as instituições de apoio são importantes para a existência da IG, pois elas têm recursos para levar informações aos agentes. Segundo a associação, entre as atuais fontes de apoio para os produtores, além da AMSC, estão a Fundação Procafe, a CATI e os agrônomos da cooperativa de café da região. Porém, com relação às “*Dificuldades em apoiar*”, a associação ressaltou que considera um desafio conseguir uma maior participação e apoio de outras organizações, sendo a AMSC a que fornece a maior parte do suporte aos produtores. Como já mencionado na literatura por autores como Belletti, Chabrol

e Spinsanti (2016), e Pereira, Lourenzani e Watanabe (2018), a oferta de apoio e assistência técnica são fundamentais para que os produtores consigam ter acesso à IG.

Os produtores também apontaram, ao longo das entrevistas, as principais dificuldades para acessar o registro da IG, que foram categorizadas na subcategoria “*Dificuldades da IG*”. Dentro dessa categoria, foi feita a contagem das principais dificuldades mencionadas pelos produtores, que são apresentadas no Quadro 16 a seguir:

Quadro 16 - Principais dificuldades para os produtores da Alta Mogiana acessarem a IG

Dificuldades	% de entrevistados	% representada por agricultores familiares	% representada por agricultores não familiares
Falta de conhecimento e motivação	50%	20%	30%
Problemas de comunicação entre os agentes	30%	20%	10%
Não há agregação de valor	40%	20%	20%
Não há dificuldades	30%	-	30%

Fonte: elaborado pela autora.

Quando se observa especialmente os produtores familiares e não familiares que ainda não participaram da IG, a falta de informação e motivação, seguida da percepção de que não há agregação de valor, foram os problemas mais mencionados pelos produtores familiares e não familiares. Logo, os dois tipos de produtores enfrentam problemas semelhantes ligados ao acesso ao registro. Dos produtores que afirmaram que não existem dificuldades para acessar a IG, todos são produtores da agricultura não familiar.

A AMSC, por sua vez, explicou que a IG é uma boa oportunidade diante da crescente demanda por cafés especiais, além de ser capaz de promover o reconhecimento e encurtamento da cadeia. Porém, para a associação, esses benefícios não imediatos, e devem ser alcançados dentro de médio e longo prazo. Os dados levantados nesse estudo corroboram a afirmação de Neto *et al.* (2016) de que somente a existência da IG não geram valor e benefícios mercadológicos, sendo necessária a gestão de um conjunto variado de elementos que contribuem para que esses benefícios de comercialização sejam atingidos.

Além disso, assim como para a maioria dos produtores, a falta de motivação e informação são as maiores barreiras que impedem mais produtores de acessarem a IG. Os três problemas mais apontados pelos produtores estão alinhados com a necessidade de comunicar informações sobre a IG. Para Carls (2020), em termos nacionais, é necessário que os consumidores e produtores brasileiros passem por um processo de educação sobre a IG por meio da transmissão de informações coerentes.

Além de Carls (2020), diversos outros trabalhos alertam sobre a necessidade de informar melhor produtores e consumidores sobre a IG e sua importância e, assim, gerar mais interesse nesse signo distintivo (MANCINI, 2013, BASHIR, 2020, FRAGA *et al.*, 2019, BLAKENEY *et al.*, 2020, BUSTAMANTE, 2019, MESIĆ *et al.*, 2017, OLEDINM; ROPER, 2021, VALENTE, PEREZ, FERNANDES, 2013).

Cabe destacar também que nenhum produtor mencionou encontrar dificuldades para atender às regras estabelecidas nos cadernos, o que sugere que elas não são excludentes, mesmo para os menores produtores. Ademais, nenhum produtor conhece algum agricultor que já tentou acessar a IG e não conseguiu, o que corrobora com o caráter não excludente das regras. A análise da subcategoria “*Caráter excludente das regras*” demonstrou que, para a AMSC, apesar de o processo ter sido iniciado por grandes produtores, hoje a IG conta com a participação de agricultores de todos os portes. A associação explicou, contudo, que apesar de a IG ser aberta a todos, ainda existem muitos produtores não compreenderem o que é uma IG e seus potenciais benefícios.

Com relação à subcategoria “*Necessidade de mudanças na produção para o atendimento das regras*”, apenas um produtor familiar que já participou da IG informou que precisou investir em um terreiro suspenso para melhorar a qualidade de seu café. Os demais produtores, por outro lado, disseram que nenhum investimento é necessário, apenas a organização da produção. Essa informação é ilustrada pelas falas de alguns produtores que já utilizaram a IG, como o Produtor 7, que explicou que “A gente só vai continuar dentro da nossa estrutura, nesse ano não precisou fazer tanto investimento, e sim manejo para conseguir a qualidade. Para atender a IG não há grandes mudanças” e o Produtor 2, que afirmou que “Para participar a gente só precisou se organizar”. O Produtor 8, que pretende fazer uso da IG em 2022, informou que “A única coisa necessária é a organização”.

Para levantar informações para a subcategoria de análise “*Apropriação de valor pela IG*”, foi questionado aos entrevistados quem, na visão deles, é mais beneficiado pelas regras da IG. A AMSC disse que as regras favorecem os produtores, e o agente menos beneficiado é a indústria, já que há a necessidade de valorizar o café dos produtores. O Quadro 17 apresenta os agentes mais citados como os mais beneficiados pela IG de acordo com os produtores. Como é possível observar, os agentes mais citados são o produtor, seguido do atravessador. Observa-se ainda que o atravessador é mais mencionado pelos produtores familiares do que não familiares, o que pode refletir o menor poder de barganha dos pequenos produtores.

Quadro 17 - Percepção dos produtores da Região da Alta Mogiana sobre os agentes mais beneficiados pela IG

Agente	% de produtores que citaram o agente	% representada por agricultores familiares	% representada por agricultores não familiares
Consumidor	20%	10%	10%
Cafeteria	10%	-	10%
Indústria	20%	10%	10%
Atravessador	30%	20%	10%
Produtor	40%	20%	20%

Fonte: elaborado pela autora.

Para os produtores, a forma como o café é comercializado influencia muito na apropriação de valor pois, quanto mais próximos eles estão dos consumidores, maiores são suas chances de acessarem maiores ganhos financeiros. As falas do Produtor 1, que é agricultor não familiar, e do Produtor 10, que é agricultor familiar, ilustram essa percepção. Para o Produtor 1, “O consumidor final se beneficia, cafeterias trabalham bem a questão de origem (algumas não fazem blend). Tem cafeterias que vendem a origem, algumas tem foco no sensorial. Depende muito da estratégia de comercialização”, enquanto o Produtor 10 explicou que “Se vender por conta o produtor é quem ganha, se usar o atravessador então o atravessador ganha mais”. Cabe destacar que esses dois produtores já utilizaram a IG.

A percepção dos produtores está alinhada com a visão de Boaventura *et al.* (2018), que explica que geralmente os pequenos produtores de café no país escoam sua produção para intermediários que, além de processarem os grãos, conseguem identificar a qualidade do café. Dessa forma, os produtores deixam de acessar o maior valor que poderia ser gerado por meio do reconhecimento da origem e qualidade de sua produção. Os autores ainda argumentam que, por outro lado, quando os produtores conseguem ter um relacionamento mais próximo com os consumidores finais, é possível que consigam comercializar seu café por maiores preços e se apropriar de uma maior parcela de valor de seu produto.

Com relação à subcategoria de análise “*Eficiência da proteção oferecida pela IG*”, para seis dos entrevistados, a proteção oferecida pelas regras não é suficiente para evitar a concorrência desleal. Cabe destacar que desse total, cinco já utilizaram a IG e, desses, dois são produtores familiares. Segundo os produtores, os atuais mecanismos de controle não são eficientes para garantir o cumprimento das regras, tornando possível que cafés de menor qualidade carreguem o nome da região.

Além disso, um produtor afirmou que o café da Alta Mogiana poder ser utilizado para “engordar” a produção de outras regiões famosas por produzir cafés de qualidade.

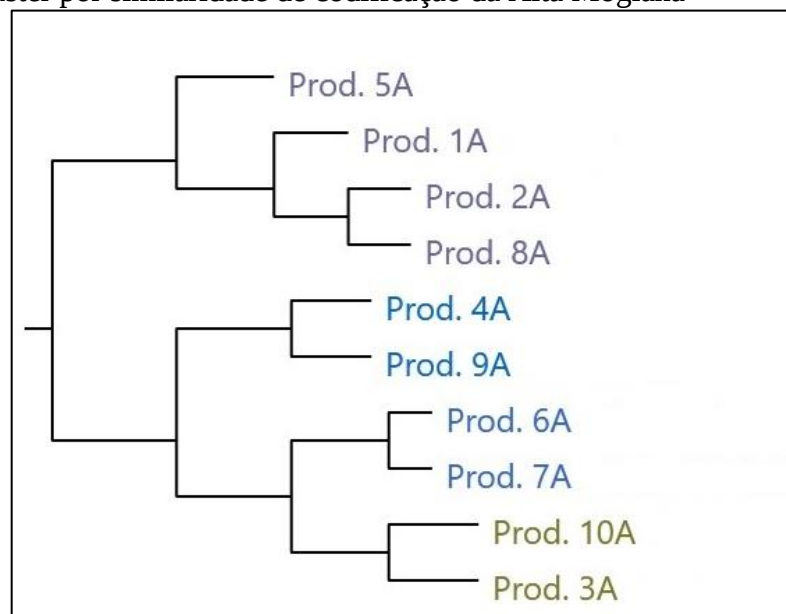
Apenas quatro produtores, dos quais três são familiares, afirmaram acreditar que a produção da IG é suficiente. Ainda, dentre os quatro produtores que declararam confiar na proteção oferecida pela IG, apenas dois já utilizaram a IG, sendo um deles produtor familiar.

A AMSC também afirmou durante as entrevistas que a atual proteção oferecida pela IG ainda não é suficiente. Segundo a associação, quando o produtor escolhe utilizar o selo de rastreabilidade, é possível fazer um controle mais rígido do uso da IG, já que os selos são rastreáveis e só são emitidos para a quantidade de sacas específicas para certo lote de cafés especiais do produtor.

O uso da marca, por outro lado, é mais difícil de controlar, mesmo diante da obrigatoriedade de autorização prévia pela associação. Segundo a AMSC, se alguém apenas imprimir a imagem do signo distintivo e anexá-la na embalagem de seus produtos, a associação provavelmente demorará para tomar conhecimento e, quando o fizer, será difícil iniciar um processo jurídico contra esse mau uso, já que esses procedimentos são custosos e a associação tem recursos limitados.

Por fim, a Figura 11 apresenta um dendrograma que mostra a similaridade do discurso dos produtores, de acordo com a codificação realizada para todas as categorias em análise. Dos produtores, são agricultores familiares os produtores 2, 4, 7, 8 e 10.

Figura 11 - Cluster por similaridade de codificação da Alta Mogiana



Fonte: elaborado pela autora.

Assim como discorrido nesse tópico, a análise de cluster indicou que não há grandes diferenças entre as percepções dos produtores familiares e não familiares. Por

exemplo, a similaridade mais forte indicada pelo dendrograma está nas respostas dadas pelo Produtor 6 e 7, sendo um deles produtor familiar e o outro produtor não familiar. O mesmo ocorre, por exemplo, entre os produtores número 8 e 1, bem como 8 e 5. Considerando as cores geradas pelo cluster, porém, percebe-se que há similaridade das respostas dos produtores 5, 1, 2, e 8. Esses produtores já fizeram o uso da IG e, como já discutido, apresentaram percepções semelhantes com relação a questões como o conhecimento das regras e a capacidade da IG em diferenciar o café no mercado.

4.2 A Região de Pinhal

4.2.1 Caracterização do território

A Região de Pinhal tem como requerente o Conselho do Café da Mogiana de Pinhal (COCAMPI), e teve seu registro aprovado em 19 de julho de 2016 (INPI, 2021b, COCAMPI, 2016). Apesar de a COCAMPI ser responsável por implementar e fiscalizar a IG, atualmente a Coopinhal é responsável por sua operacionalização (COOPINHAL, 2021). O produto registrado pela IG é o café da espécie arábica, podendo ser comercializados como grão verde, café industrializado torrado em grão ou torrado moído (COCAMPI, 2016). Segundo os agentes de apoio, o objetivo da indicação foi resgatar a história da cafeicultura pinhalense, promover a rastreabilidade do café e adicionar valor a esse produto.

O território abrange os municípios de Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim, Aguai, São João da Boa Vista, Água da Prata, Estiva Gerbi, Mogi Guaçu e Itapira (INPI, 2021b, COCAMPI, 2016). A Região de Pinhal está localizada na média Mogiana, com um total de 43.992 ha de cafezais da espécie arábica. O território é caracterizado por cultivos que adotam o espaçamento tradicional, sistemas produtivos de caráter familiar, além de apresentar altitudes que variam de 800 a 1.100 metros. As temperaturas variam entre 14°C a 21°C e os meses que apresentam déficit hídrico são abril e setembro (SEBRAE, 2021b).

Assim como a Alta Mogiana, o desenvolvimento da Região de Pinhal ocorreu em conjunto com a cafeicultura. Em 1881, com a Lei n.º 62, foi criada a comarca do Espírito Santo do Pinhal e, em 1883, ela passou a ser considerada uma cidade. O reconhecimento da cidade se deu principalmente pela importância de sua produção de café e foi liderado por agentes da cafeicultura. A cafeicultura potencializou o desenvolvimento da região, já que os recursos gerados por ela eram utilizados para realizar investimentos, como a construção de uma ferrovia (SEBRAE, 2021b).

A evolução da qualidade do café produzido na região pode ser observada por meio dos vários prêmios obtidos a partir de 2008. Além disso, observa-se também esse avanço por

parte dos produtores, que constantemente buscam qualidade e diferenciação. As premiações obtidas na região variam de R\$700,00 a R\$15.000,00 por saca. A cada safra, cerca de 25 produtores são capazes de produzir cafés que apresentem características para premiação, o que representa uma média de 50 a 100 sacas por produtor (PASETO; PASETO, 2019).

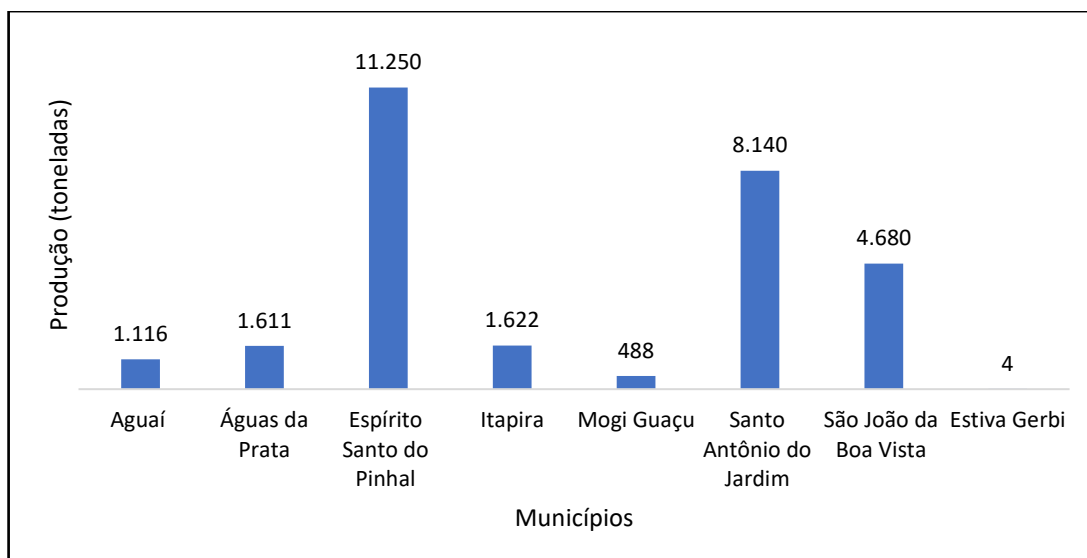
Assim como na Alta Mogiana, a maior parte das propriedades produtoras de café da Região de Pinhal trabalham com a espécie arábica. Em 2017, de um total de 830 estabelecimentos, 522 são classificados como familiares, número esse que representa 62,9% do total. A Tabela 3 apresenta o total de estabelecimentos familiares e não familiares produtores de café de cada município da região. Como é possível observar, Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim são os municípios com a maior quantidade de propriedades da agricultura familiar, com 190 e 177 estabelecimentos, respectivamente.

Tabela 3 - Número de estabelecimentos rurais produtores de café arábica na Região de Pinhal em 2017

Município	Agricultura não familiar	Agricultura familiar
Aguai	6	1
Águas da Prata	19	9
Espírito Santo do Pinhal	140	190
Itapira	22	67
Mogi Guaçu	7	11
Santo Antônio do Jardim	66	177
São João da Boa Vista	48	66
Estiva Gerbi	0	1
Total	308	522

Fonte: IBGE (2021a).

Em 2020 foram produzidas 28,9 mil toneladas de café arábica no município (IBGE, 2022a). Conforme apresentado no Gráfico 4, dos oito municípios, o que apresenta a menor produção é Estiva Gerbi, com quatro toneladas. Já Espírito Santo do Pinhal é o maior produtor, da região, pois produziu em 2020 mais de 11 mil toneladas de café, seguido de Santo Antônio do jardim e São João da Boa Vista, respectivamente.

Gráfico 4 - Produção de café arábica na Região de Pinhal em 2020

Fonte: IBGE (2022).

A Tabela 4 apresenta a população estimada, o PIB per capita e o IDHM de todos os municípios da Região de Pinhal. Estima-se que a Região de Pinhal contava com 390.816 habitantes em 2020, conforme demonstrado na Tabela 4. O município com maior número de habitantes era Mogi Guaçu, seguido de São João da Boa Vista e Itapira. O IDHM da Região de Pinhal também foi identificado, sendo o valor médio do índice da região 0,76, superior portanto, ao valor de 0,72 da região da Alta Mogiana. O IDH de Espírito Santo do Pinhal também está mais próximo do IDH do estado de São Paulo, que é 0,78 (PNUD; IPEA, 2022).

Tabela 4 - População estimada, PIB per capita e IDHM da Região de Pinhal

Município	População estimada (2020)	PIB per capita (2018)	IDHM (2010)
Aguai	8.960	R\$18.219,25	0,693
Águas da Prata	8.221	R\$20.683,88	0,781
Espírito Santo do Pinhal	44.471	R\$32.436,36	0,787
Itapira	75.234	R\$52.565,34	0,762
Mogi Guaçu	153.033	R\$38.971,42	0,774
Santo Antônio do Jardim	5.940	R\$25.307,38	0,714
São João da Boa Vista	91.771	R\$34.522,54	0,797
Estiva Gerbi	11.407	R\$29.883,47	0,74

Fonte: IBGE (2021s, 2021t, 2021u, 2021v, 2021w, 2021x, 2021y, 2021z).

Quanto ao IDHM, com exceção de Aguai, todos os municípios da Alta Mogiana apresentavam em 2010 um IDHM maior que 0,7. São João da Boa Vista é o que apresentava o

maior índice, com 0,797, seguido de Espírito Santo do Pinhal, com 0,787. Com relação ao PIB per capita, cabe destacar que o valor médio da Região de Pinhal era de R\$ 31.573,71 em 2018, conforme a Tabela 4. Itapira, Mogi Guaçu e Santo Antônio do Pinhal são, respectivamente, os municípios com os maiores valores de PIB per capita.

Quanto aos ganhos salariais, o valor médio ganho pelos trabalhadores formais por mês era de 2 salários-mínimos em 2018. Nesse ano, o município com maior média salarial também foi Mogi Guaçu, com 2,9 mínimos, seguido de Itapira, com 2,8 salários-mínimos (IBGE, 2021s, IBGE 2021t, IBGE, 2021u, IBGE, 2021v, IBGE, 2021w, IBGE, 2021x, IBGE, 2021y, IBGE, 2021z). O valor salarial médio da região é maior do que a do estado de São Paulo, que era de R\$1.836,00 em 2021 (IBGE, 2022c).

4.2.2 Descrição do caderno de especificações técnicas

O processo para a obtenção do registro teve início em 2009 e foi marcado pelo desafio de mobilizar e unir os diferentes produtores, o que demandou a existência de uma governança no território para que o registro fosse concedido em 2016 (PASETO; PASETO, 2019). A Figura 12 apresenta a representação da IP da Região de Pinhal. Como pode ser observado, ela é composta por dois grãos de café e uma araucária. As araucárias estão muito presentes na região, de tal forma que foi desenvolvido um projeto de lei que estabelece esse pinheiro como árvore símbolo do município de Espírito Santo do Pinhal (SÃO PAULO, 2018).

Figura 12 - Representação da IP da Região de Pinhal



Fonte: INPI (2021b).

4.2.2.1 Tradução e alocação de regras e direitos

Assim como feito com a Região da Alta Mogiana, neste tópico, são descritas as subcategorias de “*Delimitação da área da IG*”, “*Descrição do Produto*” e “*Descrição do processo produtivo*” da Região de Pinhal.

Além de fazerem parte da região delimitada, os produtores também devem produzir cafés que contenham certas características, que foram categorizadas nessa pesquisa na subcategoria “*Descrição do produto*”. Por meio dessa análise, identificou-se que o café deve ser da espécie arábica, e comercializá-los em grão verde, industrializado na condição de torrado em grão e/ou torrado e moído. O caderno ainda especifica que a colheita dos cafés em grão verde pode ser realizada manualmente ou de forma mecanizada. Após a colheita, o caderno detalha a forma de processamento do café natural, descascado e despulpado, e demais características do processo produtivo. O Quadro 18 apresenta as informações organizadas na subcategoria “*Descrição do processo produtivo*” da IG da Região de Pinhal.

Quadro 18 - Descrição do processo produtivo da IG da Região de Pinhal.

Requisitos	Região de Pinhal
Processo de obtenção	– A colheita do café em grão verde pode ser feita da forma manual no pano ou mecanizada. – Café natural: secagem feita com os grãos com a casca externa, após passarem ou não por lavador mecânico. A finalização da secagem pode ser feita por meio de secadores mecânicos rotativos ou de baú. – Café descascado: após a secagem, os grãos devem ter separados de suas cascas externas, permanecendo apenas a parte externa chamada de “pergaminho”, mantendo-se parte ou toda a mucilagem existente entre essas duas camadas, para então seguir para a secagem em terreiros pavimentados ou suspensos. Pode-se finalizar a secagem com secadores rotativos. – Café despulpado: após passar por lavador e descascador, os grãos vão para tanques de água para o processo de desmucilagem por fermentação, no qual ficam por 12 a 36 horas. Em seguida, passam para a secagem em terreiros pavimentados ou suspensos, sendo finalizados em secadores do tipo rotativo.
Embalagem	– Em sacas novas constituídas de juta ou polipropileno, com peso de 60,0 Kg por saca, ou em big-bags, com a identificação da IG.
Resíduos	– Dar o destino adequado aos resíduos advindos do processamento do café (polpa, mucilagem e água de lavador), de acordo com a atual legislação.
Uso de insumos	– Utilizar somente materiais registrados para a produção de café de acordo com as legislações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo, nas quantidades corretas, seguindo o receituário agrônomo, sem que seus ativos apresentem restrições para os países importadores.

Fonte: adaptado de COCAMPI (2016).

A Região de Pinhal ainda determina que os cafés devem ser armazenados em sacas novas feitas de juta ou polipropileno, de 60 Kg ou em big-bags, com a identificação da IG. Não são especificadas as leis e normativas que devem ser seguidas no processo de

embalagem, assim como no CET da Alta Mogiana. Porém, entende-se que tais regras devam ser obedecidas, já que elas incidem sobre a produção de maneira geral. A região também determina que tais resíduos devem ser descartados de acordo com a legislação atual. Um outro critério especificado pela região diz respeito ao uso de insumos, que devem ser somente aqueles registrados para uso na cultura do café, de acordo com as legislações.

4.2.2.2 Monitoramento e incentivos de regras e direitos

Para a categoria “*Monitoramento e incentivos de regras e direitos*”, foram analisadas as subcategorias “*Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto*” e “*Descrição dos mecanismos de controle sobre os produtores e seu processo produtivo*”. O Quadro 19 apresenta a forma de avaliação de qualidade dos cafés da Região de Pinhal, e essas informações se enquadram na categoria “*Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto*”. São citadas três metodologias de análise diferentes, são elas a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru, que tem como base a Instrução Normativa nº 8, de 11 de julho de 2003, além da metodologia da SCAA e do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC).

Na metodologia do PQC, um conjunto de provadores capacitados e que fazem parte de laboratórios credenciados avaliam, por meio do método de classificação da ABIC, a Qualidade Global da bebida. A nota final do processo de avaliação varia de 0 a 10, na qual os cafés com nota igual ou maior que 4,5 e menor que 5,9 são classificados como tradicionais e/ou extrafortes, aqueles com nota de 6,0 a 7,2 como superiores, e os com nota maior ou igual a 7,3 são classificados como Gourmets (ABIC, 2021).

Quadro 19 – Descrição da forma de monitoramento e controle sobre o produto da Região de Pinhal

Tipo de café	Descrição
Física	Conforme a Instrução Normativa nº 8, de 11 de julho de 2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com classificação 6 e no máximo 86 defeitos.
Bebida	Conforme a metodologia da SCAA, com uma pontuação mínima de 75 pontos para o “café natural” e 80 pontos para advindos do processamento tipo “cereja descascado” e “despolpado”.
Café Superior	Cafés em grão verde, os quais após passarem por análise de sua bebida, apresentem nota igual ou maior a 6 na classificação do PQC.
Café Gourmet	Cafés em grão verde, cuja análise sensorial da bebida, após a torra, apresente nota igual ou maior 7,3 pontos na classificação do Programa de Qualidade do Café (PQC).

Fonte: adaptado de COCAMPI (2016).

Como é demonstrado no Quadro 19, os cafés industrializados da IG da Região de Pinhal são classificados, em café superior e gourmet, devendo receber, respectivamente, de

acordo com a PQC, no mínimo as pontuações 6 e 7,3. Para a bebida, como é possível observar, é possível que um café com 75 pontos, que não é considerado como café especial pela SCAA, utilize o registro da IG.

Além de estabelecer métodos para avaliar a qualidade dos produtos, a Região de Pinhal, assim como a Alta Mogiana, estabelece formas de monitorar a atividade produtiva dos agricultores, que foram enquadradas na subcategoria “*Descrição dos mecanismos de controle sobre os produtores e seu processo produtivo*”. De acordo com o caderno, podem ocorrer auditorias externas realizadas de acordo com o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), para verificar a conformidade da produção com as regras estabelecidas. Ainda, é de responsabilidade da COCAMPI realizar a fiscalização dos dados relacionados à rastreabilidade dos processos produtivos.

Ainda, a Região do Pinhal, além de ressaltar a obrigatoriedade do cumprimento das regras do CET, estabelece algumas condições com relação à armazenagem dos grãos. É estabelecido que os grãos devem ser mantidos em armazéns credenciados e/ou certificados pela COCAMPI, sendo eles pertencentes aos produtores ou não. Esses armazéns devem apresentar temperatura média de 21°C e umidade inferior a 70%, com ventilação e proteção contra a luz, iluminação artificial, chão que não permita a transmissão de umidade e sem goteiras. Armazéns devem ter pelo menos um credenciamento junto ao BB, à Conab ou BM&F, porém aqueles que pertencem aos produtores não precisam desse credenciamento (COCAMPI, 2016).

4.2.2.3 Implementação de regras e direitos

Assim como descrito no Quadro 4 da seção de Materiais e Métodos, neste tópico são analisadas, para a Região de Pinhal, as subcategorias que se desdobram a partir da dimensão das meso-instituições de “*Implementação de regras e direitos*”, sendo elas “*Atribuições do conselho regulador*”, “*Condições e proibições para o uso da IG*” e “*Sanções diante do mau uso da IG*”.

O Quadro 20 apresenta, de forma simplificada e de acordo com o CET, as principais funções do conselho regulador. Tais informações pertencem à subcategoria de análise “*Atribuições do conselho regulador*”. Como é possível observar, as funções do conselho têm como base a busca pela garantia de que as regras estabelecidas sejam cumpridas e que o café da região atenda aos padrões de qualidade exigidos.

Quadro 20 - Atribuições dos conselhos reguladores da Região de Pinhal

Região de Pinhal	
1	Zelar pelo cumprimento das especificações do caderno
2	Recomendar e utilizar auditorias externas para verificar a conformidade da produção;
3	Ser responsável pela gestão, manutenção e preservação da IG
4	Fazer uso de procedimentos de avaliação de conformidade que permitam acompanhar o cumprimento das especificações constantes nos cadernos, o que envolve as operações de comercialização
5	Acompanhar e fiscalizar o banco de dados de registros, que garantam a rastreabilidade dos produtos identificados, mantidos e operacionalizados sob a responsabilidade do COCAMPI;
6	Propor alterações, correções e novos procedimentos no regulamento, visando o aprimoramento dos procedimentos, objetivando sempre melhorar a condições e percepção, transparência e credibilidade da Indicação Geográfica ao mercado

Fonte: adaptado de COCAMPI (2016).

A Região de Pinhal estabelece também alguns critérios com relação à rastreabilidade e segurança alimentar⁵, devendo os produtores manter atualizadas e organizadas as informações sobre a área produtiva, com talhões identificados, informações sobre a altitude, variedade cultivada, data do plantio, espaçamento, número de plantas a cada talhão e sua área. Além disso, os produtores devem realizar a separação dos lotes processadores no terreiro e sua identificação pelo talhão de origem, data da realização da colheita e sua categoria, registrar e controlar os fertilizantes aplicados em cada um dos talhões e obedecer aos intervalos de carência de cada produto (COCAMPI, 2016). São também estabelecidos critérios com relação a responsabilidade social e ambiental no caderno da Região de Pinhal. Uma síntese das principais informações referentes à subcategoria “Condições e proibições para o uso da IG” são apresentadas no Quadro 21.

Quadro 21 - Condições e proibições de uso da IG

As condições e proibições de uso da IG	
1	Os produtores devem cumprir o estabelecido no CET e serem associados da COCAMPI
2	Os cafés devem estar armazenados ou em armazéns credenciados e/ou certificados pelo COCAMPI, ou em armazéns dos próprios produtores, desde que suas propriedades estejam devidamente certificadas e o armazém apresente condições adequadas.
3	Rastreabilidade e segurança alimentar: manter informações organizadas sobre a área produtiva, registrar e controlar a aplicação de fertilizantes e obedecer aos intervalos de carência de cada produto.
4	Responsabilidade social: oferecer moradias adequadas aos funcionários e condições para que os moradores em idade escolar tenham acesso à educação, atender à legislação trabalhista, além de ser obrigatório os funcionários usarem Equipamento de Proteção Individual (EPI) ao lidarem com defensivos e fertilizantes.
5	Responsabilidade ambiental: utilizar nos secadores apenas lenhas advindas de áreas de reflorestamento; acondicionar os defensivos agrícolas somente em galpões desenvolvidos para tal fim, de acordo com a legislação vigente e dar o destino adequado às embalagens dos produtos utilizados.

Fonte: adaptado de COCAMPI (2016).

⁵ Apesar de o caderno utilizar a expressão “rastreabilidade e segurança alimentar”, acredita-se que o documento esteja se referindo à segurança do alimento. Segundo Hanning *et al.* (2012), a segurança do alimento engloba fatores relacionados ao preparo, armazenamento e manuseio dos produtos com o objetivo de evitar danos à saúde. A segurança alimentar, por outro lado, está ligada à garantia de acesso a todas as pessoas a alimentos suficientes.

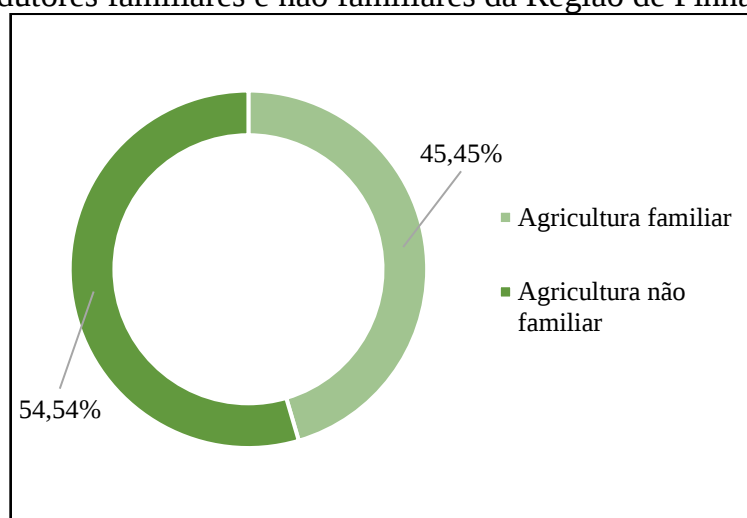
Por fim, diferente do CET e da Instrução Normativa 001/2016 da Região da Alta Mogiana, o caderno da Região de Pinhal não determina as possíveis sanções aplicáveis no caso de descumprimento das regras estabelecidas pela IG.

4.2.3 Percepção dos produtores sobre as regras da Região de Pinhal

Assim como para a análise da Região da Alta Mogiana, neste tópico são discutidas as percepções dos produtores, que são analisadas de acordo com as subcategorias descritas no Quadro 4 da seção de Material e Métodos. Foram entrevistados onze produtores de café da Região de Pinhal, dos quais cinco são produtores familiares e seis produtores não familiares, como é possível observar no Gráfico 5. Por meio da análise da subcategoria “*Participação na elaboração das regras*”, observou-se que poucos produtores participaram do desenho do caderno da Região de Pinhal.

Dos produtores, entrevistados, dois participaram da formulação das regras do CET, sendo um deles produtor familiar e o outro produtor não familiar. Além desses produtores, foram entrevistados um agente do Sebrae que atende a região, um membro da Coopinhal que atua avaliando os cafés da região, e um agente que era membro da Cocampi e participou do processo de formulação das regras, apesar de atualmente atuar na Coopinhal. Essa diversidade de agentes entrevistados, que formam a triangulação, permite reduzir a subjetividade das informações levantadas.

Gráfico 5 - Produtores familiares e não familiares da Região de Pinhal entrevistados



Fonte: elaborado pela autora.

Todos os entrevistados residem no município de Espírito Santo do Pinhal que, como visto na seção 4.2.1, é o município que detém o maior número de produtores de café,

bem como a maior produção da região. A idade média de todos os produtores entrevistados é 58, enquanto a dos produtores familiares é 51. O tamanho da propriedade dos entrevistados varia entre 7,5 e 242 hectares, com valor médio de 62,25. O tamanho médio da propriedade dos agricultores familiares, em específico é de 14,37 hectares.

Ainda, dos entrevistados, apenas 3 afirmaram não ter empregados permanentes trabalhando na propriedade. Assim como na região da Alta Mogiana, a variedade de café produzida mais citada pelos produtores familiares é a Mundo Novo, que foi mencionada por cerca de 73% dos entrevistados, seguido da Catuaí. Segundo o Consórcio de Pesquisa do Café (2022), o café Mundo Novo começou a ser distribuído pelo país em 1952, e tem como característica a alta produtividade do café beneficiado, em conjunto com um bom aspecto vegetativo.

Apesar das recomendações de que o processo de definição da IG seja participativo (INPI, 2021, MAPA, 2010), existem diversos fatores citados na literatura que podem gerar problemas organizacionais e dificultar o processo de estabelecimento de regras de forma coletiva. Entre eles estão a falta de confiança entre os agentes, a sua diversidade, e a existência de opiniões diferentes sobre o que é discutido (BOWEN, 2012, DENTONI; MENOZZI; CAPELLI, 2012, GHOSH, 2016, FILIPOVIC, 2019).

Problemas semelhantes foram encontrados durante a análise da subcategoria “*Processo de definição das regras*”. Segundo os entrevistados que participaram da formulação das regras, o processo de estabelecimento da IG foi longo e de certo modo conflituoso, principalmente com relação ao estabelecimento dos padrões mínimos de qualidade. Além de Espírito Santo do Pinhal, houve pouco envolvimento dos demais municípios e, apesar de o engajamento dos produtores pinhalenses ter sido grande no começo do desenvolvimento do projeto da IG, sua participação decaiu ao longo do tempo devido à burocracia do processo. Fraga *et al.* (2019) explicam que as etapas de reconhecimento da IG são trabalhosas, e requerem um alto nível de organização dos produtores, o que pode diminuir a participação dos produtores familiares.

De acordo com a Coopinhal, além da Cocampi, o processo de estabelecimento da IG contou com a ajuda da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, Universidade Federal de Lavras, e de empresas de máquinas agrícolas da região. Apesar de a IG ter sido registrada em 2016, nenhum produtor até o momento da condução das entrevistas utilizou o registro. Aqueles que estavam cientes da existência da IG da Região, inclusive os que tiveram e ainda tem participação ativa em seu processo de estruturação, se referiram a ela como “algo novo” e que ainda se encontra em processo de desenvolvimento.

Porém, apesar de os produtores de forma individual ainda não fazerem uso do registro da IG, a Coopinhal já tem utilizado o símbolo da região na comercialização de seus cafés, como pode ser observado na Figura 13. A pesquisa conduzida Espindola *et al.* (2018) em 2017 encontrou a mesma realidade. Até o momento da pesquisa dos autores, a IG da Região de Pinhal também não havia sido utilizada de forma individual pelos produtores. Os autores explicaram que a comercialização de grãos verdes deveria ser exclusivamente via cooperativa.

Figura 13 - Café comercializado pela cooperativa



Fonte: fotografia de arquivo pessoal da autora.

Vieira *et al.* (2019), as IG nacionais ainda enfrentam um conjunto de dificuldades ligadas à gestão da indicação após os seus registros, visto que os retornos econômicos maiores não chegam imediatamente após sua concessão. Medeiros, Passador e Passador (2016) explica que os problemas de gestão da produção, recursos humanos, comercialização, entre outros, presentes nas IG do país não são incomuns, e devem ser trabalhados para que sejam alcançados os benefícios que esse signo distintivo é capaz de oferecer.

Apesar de o processo de estabelecimento da IG da Região de Pinhal ter sido pouco participativo, observa-se uma movimentação por parte dos agentes da região em busca da promoção de um maior engajamento dos produtores, inclusive daqueles presentes nos municípios vizinhos. Entre as ações que buscam promover o engajamento está o 1º Concurso de Cafés Especiais da Região de Pinhal, realizado em outubro de 2021.

O concurso buscou promover e valorizar o café da região e, além da Cocampi, contou com o apoio de diferentes organizações da região que antes promoviam individualmente seus concursos de qualidade, sendo elas a Coopinhal e a Associação de

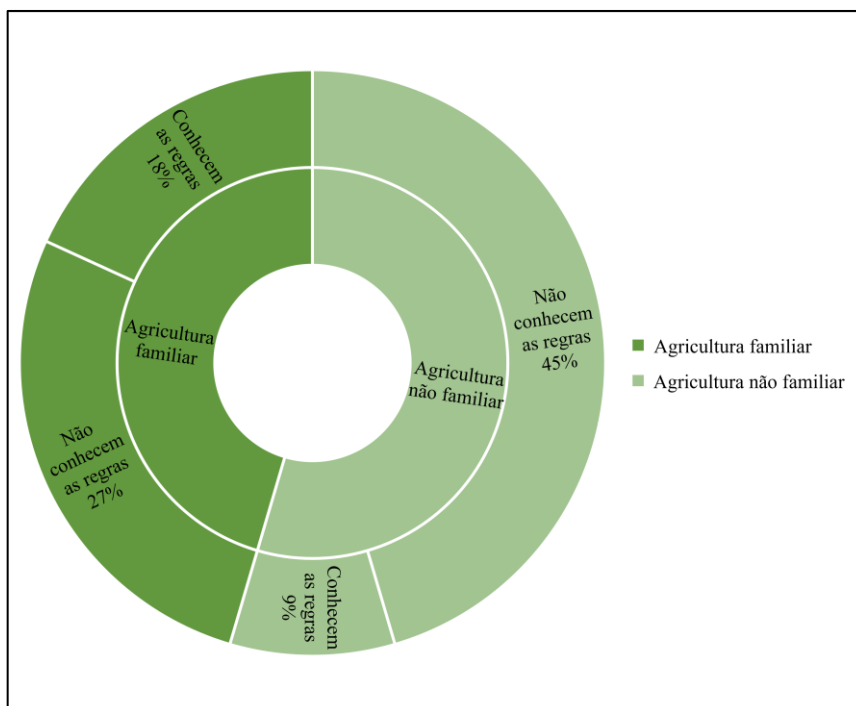
Produtores de Cafés Especiais de Santa Luzia e Região (APSL). Cabe destacar que o concurso foi aberto a todos os produtores da região, e não somente aos associados e cooperados das organizações mencionadas.

Ademais, foi identificado por meio das entrevistas que os produtores da região estão iniciando o processo de busca por uma DO. Segundo a Coopinhal, a busca por essa alteração se dá porque ela é capaz de “Galgar mais pontos do que a IP”. Contudo, conforme o Manual de Indicações Geográficas, a IG tem como objetivo a proteção do nome geográfico, e não existe nenhum tipo de superioridade entre as duas modalidades da IG. O que muda entre elas é apenas o escopo da proteção oferecida.

Observou-se também uma movimentação para a integração à Global Coffee Platform (GCP) que, apesar de não estar diretamente ligada à IG, pode contribuir para uma maior integração entre os agentes locais. A GCP é uma associação internacional que conta com diferentes stakeholders ligados à cadeia produtiva do café, como produtores, torrefadores e revendedoras. A GCP busca apoiar o desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro, e ao focar no produtor, ela os ajuda a enfrentar os desafios inerentes à sustentabilidade (GCP, 2021).

Buscou-se levantar a percepção dos produtores sobre as regras já estabelecidas e do potencial que elas têm para traduzir, alocar e implementar regras e direitos. Uma questão importante para conhecer a eficiência das regras com relação às dimensões das meso-instituições é identificar se os produtores conhecem os CET. O Gráfico 6 sintetiza as informações levantadas por meio da categorização das informações em “*Conhecimento sobre as regras da IG*”. Como é possível observar, do total de onze produtores entrevistados, a maior parte não conhece as regras originais estabelecidas para a IG da Região de Pinhal. Os agricultores que conhecem as regras participaram da elaboração do CET, e dois deles ainda estão envolvidos na atual busca por uma DO.

Gráfico 6 - Produtores entrevistados da Região de Pinhal que conhecem as regras da IG

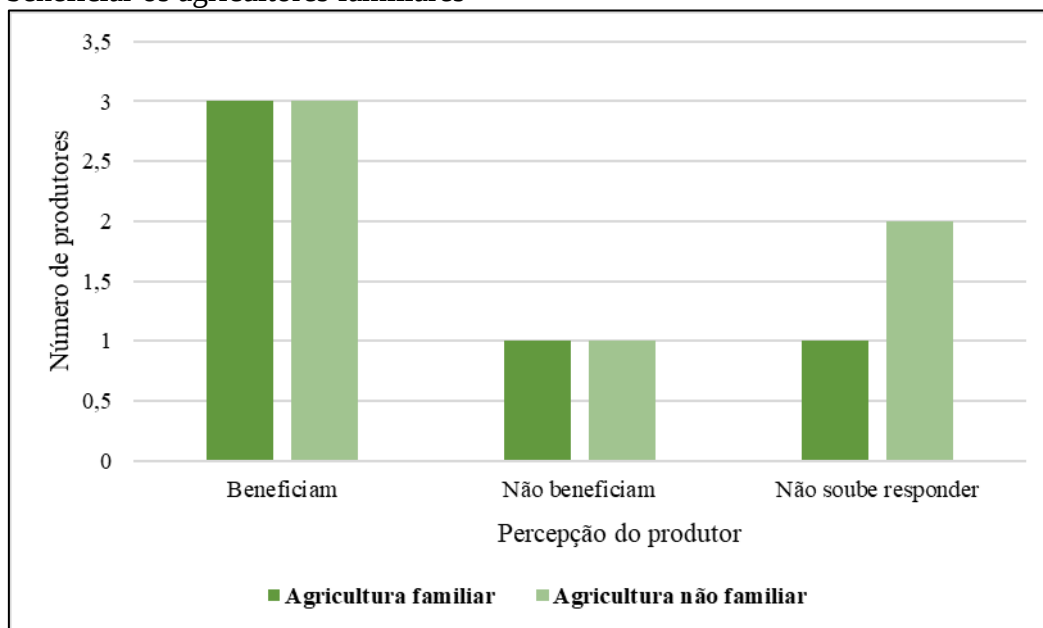


Fonte: elaborado pela autora.

Quando perguntados se tiveram liberdade para expressarem seus pontos de vista durante o processo de estabelecimento da IG, apenas dois produtores familiares afirmaram que sim. Além do pequeno número de produtores que conhecem as regras, somente três dos onze produtores, dos quais dois não são produtores familiares, afirmaram que conhecem o conselho regulador. Esses dados corroboram a informação de que o processo de estabelecimento das regras da IG, bem como sua forma de controle, se deu de maneira isolada, sem uma efetiva comunicação com os produtores do território.

Buscou-se identificar também a percepção dos produtores sobre o potencial da IG de beneficiar os agricultores familiares por meio da subcategoria “*Representatividade das regras com relação à agricultura familiar*”. Para três produtores familiares e três produtores não familiares, a atual configuração das regras da IG pode beneficiar os pequenos produtores. Três produtores informaram não saber ainda se as regras podem beneficiar os agricultores familiares ou não, e dois agricultores afirmaram que as regras não beneficiam os pequenos.

Gráfico 7 - Quantidade de produtores que acreditam que a IG da Região de Pinhal pode beneficiar os agricultores familiares



Fonte: elaborado pela autora.

Entre as justificativas dos que acreditam que a IG pode beneficiar os agricultores familiares está que “O pequeno não consegue produzir em grandes quantidades, é uma forma de valorizar o café” (PRODUTOR 4) e “Não é difícil para eles atingirem o atual padrão de qualidade” (PRODUTOR 8). Por outro lado, um dos produtores que acredita que a IG não beneficia os agricultores familiares afirmou que “Adequar a propriedade deve ser difícil e caro” (PRODUTOR 10), enquanto o outro informou que ela não gera benefícios porque o atual padrão de qualidade não representa o potencial da região.

A Coopinhal declarou que houve participação de produtores familiares durante o processo de definição das regras, de forma que suas perspectivas também estivessem representadas nas regras. Os demais agentes de apoio declararam que a região tem forte presença de produtores familiares e, dessa forma, a IG tem potencial para favorecê-los.

Também foi levantada a percepção dos produtores sobre os principais benefícios que uma IG pode oferecer. A Figura 14 apresenta uma nuvem de palavras construída a partir da subcategoria “Benefícios da IG”. Como é possível observar, a palavra “valor” foi a mais citada, e outras palavras como “agregar”, “qualidade”, e “valorização” também se destacaram. Logo, a visão dos produtores da Região de Pinhal está alinhada com a visão dos agricultores da Alta Mogiana, bem como da literatura, sobre o potencial de uma IG de agregar valor aos produtos.

Figura 14 - Benefícios da IG de acordo com os agricultores da Região de Pinhal



Fonte: elaborado pela autora.

Apenas dois produtores, que são agricultores familiares, afirmaram não saber quais os possíveis benefícios que a IG pode oferecer, e um produtor, que é agricultor não familiar, afirmou que não vê nenhuma vantagem. A visão dos demais sobre os benefícios é apresentada no Quadro 22. Como é possível observar, não há grandes diferenças entre as percepções dos agricultores familiares e não familiares, sendo que as ideias de comercialização e agregação de valor são predominantes.

Dessa forma, as expectativas dos produtores da Região de Pinhal com relação aos benefícios da IG estão alinhadas com a percepção dos produtores da Alta Mogiana, bem como com estudos como o de Vieira *et al.* (2019). Na pesquisa dos autores, produtores de café citaram entre as principais vantagens percebidas após a IG o maior valor agregado aos produtos, inovações, bem como o marketing atrelado aos cafés.

Quadro 22 - Percepção dos produtores da Região de Pinhal sobre os potenciais benefícios da IG

Tipo de produtor	Percepção sobre os benefícios
Agricultura Familiar	O objetivo final é agregar valor através da qualidade né, é conseguir reunir os produtores para fazer vendas. Então a indicação faz o reconhecimento da qualidade, é para o produtor conseguir vender via cooperativa, via comercialização com o valor agregado do seu produto (PRODUTOR 7).
	Produzir com mais consciência de acordo com as regras. Os compradores buscam origem, e ela agrega valor (PRODUTOR 8).
	Atingir o consumidor, permite comprar o café com segurança, porque o café é auditado, é controlado (PRODUTOR 11).
Agricultura não familiar	A região é boa na produção de cafés finos, ajuda na comercialização (PRODUTOR 2).
	Agrega valor e gera valorização regional (PRODUTOR 3).
	Imagino que seja valorização, valor agregado e benefício financeiro (PRODUTOR 4).
	Gera vantagem ao produtor, procedência e origem, agrega valor ao produto. (PRODUTOR 5).
	Agrega valor e organiza os produtores (PRODUTOR 9).

Fonte: elaborado pela autora.

O maior valor agregado e diferenciação dos produtos com base na identificação de origem também são mencionados como potenciais vantagens (MCMORRAN *et al.*, 2015, DENTONI; MENOZZI; GIACINTA, 2012, LAMARQUE; LAMBIN, 2015, RAHMAH, 2017, EGELYNG *et al.*, 2016). Porém, apesar das expectativas de adição de valor, vale lembrar que esses produtores ainda não utilizaram a IG e não conhecem em profundidade o real potencial da IG de Pinhal, o que pode comprometer a precisão de suas expectativas.

Além dos benefícios mencionados, foram identificadas percepções das organizações de apoio da região ligadas à subcategoria “*IG como promotora do desenvolvimento*”. Para a Coopinhal, a IG também é capaz de promover o desenvolvimento da região, já que divulga o café produzido para o mundo, tornando a qualidade da região reconhecida internacionalmente. Além disso, sob a perspectiva da cooperativa, os produtores também se beneficiam de uma gestão ambiental mais correta, bem como uma gestão de lavoura melhor por meio de apoio para a realização de análise do solo, aplicação de adubos, entre outros.

Essa visão está alinhada com a do Q-Grader da região, que afirmou que “Muitas vezes não tem retorno financeiro imediato, mas agrega em processo. A IG tem ferramentas que pedem organização da produção, organização econômica e do processo”. Também foi mencionada pelos agentes de apoio a inovação, que ocorre por meio da adoção de técnicas produtivas não utilizadas antes, como a fermentação.

Para o Sebrae, os dois principais benefícios que a IG pode oferecer para os produtores são a adição de valor ao produto por meio do atendimento a padrões mínimos de qualidade, seguido da garantia de procedência do café, o que leva a um maior valor agregado. O Sebrae, porém, afirmou que a atual configuração da IG não contribui com o desenvolvimento da região, pois não existe integração com os demais agentes econômicos locais. Segundo a instituição, o foco está apenas nos produtores de café, não havendo um trabalho conjunto com outros atores econômicos.

Logo, para ela, é necessária a promoção da IG em vários eixos, como o turismo rural. A percepção do Sebrae está alinhada com a de autores como Di Fonzo e Russo (2014), que explicam que o desenvolvimento de uma IG pode ser visto como um processo complexo, pois envolve diferentes stakeholders com motivações diferentes que também fazem parte da região. Nesse sentido, os autores argumentam que o desenho da IG deve considerar os objetivos dos diferentes agentes, e não apenas uma categoria de agentes econômicos.

Apesar de ainda não ter sido utilizada individualmente pelos agricultores, por meio das informações subcategorizadas como *“IG como incentivo à qualidade”*, observou-se que quase todos os produtores, com exceção de dois agricultores familiares, acreditam que a IG pode ser um incentivo à melhoria da qualidade da produção. Cinco dos entrevistados, dos quais dois são produtores familiares, têm a expectativa de que os cafés com IG sejam mais bem remunerados do que os cafés commodity. Por outro lado, para os produtores que conhecem as regras com maior profundidade e participaram do processo de elaboração dos cadernos, a IG é insuficiente para agregar valor, como é possível observar nas seguintes falas:

Eu acredito que com relação a preço, a qualidade agrega mais do que a própria indicação. Não adianta você ter indicação geográfica se não tiver um produto de qualidade. É que hoje o mercado praticamente exigiu né, que você tenha algum tipo de certificado, algum tipo de rastreabilidade. Então vamos dizer assim, quem não tiver alguma coisa desse tipo vai acabar ficando meio que excluído do mercado né. É... mas eu acredito que a questão da qualidade agrega mais valor do que a própria indicação. Você tem que ter as duas para ter um produto mais apresentável aí para seu cliente (PRODUTOR 7).

Se a regra de qualidade não aumentar, não vai ser um incentivo para melhorar a qualidade. Deve subir a régua para 80 pontos. Uma pequena minoria de produtores não é capaz de atingir 80 pontos, mas é difícil o acesso à informação, eles têm dificuldade de fazer a prova do café. Médios e grandes produtores têm mais acesso à consultoria (PRODUTOR 11).

Com relação à subcategoria *“Caráter excludente das regras”*, observou-se que o processo de estabelecimento das regras foi de certo modo conflituoso e o estabelecimento de 75 pontos teve como base a ideia de tornar a IG acessível para um maior número de

produtores. O artigo de Bowen (2012) sobre a IG de Tequila no México descreve uma situação semelhante. Na região, o padrão de qualidade era muito amplo, de forma a garantir uma grande oferta de agave para a produção da bebida. A percepção dos pequenos produtores da região sobre o padrão de qualidade não foi considerada, de forma as regras definidas não refletiam a qualidade que deu origem à reputação do território.

Nesse contexto, também cabe destacar as informações levantadas na subcategoria “*Capacidade dos produtores em atenderem aos critérios da IG*”. De acordo com o Q-Grader entrevistado que trabalha avaliando os cafés da região, “A maioria dos produtores da região são de cafés especiais, acima de 78 pontos na tabela SCAA, entre 78 e 84. O campeão do concurso atingiu 85”. A Cooperativa, por sua vez, explicou que mais de 100 produtores da região são capazes de produzir café com 80 pontos, basta que os produtores se organizem para tanto.

Ademais, assim como a região da Alta Mogiana, todos os produtores entrevistados que já testaram seus cafés conseguiram atingir ou superar 80 pontos. A média da pontuação atingida pelos entrevistados é 81,50 e, quando se analisa os produtores da agricultura familiar em específico, a pontuação média é 81,66. O único entrevistado que não testou seu café afirmou que nunca o fez porque “Não é o caso não, só testa o café quem vai participar de alguma coisa” (PRODUTOR 5),

Frente ao exposto, pode-se inferir que o atual padrão de qualidade não é excludente, mas é pouco representativo da qualidade da região, o que compromete sua capacidade de agregação de valor ao café. A pouca representatividade da qualidade também foi mencionada pelo Sebrae, ao afirmar que “O produtor não exerce o protagonismo, as regras não reconhecem a qualidade da IG”. Contudo, os produtores envolvidos na busca pela DO informaram que estão discutindo a possibilidade de aumentar a pontuação mínima requerida para 80 pontos, já que essa pontuação é demanda pelo mercado.

O artigo de Dentoni, Menozzi e Capelli (2012) descreve um caso semelhante ao da Região de Pinhal. Ao estudarem o caso da IG “*Prosciutto di Parma*”, identificaram que a heterogeneidade do grupo de stakeholders da região pode levar a dificuldades no estabelecimento das regras, bem como no nível de cooperação entre os agentes. A heterogeneidade dos agentes também pode dar origem a tensões que, no futuro, podem prejudicar a forma como a IG é regulada. Os autores observaram, por exemplo, opiniões divergentes dos agentes com relação às regras, que eram consideradas por alguns agentes como pouco restritivas para proteger a qualidade da região.

Mesmo capazes de atingir a pontuação de cafés especiais, apenas 54,54% dos produtores da Região de Pinhal consideram que os consumidores consomem seus cafés porque são diferenciados e, dentro dessa parcela de produtores, estão quatro dos cinco agricultores familiares entrevistados. A Coopinhal é vista como um dos principais canais de escoação da produção dos produtores da região.

Quatro dos onze produtores entrevistados, sendo que todos são produtores não familiares, afirmaram que escoam toda a sua produção por meio da cooperativa, sem haver distinção entre cafés de maior e menor qualidade. Entre os cinco agricultores familiares que participaram desse estudo, quatro fazem parte da Associação de Produtores de Cafés de Santa Luzia e Região, responsável pelo Fairtrade na região de Espírito Santo de Pinhal. Nesse sentido, esses produtores realizam vendas Fairtrade, e alguns detêm marcas próprias de café.

Espindola *et al.* (2018), em seu trabalho sobre a Região de Pinhal, identificaram que os produtores de cafés da região tendem a comercializar sua produção de forma condicionada aos preços estabelecidos pelo mercado, seja via cooperativa ou não. Boaventura *et al.* (2018), ao estudar a cadeia de cafés especiais no Brasil, explica que algumas cooperativas compram a valores fixos o café de certos produtores para que possam ser exportados ou comercializados no varejo. Porém, os autores alertam que esses produtores poderiam agregar valor ao seu café por meio da identificação de seu produto. Logo, é importante que os produtores tenham a possibilidade de escoar sua produção para canais que reconheçam as características especiais de seus cafés.

Cabe destacar que, segundo os agentes de apoio entrevistados, a delimitação geográfica da área da IG também não foi realizada considerando o *terroir* da região. Foi tomada como base, por outro lado, a Bacia Hidrográfica de Mogi Guaçu. Para o Sebrae e o Q-Grader da região, isso tornou a delimitação ampla demais e envolveu municípios com pouquíssima produção de café, como Estiva Gerbi, Mogi Guaçu e Aguaí. Tal percepção é confirmada pelos dados de produção e número de produtores de café apresentados no tópico 4.2.1.

Para todos os agentes de apoio entrevistados, as regras da IG não são excludentes para os produtores. Ao tratar dos agricultores familiares em específico, o Q-Grader explicou que “Pelo contrário, ela até beneficia os pequenos, mas eles têm pouca informação. Precisa de uma instituição por trás. O apoio da cooperativa contribui muito. Os grandes têm mais infraestrutura e informação do que os pequenos”.

Outra questão levantada foi quais as principais dificuldades que os produtores acreditam que enfrentariam no momento de acessar a IG, que foram subcategorizadas em

“*Dificuldades da IG*”. Os problemas mais citados pelos agricultores familiares e não familiares são apresentados nos Quadro 23. Para 30% dos produtores, não existem dificuldades para aderir a uma IG, sendo necessário somente realizar a organização da produção. As dificuldades mais citadas pelos produtores não familiares foram os tratos culturais e custos de produção, compostos principalmente pelo valor de mão de obra qualificada.

Para os agricultores familiares, por outro lado, a dificuldade mais citada foi a falta de assistência técnica. A Coopinhal, por sua vez, afirmou que a maior barreira para o acesso à IG por parte dos produtores é a dificuldade de compreensão do que é uma indicação.

Quadro 23 - Principais dificuldades relacionadas à IG para os produtores da Região de Pinhal

Dificuldades	% de produtores	% de produtores da agricultura familiar	% de produtores da agricultura não familiar
Tratos culturais e custos de produção	30%	10%	20%
Falta de motivação para aderir à IG	10%	10%	
Burocracia	10%	-	10%
Falta de assistência técnica	30%	20%	10%
Não existem dificuldades	30%	10%	20%

Fonte: elaborado pela autora.

Outra subcategoria que reuniu informações importantes coletadas nas entrevistas foi a “*Apoio para a produção de cafés de qualidade*”. De acordo com os produtores, eles não recebem nenhum tipo de apoio técnico para a sua produção. Quando questionados sobre a presença de instituições de apoio na região, muitos explicaram que a Cooperativa contratava um agrônomo que prestava serviços aos cooperados, mas isso não ocorre mais. Contudo, a cooperativa informou que não existem mecanismos específicos para que se faça a circulação das informações sobre a IG.

As informações são transmitidas principalmente “boca a boca” entre os agricultores que são cooperados. Os produtores que participam do Fairtrade e fazem parte da APSL recebem mais assistência para a produção de cafés especiais, o que envolve a avaliação dos cafés, palestras e cursos. A fala do Produtor 11, que é agricultor familiar, ilustra a questão da falta de apoio dos produtores. Segundo ele, o “Departamento da Agricultura e Meio Ambiente só investe no meio ambiente. O Sebrae faz o filho e abandona, deveria ajudar a manter a indicação. A CATI é sem estrutura e não apoia produtores”. Já outro produtor familiar explicou que:

Não, em parte de assistência técnica no campo e na prática não tem. A Casa da Agricultura ainda funciona, mudou o nome para CATI. Mas é... o pessoal ali é mais para atender projetos de documentação necessária para algum financiamento, alguma parte assim de documentação legal né. A parte de assistência, de extensão rural não tem mais (PRODUTOR 7).

Nesse contexto, também foram levantadas as visões das entidades de apoio sobre o apoio fornecido aos produtores. Essas informações foram agrupadas na subcategoria “*Dificuldades em apoiar a IG*”. O Sebrae afirmou que entende as organizações de apoio como fundamentais para o desenvolvimento da região. Segundo a organização, o Sebrae é importante para a capacitação e qualificação dos produtores em vários eixos, o que inclui a gestão da propriedade. Entretanto, a falta de organização e motivação para a participação dos produtores dificulta a promoção de mais ações de suporte por parte do Sebrae, fazendo com que a instituição atenda os agricultores de forma isolada.

Para Pereira, Lourenzani e Watanabe (2017), a assistência técnica é fundamental para que os produtores possam acessar a IG. Em seu artigo sobre a IG do Norte Pioneiro do Paraná, as autoras explicam que a assistência técnica, bem como apoio para capacitação de mão de obra e uma melhor gestão da propriedade são elementos que têm influência na qualidade do café. Dessa forma, ao conseguirem atingir certos padrões de produção, os agricultores familiares conseguem acessar mercados que demandam mais qualidade.

A falta de colaboração entre as instituições também foi mencionada pelos demais agentes de apoio. A Coopinhal, por sua vez, explicou que além da falta de suporte, uma das dificuldades para apoiar a IG está na resistência dos produtores. Segundo a cooperativa, “Nós não temos apoio e é difícil abrir a cabeça do produtor. O produtor tem que valorizar o próprio produto” (Coopinhal). Essa visão foi corroborada pelo Q-Grader da região, que explicou que “O acesso aos produtores é complicado. É difícil tentar convencer o mais velho a fazer um café diferente, o mais jovem é mais fácil de aceitar. Mas acredito que está ocorrendo uma mudança gradual”. A espera por retornos imediatos também foi apontada pelas outras organizações de apoio entre as dificuldades no desenvolvimento da IG.

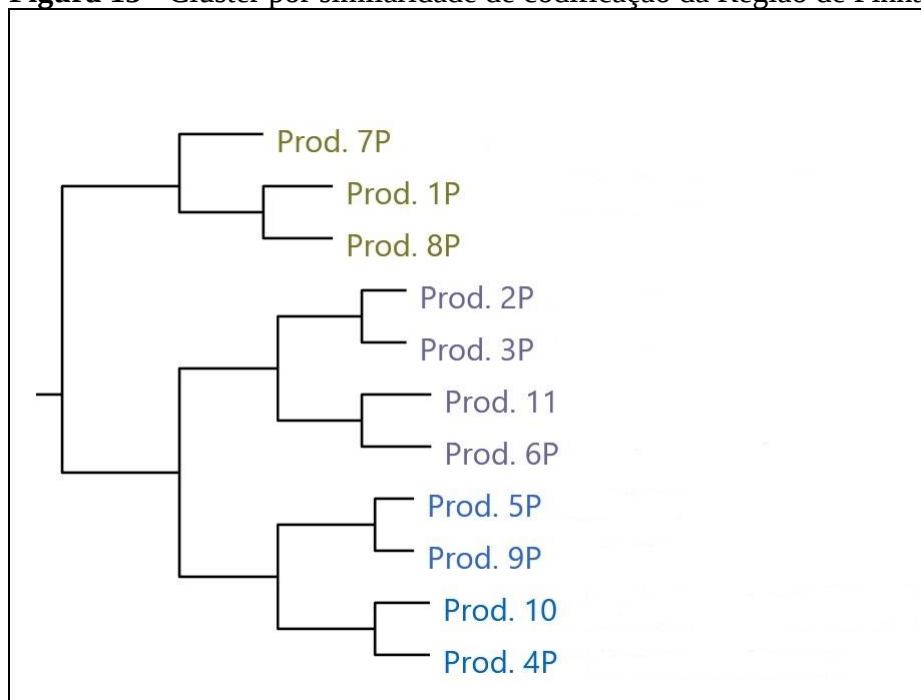
A subcategoria “*Apropriação e geração de valor pela IG*” também foi analisada na Região de Pinhal, com base nas expectativas dos agentes entrevistados com relação à indicação. Quando perguntados sobre qual agente da cadeia produtiva mais pode se beneficiar das regras da IG, a maior parte dos agricultores familiares citaram os atravessadores e intermediários. Os atravessadores também foram citados pelos agricultores não familiares entre aqueles que têm maior potencial de se beneficiar com a IG, em conjunto com os

produtores e o consumidor final. Assim como os produtores, a Coopinhal também afirmou que os agentes que estão mais próximos do final da cadeia produtiva são aqueles que se beneficiam mais com os cafés de maior qualidade.

Com relação à subcategoria *“Eficiência da proteção oferecida pela IG”*, para 66,11% dos entrevistados, dos quais 27,27% são familiares, a proteção oferecida pela IG não é suficiente para proteger o café de qualidade da região contra a concorrência desleal. Segundo os produtores, nada impede a falsificação e é necessário um controle mais rigoroso. Casos de uso indevido da representação gráfica da IG foram relatados não apenas pelos produtores entrevistados, mas também pela própria Coopinhal. Quanto à subcategoria *“Modelo de avaliação e monitoramento de qualidade”*, a cooperativa explicou que o controle ainda não é feito porque ainda não começaram a utilizar a IG, mas quando o fizerem, um profissional Q-Grader fará a avaliação de qualidade dos cafés, e o conselho emitirá uma quantidade específica de signos distintivos para serem anexadas às sacarias.

A Figura 15 apresenta um dendrograma que demonstra a similaridade da codificação das respostas dos entrevistados. São produtores familiares os produtores número 1, 7, 8, 10 e 11.

Figura 15 - Cluster por similaridade de codificação da Região de Pinhal



Fonte: elaborado pela autora.

Como é possível observar, os dois pares com maior correlação são os dos produtores 5 e 9, e dos produtores 2 e 3. Todos esses produtores são agricultores não

familiares. Quando se analisa os demais clusters formados pelas cores, observa-se que o primeiro grupo é formado apenas por produtores familiares. Os demais agrupamentos de cores, porém, são formados por produtores familiares e não familiares. No segundo cluster, marcado pela cor roxa, é classificado como produtor familiar o agricultor 11 e, no agrupamento formado pela cor azul, o produtor 10 é considerado familiar.

4.3 Semelhanças e diferenças entre os casos da Alta Mogiana e Região de Pinhal sob a perspectiva das meso-instituições

Após a descrição dos cadernos e da percepção dos produtores sobre as normas estabelecidas, é possível comparar os dois casos e encontrar semelhanças e diferenças, conforme sugerido por Yin (2001). O Quadro 24 apresenta, de forma sintetizada, as principais informações de cada caso de acordo com as dimensões das meso-instituições. Quando se analisa a dimensão referente ao monitoramento e incentivo de direitos e informações, observa-se que existem elementos semelhantes entre os CET dos dois casos.

Nos cadernos das duas IG, o padrão de qualidade estabelecido pelas regras originais não é representativo da qualidade do café das regiões, e poucos produtores conhecem o conselho regulador, que é entendido como um dispositivo sob a perspectiva das meso-instituições. Para Ménard (2017), dispositivos são responsáveis por implementar e controlar o uso adequados dos direitos que as regras devem proteger. A falta de conhecimento sobre o conselho regulador e as regras das IG por parte dos produtores sugere uma distância entre o dispositivo das meso-instituições estudadas e os potenciais detentores do direito de uso da IG.

Esses problemas têm impacto direto em outro desafio presente na dimensão de implementação, que diz respeito à eficiência da proteção oferecida pela indicação. Como é possível observar no Quadro 23, os produtores das duas regiões indicaram que consideram ineficiente a proteção oferecida pela IG contra a concorrência desleal que ocorre por meio, por exemplo, do uso inadequado desse sinal distintivo.

Quadro 24 - Síntese das principais informações levantadas sobre os CET

Dimensão das Meso-Instituições	Região da Alta Mogiana	Região de Pinhal
Tradução e alocação	– Delimitação geográfica original excluía produtores capazes de utilizar a IG, o que levou à expansão da área geográfica; – Regras não são difíceis de serem atendidas pelos agricultores familiares, e não possuem caráter excludente; – Produtor é visto como o agente mais beneficiados pela IG, seguido dos atravessadores.	– Delimitação geográfica não considerou características de produção de cafés da região, o que levou à definição de uma área ampla demais; – Regras facilmente não são difíceis de serem atendidas pelos produtores familiares, e não possuem caráter excludente; – Atravessadores e intermediários vistos como aqueles que provavelmente mais se beneficiarão do valor gerado pela IG
Implementação	– Poucos produtores conhecem o conselho regulador; – Controle do atendimento das regras difícil e altos custos com relação à aplicação de sanções – Proteção oferecida pela IG é vista pelos produtores como insuficiente.	– Poucos produtores conhecem o conselho regulador; – Forma de monitoramento não definido, e ainda em processo de desenvolvimento e implementação – Proteção oferecida pela IG é vista pelos produtores como insuficiente.
Monitoramento e Incentivos	– Padrão de qualidade originalmente estabelecido era pouco representativo, o que levou à reformulação do padrão mínimo requerido para acesso à IG; – Regras apenas conhecidas por aqueles que já utilizaram a IG; – Apesar de ser reconhecida como incentivo à melhoria de qualidade, produtores que já utilizaram a IG não acreditam que o registro leve a um aumento de preços; – Falta de conhecimento e motivação por parte dos produtores para participar da IG; – AMSC é responsável por transmitir a maior das informações da IG; Além de assistência da AMSC para a produção de cafés especiais, entidades como CATI e Sebrae também atuam na região.	– Padrão de qualidade pouco representativo da região; – Regras conhecidas apenas por aqueles que contribuíram com a formulação da IG; – Apesar de produtores acreditarem que a IG pode incentivar a melhoria da qualidade da produção e agregação de valor, não acreditam que o café com IG representará preços melhores; – Falta de apoio, acesso a informações sobre a IG.

Fonte: elaborado pelas autoras.

Em ambos os casos, os produtores relataram ter pouco conhecimento sobre a IG e suas regras, o que pode estar ligado à falta de motivação para a participação e acesso ao registro, problema esse também relatado ao longo dos dois casos, inclusive pelas entidades requerentes do registro. Contudo, cabe destacar que um fator diferente entre as regiões de Pinhal e da Alta Mogiana é o acesso a assistência técnica, que está bem mais presente na Região da Alta Mogiana.

Na Região de Pinhal, em especial, a falta de assistência foi a dificuldade mais mencionada pelos produtores familiares, enquanto para os produtores não familiares a dificuldade mais apontada foram os custos ligados a produção. A falta de assistência técnica relacionada a produção de cafés de qualidade pode prejudicar o acesso dos pequenos produtores à IG da Região de Pinhal, pois apesar de o padrão de qualidade não ser excludente, eles precisam de informações para melhor organizar e comercializar sua produção.

Como já demonstrado ao longo desse trabalho, os padrões estabelecidos não são difíceis de serem atingidos. Porém, para alcançar a IG e atingir seu máximo potencial produtivo, os produtores precisarão de certo nível de organização de sua produção, o que revela a importância da assistência técnica. Pereira, Lourenzani e Watanabe (2017), em seu artigo sobre a IG de café do Norte Pioneiro do Paraná, ressaltam a importância de oferta de assistência técnica aos agricultores familiares, para que consigam atingir e preservar a qualidade do café.

Além da assistência técnica mais presente na região da Alta Mogiana, a AMSC foi citada pela maior parte dos produtores, sendo eles produtores familiares e não familiares, em diferentes contextos, como uma fonte de informações sobre a IG. Dessa forma, mesmo que a falta de informação tenha sido percebida como uma dificuldade, percebe-se um esforço por parte da AMSC em promover a coordenação da cadeia, o que é fundamental para que o problema da falta de informação seja superado.

Com relação à tradução e alocação de direitos, observa-se que os cadernos das duas regiões foram falhos na delimitação geográfica da IG. As normas originais do caderno da Alta Mogiana excluía produtores que tinham capacidade para fazer uso da IG, enquanto a delimitação da Região de Pinhal inclui municípios que não são característicos na produção de café. Nesse sentido, a alocação de direitos de uso com base na delimitação geográfica das normas não considerou de maneira precisa as características que construíram a reputação da região.

Outra regra pouco representativa das duas regiões foi o padrão de qualidade estabelecido. Na região da Alta Mogiana, o novo conjunto de regras busca aumentar o padrão de qualidade para uma pontuação mínima da SCAA de 80 pontos, que é mais representativa da região, de acordo com as entrevistas. O Coopinhal também informou que atualmente está sendo discutido o aumento da pontuação mínima necessária para acessar a IG para 80 pontos.

Essas alterações buscam representar de forma mais precisa os interesses da coletividade da região, o que demonstra a importância de os agentes do território em agirem de forma organizada e coordenada. A organização entre os agentes é vista como uma das

principais medidas para lidar com os problemas dos CPR pois, por meio dela, os agentes deixam de utilizar o recurso comum de forma desorganizada e coordenam suas ações para que todos possam usufruir de benefícios maiores e assim reduzam suas perdas (OSTROM, 1990).

Porém, cabe destacar que, apesar da pouca representatividade da delimitação da área e do padrão de qualidade definidos pelos cadernos originais das duas regiões, a maior parte dos produtores familiares e não familiares não indicaram o atendimento das demais regras como uma dificuldade. Nas duas regiões, muitos produtores das duas categorias informaram que para produzir café de qualidade é necessário apenas organização da produção.

Ainda com relação à tradução e alocação dos direitos, nas duas regiões o processo de formulação das regras dos cadernos não foi realizado com a participação de agentes diferentes. No caso da Alta Mogiana, o novo conjunto de regras que tem o objetivo de substituir o caderno original passou por um processo de aprovação dos produtores, o que envolve os agricultores familiares da região. Como já explicado no tópico anterior, as novas regras buscam corrigir o CET original, de forma a alocar com mais precisão os direitos de uso da IG. Essas alterações são condizentes com a visão de Ménard (2020), que explica que, com base nos feedbacks fornecidos pelos agentes presentes no nível micro-institucional, as meso-instituições sofrem reajustes.

Segundo Ménard (2014), para que as meso-instituições sejam capazes de oferecer orientações eficientes, é necessário que os agentes que se submetem a elas às reconheçam e aceitem. O autor ainda explica que os agentes possuem mapas mentais diferentes, bem como diferentes habilidades para monitorar elementos dos arranjos institucionais ao seu redor, o que faz com que seja necessário que as meso-instituições sejam flexíveis o suficiente para sofrerem adaptações de acordo com as mudanças que podem ocorrer nas condições nas quais os agentes estão inseridos.

Conforme Ostrom (1990), os objetivos que dão origem a novas regras não são atingidos de forma imediata. O seu alcance depende de várias questões, entre elas a maneira como os diferentes indivíduos vão compreender essas regras e decidir se vão segui-las ou não, bem como a forma como serão impostas as punições diante do descumprimento das novas regras.

Com relação à percepção sobre os maiores beneficiados pela IG dentro da cadeia produtiva, no sentido de apropriação do valor, os agentes mais citados pelos agricultores foram o consumidor, produtor e atravessador. Segundo Ostrom (1990), o comprometimento dos indivíduos em seguir as regras do uso de um determinado recurso é influenciado pela

forma como a maioria dos agentes adotam essas regras, bem como pelos possíveis benefícios no longo prazo que o atendimento dessas regras pode trazer. Nesse sentido, a forma como os entrevistados percebem quem são beneficiados por esses signos distintivos ajuda a entender a sua aderência às regras da IG ou não.

Com relação a implementação dessas regras, nas duas regiões houve relatos de uso inapropriado da IG. Ainda, a região da Alta Mogiana explicou que os procedimentos para lidar de maneira legal contra o uso indevido da IG são custosos demais, o que dificulta o processo de monitoramento do uso impróprio da representação da IG. Como apontado por Vinholis *et al.* (2021), as macroinstituições falham em atingir seu propósito quando sua implementação, que ocorre no nível das meso-instituições, também falha. Problemas de implementação das meso-instituições já foram relatados por outros estudos, como os de Ménard, Jimenez e Tropp (2018) e Ménard, Kurdin e Shastitko (2020).

Com base na revisão de literatura realizada, nos trabalhos de Ménard (2014, 2017, 2018) e Ostrom (1991), e nos resultados desta pesquisa, é possível retomar o framework conceitual apresentado no tópico 2.3.1 dessa dissertação e sintetizar as principais informações obtidas. A Figura 16 apresenta a relação das meso-instituições da IG e suas funções com o funcionamento dos IG e os agentes econômicos. Como ilustrado na figura, as meso-instituições são formadas por mecanismos e dispositivos que representam, no caso desse estudo, o CET e conselho regulador. Esses mecanismos e dispositivos estão interligados, já que o conselho regulador tem a responsabilidade de implementar as regras estabelecidas no caderno, e garantir que elas sejam cumpridas.

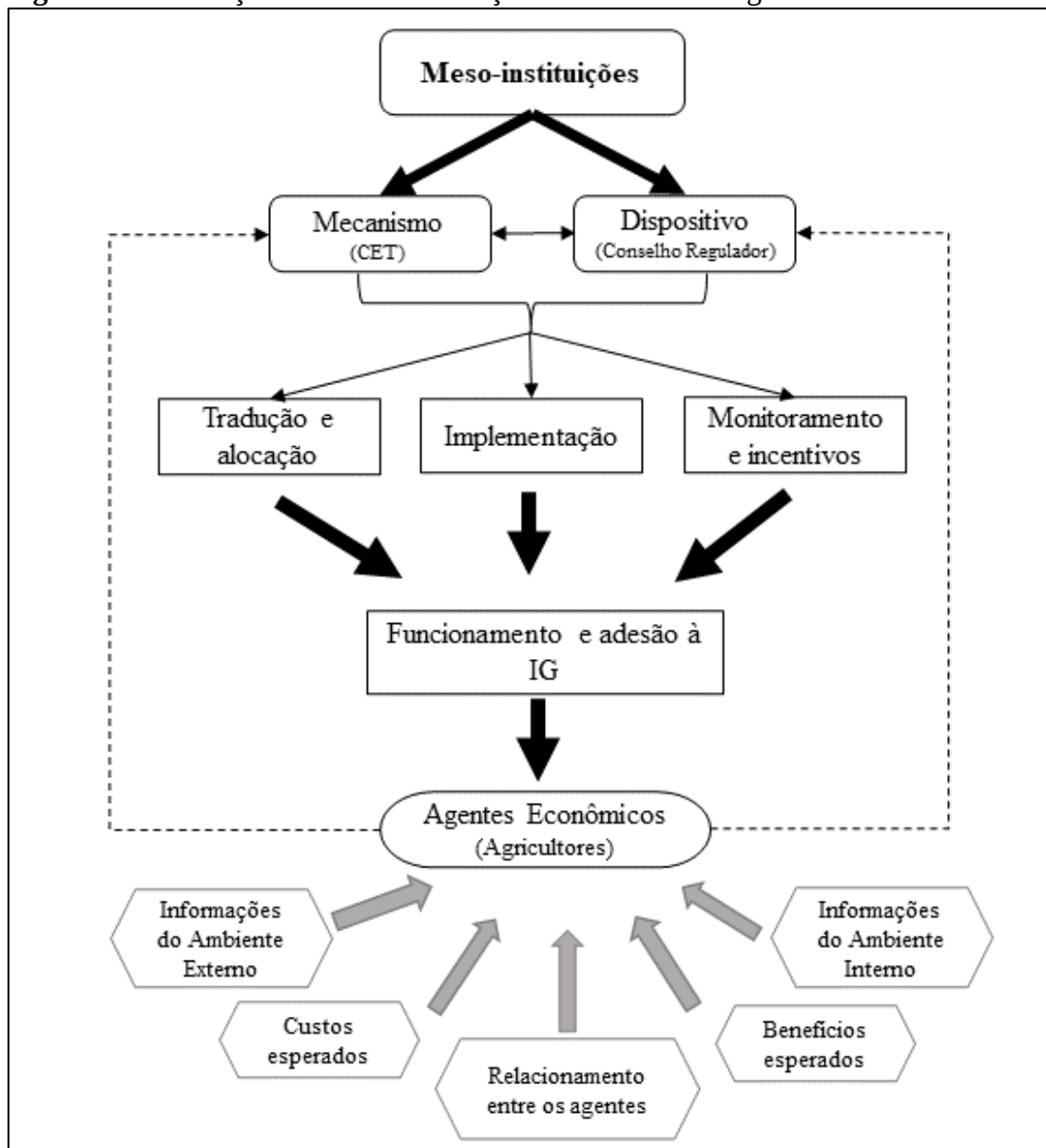
Como já discutido, os dois casos analisados apresentaram dificuldades em todas as dimensões das meso-instituições. Essas funções influenciam no comportamento da IG, bem como na adesão dos produtores ao registro. Apesar de o foco desta pesquisa ter sido os CET, observou-se durante as entrevistas certa distância entre o conselho regulador e os agricultores, bem como dificuldades na implementação das regras. Dessa forma, o estudo demonstra que, tão importante quanto a definição das regras, é a existência de dispositivos que sejam capazes de fazer com que elas sejam cumpridas. Caso contrário, é possível que as regras não cumpram seus propósitos.

Espera-se que essas regras moldem o comportamento dos agentes, porém os resultados demonstram que nas duas regiões, os cadernos originais não são seguidos e estão atualmente passando por um processo de formulação. Para entender como se dá a relação dos agentes com as meso-instituições, é importante também considerar outros elementos que

influenciam não somente como as regras são percebidas pelos agentes, mas também como são formuladas e reformuladas.

Entre os elementos que devem ser considerados estão o acesso dos agentes econômicos às informações do ambiente externo, que envolvem questões como o acompanhamento das tendências dos mercados, conhecimento sobre estratégias e certificações alternativas, e as demandas dos consumidores. Por exemplo, os entrevistados apontaram que atualmente há pouca demanda nacional e internacional pela IG das regiões, e que os compradores priorizam outros fatores, como a pontuação do café. Diante dessas informações, os produtores se sentem desmotivados a fazerem uso da IG.

Figura 16 - A relação das meso-instituições das IG com os agricultores



Fonte: elaborado pela autora

As informações do ambiente interno dos agentes também influenciam na sua percepção sobre as regras. Por exemplo, os conhecimentos deles sobre a região, sobre a qualidade de seu café, sobre as normas da IG, seu funcionamento e desenvolvimento de acordo com o estabelecido pela organização de agricultores, pode fazer com que os produtores percebam essas regras como adequadas ou não. Na Região de Pinhal, por exemplo, os resultados demonstraram que o atual padrão de qualidade estabelecido é pouco representativo da região.

A relação dos agentes com as meso-instituições também é influenciada pelos custos e benefícios esperados. Por exemplo, no caso da Alta Mogiana, os produtores informaram que não é custoso atender aos critérios estabelecidos para ter acesso ao registro. Porém, aqueles que já utilizaram a IG informaram que não há demanda por parte do mercado. Dessa forma, os custos de emissão e uso dos selos de rastreabilidade da IG, apesar de serem relativamente simbólicos, não são compensados pela baixa demanda.

Outro fator importante é o relacionamento dos produtores com os demais agentes, o que envolve instituições de apoio como Sebrae, CATI, outros produtores, bem como os demais interessados na IG. Como já explicado anteriormente, quando os agentes têm um comportamento colaborativo há mais chances de que as regras estabelecidas sejam reconhecidas pelos atores locais. No caso da Região de Pinhal, o processo de estabelecimento das regras foi pouco participativo e atualmente poucos agentes da região conhecem a IG. Ainda, é importante que os produtores recebam assistência técnica e informações sobre a IG e a produção de cafés especiais. Essas informações podem ser fornecidas pelas instituições de apoio.

Nesse sentido, quando se trata do relacionamento entre os agentes, a governança desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento e desempenho da IG ao longo do tempo. A governança pode ser entendida como a habilidade de coordenar e comandar os sistemas produtivos que apresentam complexidade. Na economia das organizações moderna, a governança busca o desenvolvimento de arranjos contratuais entre os agentes capazes de gerar incentivos para a produção, bem como para desenvolver e compartilhar o valor. Assim, evidencia-se a necessidade de desenvolver estruturas voltadas para a coordenação das relações econômicas ligadas à produção, já que o sistema de preços é incapaz de cumprir tal fim sozinho (ZYLBERSZTAIN, 2014). O conceito de governança remete ao grupo de agentes, redes, diretrizes, regras e normas que, por meio de seu compartilhamento, ajudam a estabilizar um determinado sistema (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017).

Todos esses elementos impactam não somente na visão dos produtores dessas meso-instituições, mas também no processo de formulação e reformulação dessas regras. Como demonstrado nos dois estudos de caso, com base nos feedbacks dos agentes, as meso-instituições são reformuladas para atenderem de forma mais eficiente a sua função de tradução, alocação, implementação, monitoramento e incentivos de regras e direitos.

Conforme apontado por Williamson (1985), os agentes econômicos possuem racionalidade limitada, o que impacta diretamente nas suas transações. Dessa forma, os produtores, assim como os demais agentes econômicos, não têm acesso a todas as informações do ambiente do qual fazem parte, e estão constantemente aprendendo mais sobre o contexto no qual estão inseridos. Ainda, os territórios, assim como indicado pela AMSC no caso da Alta Mogiana, também são dinâmicos. Portanto, diante das mudanças nos níveis informacionais dos agentes e nos territórios, é necessário que as regras da IG sejam flexíveis o suficiente para sofrerem adaptações e se adequarem aos novos contextos.

5 CONCLUSÕES

Esta pesquisa teve como objetivo geral verificar se os CET influenciam a participação da agricultura familiar nas IG de café dos territórios da Alta Mogiana e Região de Pinhal. Para tanto, primeiramente foi feita a descrição dos territórios das duas IG com relação à sua evolução histórica, características socioeconômicas e estabelecimento das IG. Os resultados demonstram que os dois territórios têm uma forte ligação histórica com a produção de café, e esse produto foi fundamental para o desenvolvimento econômico da região. Foi feita também a descrição dos CET, bem como da visão dos produtores sobre essas regras.

A forte tradição histórica de produção de cafés também foi identificada durante as entrevistas, já que vários entrevistados afirmaram representar entre a terceira e a quinta geração de sua família de produtores de café. Além da forte relação com a história do café, as duas regiões apresentam muitos agricultores familiares produtores de café que podem ser beneficiados pela IG. As duas IG foram estabelecidas nesse contexto de forte ligação com a produção de café, bem como de crescente demanda dos consumidores por cafés especiais.

A IG da Região da Alta Mogiana foi registrada em 2013, e tem como sua requerente a AMSC. O desenvolvimento dos CET da Região da Alta Mogiana foi realizado por um grupo de grandes produtores da região, sem contar com a participação efetiva de agricultores menores. Segundo a associação, isso ocorreu porque produtores de maior porte têm mais acesso a recursos para dedicar ao projeto da indicação. Atualmente, tanto produtores familiares quanto produtores não familiares acessam a IG.

Porém, segundo os entrevistados, após o estabelecimento da IG, os agricultores começaram a perceber que as regras originalmente estabelecidas não representavam com precisão as características produtivas da região, e eram excludentes para produtores que teriam o potencial de fazer uso desse símbolo distintivo e estavam fora da região delimitada. A AMSC percebeu que produtores de MG produziam dentro dos padrões de qualidade esperados pela região, mas eram excluídos devido a delimitação geográfica que se restringia a 15 municípios do estado de SP. Nesse sentido, considerando as dimensões das meso-instituições, os cadernos originais apresentavam problemas com relação à tradução e alocação imprecisas dos direitos de uso da IG.

Outro problema apresentado pelos cadernos originais diz respeito à dimensão de monitoramento e incentivos. A pontuação mínima requerida para que os produtores pudessem acessar a IG, de acordo com as regras originais estabelecidas, era de 75 pontos na tabela SCAA. Porém, essa pontuação é pouco representativa da qualidade da região. Ao perceberem

esses problemas, a AMSC formulou um conjunto de novas normas para regular a IG, que estão presentes na Instrução Normativa 001/2016. Essa instrução é utilizada para regular o funcionamento da IG enquanto o novo CET está sob avaliação do INPI para aprovação.

Quanto à percepção dos produtores da Região da Alta Mogiana sobre os cadernos, observou-se que não existem grandes diferenças entre os produtores familiares e não familiares com relação aos requisitos dos CET. Para eles, os padrões de qualidade estabelecidos pelas novas regras não são excludentes e, para acessar a IG, é apenas necessário organizar a produção. Quando questionados sobre as principais dificuldades em acessar a indicação, metade dos entrevistados, o que envolve dois produtores familiares e três não familiares, mencionaram a falta de conhecimento e motivação para participar. Dos produtores entrevistados, apenas os que já utilizaram a IG conhecem suas regras. Ainda, dois produtores, sendo apenas um deles agricultor familiar, conhecem o conselho regulador.

Outro problema citado pelos produtores da Alta Mogiana diz respeito à falta de agregação de valor. Produtores que já comercializaram com a IG, o que envolve os produtores familiares, afirmaram que o mercado não sabe o que é uma indicação e, como consequência, eles se sentem desmotivados a continuarem utilizando o registro. Com base nos dados das entrevistas, o problema da falta de conhecimento sobre a IG, não apenas por parte dos produtores, mas também por parte do mercado, aparenta ser o fator que mais prejudica a participação de agricultores familiares e não familiares na IG.

Problemas na dimensão de implementação das regras também foram identificados. Seis dos produtores entrevistados, dos quais dois são produtores familiares que já utilizaram a IG, afirmaram que não acreditam que a proteção oferecida por esse sinal distintivo é suficiente contra a concorrência desleal. Não somente os produtores, mas também a AMSC, informaram que já ocorreram situações de uso indevido da representação da IG. Ainda, boa parte dos entrevistados, o que inclui aqueles que já utilizaram a IG, não conhecem o conselho regulado.

Problemas relacionados às dimensões das meso-instituições também foram encontrados por meio do estudo do caso da Região de Pinhal. Assim como a Região da Alta Mogiana, a Região de Pinhal foi estabelecida com base em uma forte história com a produção de café. Porém, apesar de ter sido registrada em 2016, até o momento das entrevistas nenhum produtor havia utilizado individualmente a IG. Durante as entrevistas, ela foi constantemente indicada pelos produtores entrevistados como “algo novo” e ainda em fase de implementação.

Assim como a Região da Alta Mogiana, a delimitação da Região de Pinhal não foi precisa. Para realizar a delimitação geográfica do território, foi tomada como base a Bacia

Hidrográfica da região, e não as características que deram origem à reputação local. Dessa forma, municípios não característicos da produção de café são englobados pela delimitação. Nesse sentido, o caderno de regras falha em traduzir e alocar os direitos de uso da IG por meio de sua delimitação geográfica.

Por meio das entrevistas, foi possível perceber que o processo de estabelecimento da IG da Região de Pinhal foi conflituoso e pouco participativo, sem o envolvimento dos municípios que fazem parte da delimitação original. Do total de entrevistados, somente três produtores, dos quais dois são familiares, conhecem as regras da IG. Esses produtores fizeram parte do processo de estruturação da IG. A falta de informação e conhecimento dos produtores sobre a IG da região demonstra que a tradução e transmissão de informações sobre o registro é falha. Porém, observa-se uma movimentação dos agentes locais para resolver esse problema e aumentar o engajamento dos produtores com relação à indicação, por meio, por exemplo, de concursos de qualidade do café.

Apesar dessa falta de informação, após serem explicados os requisitos de atendimento ao CET, oito produtores, dos quais a metade são produtores familiares, informaram que a IG pode beneficiar os agricultores familiares. Com relação à dimensão de monitoramento das meso-instituições, observou-se que o padrão de qualidade estabelecido no CET é baixo quando comparado à qualidade que os produtores locais têm potencial de atingir. As entrevistas demonstraram que os produtores do território, inclusive os agricultores familiares, são capazes de produzir um café de 80 pontos ou mais.

A pesquisa revelou que a pontuação original estabelecida teve como objetivo englobar um maior número de produtores. Porém, foi informado que mudanças na IG estão sendo planejadas, o que envolve a alteração do tipo de IG de IP para DO, bem como o aumento da pontuação mínima requerida para 80 pontos na tabela SCAA. Além das dificuldades nas dimensões da tradução, alocação, monitoramento e incentivo das meso-instituições, observou-se também problemas nas dimensões de implementação, já que casos de uso indevido da logo da IG foram relatados. A Coopinhal informou que, quando o uso da IG pelos produtores for iniciado, a cooperativa fará o controle e avaliação de qualidade dos cafés, e emitirá a quantidade de representações para anexar às sacarias de acordo com a quantidade e qualidade dos lotes de cafés apresentados por cada produtor.

Frente ao exposto, conclui-se que as atuais regras das duas regiões estudadas não são excludentes para os produtores familiares e, de acordo com as entrevistas, eles podem facilmente atender aos padrões de qualidade estabelecidos. Assim, os CET e os Conselhos reguladores são mecanismos e dispositivos que criam condições de acesso às IG quanto aos

requisitos mínimos. No entanto, falham em outras dimensões. Apesar de os CET não impactarem negativamente a participação dos agricultores familiares na IG, fatores como o acesso a informações, o relacionamento entre os agentes, e a relação entre os custos e benefícios da IG impactam a forma como os agricultores percebem as meso-instituições e aderem a elas, bem como a forma como esses mecanismos e dispositivos são formados e sua capacidade de atender aos fins que se propõem.

A contribuição desta pesquisa para a lacuna da literatura apontada por Ménard (2014, 2017, 2018), portanto, tem como base a análise da percepção dos agentes econômicos, com ênfase para os produtores familiares sobre os mecanismos e dispositivos que formam as meso-instituições. Ou seja, é feita a verificação empírica da lacuna teórica apontada por Ménard (2014, 2017, 2018). Como discutido nos resultados empíricos, os dois casos estudados apontam problemas nas três dimensões das meso-instituições: tradução e alocação de direitos, implementação das normas e monitoramento e incentivos. As falhas nestas dimensões representam desafios no processo de tradução de regras gerais do nível macro-institucional em regras específicas para o nível micro-institucional.

Apesar de este estudo ter como limitação o fato de ser um estudo de casos múltiplos focados em duas IG de café, o que faz com que seus resultados não possam ser generalizados para as demais IG, as informações aqui levantadas poderão contribuir com o desenvolvimento de pesquisas futuras e com a estruturação de novos CET. Identificar como e se as regras da IG se alteram ao longo do tempo também é um campo de pesquisa relevante, já que os resultados de ambos os casos aqui analisados demonstraram a necessidade de alteração das regras dos cadernos para que pudessem representar com maior precisão os territórios.

Outra questão relacionada ao desenho das regras que pode ser estudada em pesquisas futuras diz respeito ao processo de tradução do *terroir* em regras da IG. Entender como os agentes interpretam a reputação do território, a qualidade de seu produto, e o saber fazer local, e em qual proporção isso é representado com precisão nos cadernos, pode ajudar a compreender qual será a relação, no futuro, das regras da IG com os agentes do território.

As duas IG analisadas apresentaram problemas em seus cadernos de regras original. Porém, enquanto a Região de Pinhal não teve seu registro utilizado pelos agricultores desde seu reconhecimento pelo INPI, a região da Alta Mogiana conta com o engajamento e a participação de produtores com diferentes características. Isso demonstra que mesmo com regras imprecisas, existem demais fatores que impactam o funcionamento da IG. Identificar os fatores necessários para que uma IG continue se desenvolvendo ao longo do tempo, mesmo após o seu registro, e como os agentes lidam com as dificuldades inerentes ao seu

funcionamento, o que envolve regras imprecisas, é um campo interessante a ser explorado por pesquisas futuras.

Nesse sentido, o papel da governança e do apoio de outras instituições parece ser fundamental. Conforme demonstram os resultados dessa pesquisa, umas das dificuldades encontradas na Região de Pinhal é a falta de apoio aos produtores, enquanto na região da Alta Mogiana, instituições como Sebrae e a CATI se mostram mais presentes. A governança é outro fator que merece ser estudado, já que a AMSC tem feito muitos esforços para compartilhar informações e reunir os demais agentes na Região da Alta Mogiana, enquanto na Região de Pinhal existe pouca coordenação entre os atores. Logo, compreender como esses fatores impactam no funcionamento de outras IG ao longo do tempo também é um campo de pesquisa relevante.

REFERÊNCIAS

ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. **Análise do Produto**. Disponível em: <https://www.abic.com.br/certificacao/qualidade/analise-do-produto/>. Acesso em: 03 maio 2021a.

AMSC - Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana. **Indicação de Procedência**. Disponível em: <http://amsc.com.br/indicacao-de-procedencia/>. Acesso em: 07 abr. 2021.

AMSC - Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana. **Instrução Normativa 0001/2016**. Em referência: uso da marca território da indicação geográfica do café da Região da Alta Mogiana. 2016.

AMSC - Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana. **Regulamento da Indicação de Procedência Alta Mogiana**. 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/AltaMogiana.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2020.

AMSC - Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana. **Selos qualidade e origem**. Disponível em: <https://amsc.com.br/indicacao-de-procedencia1/>. Acesso em: 23 jan. 2022.

ANJOS, F. S. dos; CRIADO, E. A.; CALDAS, N. V. Indicações geográficas e desenvolvimento territorial: um diálogo entre a realidade europeia e brasileira. **Dados ver. Ciênc. sociais (Online)**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 1, p. 207-236, mar., 2013. DOI 10.1590/S0011-52582013000100009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582013000100009>. Acesso em: 25 jan. 2022.

ANSON, C. J. Geographical indications act in India and veracity: A producer perspective. **Queen Mary J. Intellect. Prop.**, v. 8, n. 3, p. 250–262, 2018. Disponível em: <https://www.elgaronline.com/view/journals/qmjip/8-3/qmjip.2018.03.05.xml>. Acesso em: 25 jan. 2022.

ANSON, C. J.; PAVITHRAN, K. B. Pokkali rice production under geographical indication protection: The attitude of farmers. **J. Intellect. Prop. Rights**, v. 19, n. 1, p. 49–53, jan., 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/123456789/26512>. Acesso em: 25 jan. 2022.

AQUINO, J.R.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Dualismo no campo e desigualdades internas na agricultura familiar brasileira. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Piracicaba, v. 56, n.1, p. 123-141, jan./mar., 2018. DOI 10.1590/1234-56781806-94790560108. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790560108>. Acesso em: 25 jan. 2022.

AZEVEDO, P. F. de. Níveis analíticos. In: FARINA, E. M. M. Q, AZEVEDO, P. F. de; SAES, M. S. M. **Competitividade: mercado, estado e organizações**. São Paulo: Singular, 1997, cap. 2, p. 53-70.

AZEVEDO, P. F. de. Nova economia institucional: referencial geral e aplicações para a agricultura. **Agric. São Paulo**, São Paulo, v. 47, n. 1, p. 33–52, 2000. Disponível em: https://www.bibliotecaagptea.org.br/agricultura/agricultura_geral/artigos/NOVA%20ECONOMIA%20INSTITUCIONAL%20-%20REFERENCIAL%20GERAL%20E%20APLICACOES%20PARA%20A%20AGRICULTURA.pdf. Acesso em: 25 jan. 2022.

BALIEIRO, R. Café lidera ranking de maiores altas no preço dos alimentos em 2021. **CNN Brasil**, Rio de Janeiro, 12 jan. 2022. Disponível em: [https://www.cnnbrasil.com.br/business/cafe-puxa-inflacao-e-lidera-o-ranking-de-maiores-altas-dos-alimentos/#:~:text=O%20queridinho%20da%20refei%C3%A7%C3%A3o%20matinal,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20\(IBGE\).](https://www.cnnbrasil.com.br/business/cafe-puxa-inflacao-e-lidera-o-ranking-de-maiores-altas-dos-alimentos/#:~:text=O%20queridinho%20da%20refei%C3%A7%C3%A3o%20matinal,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20(IBGE).) Acesso em: 23 jan. 2022.

BARBOSA, P. M. S.; PERALTA, P. P.; FERNANDES, L. R. R. M. V. Encontros e desencontros entre indicações geográficas, marcas de certificação e marcas coletivas. In: LAGE, C. L., WINTER, E.; BARBOSA, P. M. S. (Org.) **As diversas faces da propriedade intelectual**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, cap. 6, p.141-173.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto. 1 ed. São Paulo: Edições 70, 2011. 279 p.

BARHAM, Elizabeth. Translating terroir: the global challenge of French AOC labeling. **J Rural Stud.**, v. 19, n. 1, p. 127-138, jan., 2003. DOI 10.1016/S0743-0167(02)00052-9. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0743-0167\(02\)00052-9](https://doi.org/10.1016/S0743-0167(02)00052-9). Acesso em: 25 jan. 2022.

BASHIR, Anna. Protection of Geographical Indication Products from Different States of India. **Journal of Intellectual Property Rights**, v. 25, n. 3&4, p. 74-79, 2020.

BELLETTI, G.; MARESCOTTI, A.; TOUZARD, J. Geographical indications, public goods, and sustainable development: The roles of actors' strategies and public policies. **World Dev**, Oxford, v. 98, p. 45-57, out., 2017. DOI 10.1016/j.worlddev.2015.05.004. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0305750X15001138>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BELLETTI, G; CHABROL, D; SPINSANTI, G. Échapper au piège "qualité-exclusion" dans les indications géographiques: réflexions sur le cas du poivre de Penja. **Cah. Agric.**, v. 25, p. 1-9, 2016. DOI 10.1051/cagri/2016034. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1051/cagri/2016034>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BLASETTI, R.; CORREA, J. I. Intellectual Property in the EU-MERCOSUR FTA: A brief review of the negotiating outcomes of a long-awaited agreement. **Econ Stor**, 2021. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/232254/1/south-centre-rp-128.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2021.

BLAKENEY, M. et al. Agricultural innovation and the protection of traditional rice varieties: Kerala a case study. **Frontiers in sustainable food systems**, p. 116, 2020. DOI <https://doi.org/10.3389/fsufs.2019.00116>

BLATNIK, P.; BOJNEC, Š. Food quality schemes: the case of Slovenia. **Qual. - Access Success**, v. 21, n. 175, p. 131-135, abri., 2020. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/1834bbc0f6412a89acb827ffcbd9f205/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1046413>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BOAVENTURA, P. S. M. *et al.* Cocriação de valor na cadeia do café especial: o movimento da terceira onda do café. **Rev. adm. empres.**, São Paulo, v. 58, n. 3, p. 254-266, maio/jul., 2018. DOI 10.1590/S0034-759020180306. Disponível em: Acesso em: 25 jan. 2022.

BOWEN, S. Development from within? The potential for geographical indications in the Global South. **J World Intellect Prop**, v. 13, n.1, p. 231-252, mar., 2010. DOI 10.1111/j.1747-1796.2009.00361.x Acesso em: <https://doi.org/10.1111/j.1747-1796.2009.00361.x>. Disponível em: 25 jan. 2022.

BOWEN, S. Geographical indications, globalization and development land: the case of Tequila. **Agroalimentaria**, v. 18, n. 34, p. 91-103, 2012.

BOWEN, S.; de MASTER, K. New rural livelihoods or museums of production? Quality food initiatives in practice. **J Rural Stud**, Oxford, v. 27, n. 1, p. 73-82, jan., 2011. DOI 10.1016/j.jrurstud.2010.08.002 Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0743016710000537>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BOWEN, S.; ZAPATA, A. V. Les appellations d'origine et les durabilités socio-économique et écologique: le cas de la tequila au Mexique. **Cah. Agric** v. 17, n. 6, p. 552-560, 2008.

BRASIL. **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER):** política que atua no cotidiano dos agricultores construindo com eles soluções tecnológicas e organizativas para o seu cotidiano. 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/assistencia-tecnica-e-extensao-rural-ater>. Acesso em: 09 mar. 2021.

BRASIL. **Declaração de aptidão ao Pronaf (DAP).** Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap>. Acesso em: 16 mar. 2021a.

BRASIL. **Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017.** Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm. Acesso em: 05 jul. 2019.

BRASIL. Governo Federal. **Guia das Indicações Geográficas:** cadernos de especificações técnicas. 2019b. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Caderno-de-Especificacao-Geografica-Interativo.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2021.

BRASIL. Governo Federal. **Guia das Indicações Geográficas:** conceitos. 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-das-igs-conceitos>. Acesso em: 31 ago. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 9.279, de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 12 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm. Acesso em: 25 maio 2019.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. **Resolução/INPI/PR nº 233, de 18 de janeiro de 2019c.** Institui o Módulo de Peticionamento Eletrônico de Indicações Geográficas do Sistema Eletrônico de gestão de propriedade Industrial e dá outras providências. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/noticias/inpi-lanca-peticionamento-eletronico-de-indicacoes-geograficas/res_inpi_pr_233_2019.pdf. Acesso em: 16 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. **Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de Dezembro de 2018.** Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/INn095de2018.VersaoocorizadaParaPortalINPI.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2021.

BRASIL. **Plano safra 2020/2021: o florescer de uma nova colheita.** 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/com-mais-recursos-e-melhores-condicoes-de-financiamento-plano-safra-2020-2021-tera-236-bilhoes/ApresentacaoPlanoSafra2020213.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2021.
BSCA. Brazilian Specialty Coffee Association. **Regiões.** Disponível em: <https://brazilcoffeenation.com.br/region/list>. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRYŁA, P. The impact of obtaining a European quality sign on origin food producers. **Quality Assurance and Safety of Crops & Foods**, v. 10, n. 2, p. 155-164, 2018.

BUAINAIN, A. M.; ROMEIRO, A. R.; GUANZIROLI, C. Agricultura familiar e novo mundo rural. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 10, n. 5, p. 312-347, jul., 2003. Disponível: <http://www.seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/5434>. Acesso em: 10 mar. 2021. DOI 10.1590/S1517-45222003000200011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222003000200011>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BUSTAMANTE, Javiera Cáceres. Intellectual property rights as branding services for exports value-adding: an analysis of Chile-s-Sello de Origen-programme. **International Journal of Intellectual Property Management**, v. 9, n. 3-4, p. 315-341, 2019. DOI <https://doi.org/10.1504/IJIPM.2019.103044>

CARLS, S. Brazilian GIs landscape: from the TRIPS commitments to the real world, what was achieved, what is yet to be faced? **GRUR International**, v. 69, n. 9, p. 902-917, 2020. DOI 10.1093/grurint/ikaa103. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/grurint/ikaa103>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CARNEIRO, M. J.; MALUF, R. S. Multifuncionalidade da agricultura familiar. In: BOTELHO, F. B. (Org.). **Agricultura familiar e desenvolvimento territorial: contribuições ao debate.** Brasília: Universidade de Brasília, 2005. Cap. 3, p. 43-58.

CARVALHO, J. P. de; ARÉVALO, J. L. S.; PASSADOR, J. L. Interfaces and changes in the institutionalization process of special coffee in Brazil. **Gest. Prod.**, São Carlos, v. 27, n. 2, 2020. DOI 10.1590/0104-530X4751-20. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-530X4751-20>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CARVALHO, J. P. de; ARÉVALO, J. L. S.; PASSADOR, J. L. Isomorphic relations and process of institutionalization: a study for the special coffee market in Brazil between 1990 and 2016. **Scope and Focus**, Blumenau, v. 23, n. 1, p. 31-42, jan., 2018.

CEI, L.; DEFRANCESCO, E.; STEFANI, G. From geographical indications to rural development: a review of the economic effects of European Union policy. *Sustainability*, v. 10, n. 10, out., 2018. DOI 10.3390/su10103745. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su10103745>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CERDAN, C. M. T. et al. Elaboração de Regulamento de uso, conselho regulador e definição de controle. In : MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –**Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio**: indicação geográfica. Brasília: MAPA, 2014.

CHALUPOVÁ, Martina et al. Food labels (quality, origin, and sustainability): The experience of Czech producers. *Sustainability*, v. 13, n. 1, p. 318, 2020. DOI <https://doi.org/10.3390/su13010318>

COASE, R. H. The Nature of the Firm. **Economica**, v. 4, n. 16, p. 386–405, nov., 1937. DOI 10.2307/2626876. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2626876>. Acesso em: 25 jan. 2022.

COCAMPI - Conselho do Café de Mogiana do Pinhal. **Regulamento de uso da Indicação Geográfica da Região de Pinhal**. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/RegiodePinhal.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2021.

COLISTETE, R. P. Regiões e especialização na agricultura cafeeira: São Paulo no início do século XX. **Revista Brasileira de Economia**, v. 69, n. 3, p. 331-354, 2015. DOI 10.5935/0034-7140.20150015. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/0034-7140.20150015>. Acesso em: 25 jan. 2022.

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. **Acompanhamento da safra brasileira de café**: quarto levantamento. Brasília, v. 5, n. 6, dez. 2020. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/cafe>. Acesso em: 04 fev. 2021.

CONSÓRCIO DE PESQUISA DO CAFÉ. **Mundo Novo (cultivares do grupo Mundo Novo)**. Disponível em: <http://www.consorciopesquisacafe.com.br/index.php/2016-05-27-17-05-35/518-mundo-novo-cultivares-do-grupo-mundo-novo>. Acesso em: 23 jan. 2022.

COOPINHAL - Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Pinhal. **Serviços aos Cooperados**. Disponível em: <http://www.coopinhhal.coop.br/servicos.html>. Acesso em: 07 abr. 2021.

COSTA, B. de R. Brazilian specialty coffee scenario. In: ALMEIDA, L. F. de; SPERS, E. E. (ed). **Coffee consumption and industry strategies in Brazil**. Cambridge: Elsevier, 2020. cap. 3, p. 51-64.

DAVIS, L. E.; NORTH, D.C. **Institutional change and American economic growth**. New York: Cambridge University Press, 1971.

DELGADO, G. C. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. **Estud. Av.**, v. 15, n. 43, p. 157-172, dez., 2001. DOI 10.1590/S0103-40142001000300013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142001000300013>. Acesso em: 25 jan. 2022.

DENTONI, D.; MENOZZI, D.; CAPELLI, M. Group heterogeneity and cooperation on the geographical indication regulation: The case of the 'Prosciutto di Parma' Consortium. **Food Policy**, v. 37, p. 207–216, jun., 2012. DOI 10.1016/j.foodpol.2012.02.003. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.foodpol.2012.02.003>. Acesso em: 25 jan. 2022.

DI FONZO, A.; RUSSO, C. Designing geographical indication institutions when stakeholders' incentives are not perfectly aligned. **Br Food J**, v. 117, n. 10, p. 2484–2500, out., 2015. Disponível em: https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/BFJ-12-2014-0392/full/html?casa_token=UvT_vz4eIyIAAAAA:emTFacV0v4xPUFOlCVcbZgBS6Ehg0yDDJbru3kZJx4VTQXeyUhZt1wpzSkktZn6MUSfGwalHLAanoibVZO5GZGsg9OVlibHKF8UP8h3sQIpX2-zL1Jk. Acesso em: 25 jan. 2022.

DIAS, J. F. D. V. da R. D. **A construção institucional da qualidade em produtos tradicionais**. 2005. 145 p. (Mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: https://institucional.ufrrj.br/portalcpsda/files/2018/08/2005.disserta%c2%ba%c3%ba0.joana_dias.pdf. Acesso em: 25 jan. 2022.

DOS SANTOS, L. F.; FERREIRA, M. A. M.; DE CAMPOS, A. P. T. Barreiras de desempenho e políticas públicas: análise em cooperativas de agricultura familiar. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 24, n. 77, jan./abr., 2019. DOI 10.12660/cgpc.v24n77.73030. Acesso em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v24n77.73030>. Disponível em: 25 jan. 2022.

DURAND, C.; FOURNIER, S. Can Geographical Indications Modernize Indonesian and Vietnamese Agriculture? Analyzing the Role of National and Local Governments and Producers' Strategies. **World Dev**, Oxford, v. 98, p. 93–104, out., 2017. DOI 10.1016/j.worlddev.2015.11.022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2015.11.022>. Acesso em: 25 jan. 2022.

EGELYNG, Henrik et al. Origin products from African forests: A Kenyan pathway to prosperity and green inclusive growth? **Forest Policy and Economics**, v. 84, p. 38-46, 2017.

ENE, C. Food security and food safety: Meanings and connections. **Econom. Insights - Trends Chall.**, n. 1, v. 9, p. 59-68, 2020. Disponível em: https://upg-bulletin-se.ro/wp-content/uploads/2020/12/7.Ene_.pdf. Acesso em: 25 jan. 2022.

ESPINDOLA, A. dos S. *et al.* Identificação e análise dos fatores críticos de sucesso da certificação por indicação geográfica para produtores de café. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 56, Campinas, 2018. **Anais [...]** Campinas: Sober, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Luisa-Paseto/publication/331096543_IDENTIFICACAO_E_ANALISE_DOS_FATORES_CRITICOS_DE_SUCESSO_DA_CERTIFICACAO_POR_INDICACAO_GEOGRAFICA_PARA_PRODUTORES_DE_CAFE_Autores_Aloisio_dos/links/5c656269a6fdccb608c2828f/IDENTIFICACAO-E-ANALISE-DOS-FATORES-CRITICOS-DE-SUCESSO-DA-CERTIFICACAO-POR-INDICACAO-GEOGRAFICA-PARA-PRODUTORES-DE-CAFE-Autores-Aloisio-dos.pdf. Acesso em: 25 jan. 2022.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. **Declaração de Roma sobre a segurança alimentar e plano de acção da Cimeira Mundial da Alimentação**. 1996. Disponível em: <https://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>. Acesso em: 22 jan. 2022.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. **Geographical Indications for sustainable food systems: preserving and promoting agricultural and food heritage**. 2019. Disponível em: <https://www.fao.org/3/ca5693en/ca5693en.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2022.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. **International year of family farming 2014 master plan**. 2013. Disponível em: http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/iyff/docs/Final_Master_Plan_IYFF_2014_30-05.pdf. Acesso em: 16 mar. 2021.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. **Putting family farmers at the centre to achieve the SDGs**. 2019. Disponível em: <http://www.fao.org/3/ca4532en/ca4532en.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2021.

FAO; IFAD. **United nations decade of family farming 2019-2028: global action plan**. Rome: CC BY-NC-SA 3.0 IGO, 2019.

FARINA, E. M. M. Q.; AZEVEDO, P. F. de.; SAES, M. S. M. **Competitividade: mercado, estado e organizações**. São Paulo: Singular, 1997. 286 p.

FELIPE, F. I. *et al.* Formas de coordenação das feculares na compra de mandioca no Paraná. **Revista de Política Agrícola**, v. 29, n. 1, p. 59-72, jan./fev./mar., 2020. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1586/pdf>. Acesso em: 25 jan. 2022.

FERRÃO, M. A. G., *et al.* Qualidade do café arábica em diferentes altitudes no Espírito Santo. In: SIMPÓSIO DE PESQUISA DOS CAFÉS DO BRASIL, 6, 2009, Vitória. **Anais [...]** Vitória, 2009. Disponível em: <https://biblioteca.incaper.es.gov.br/digital/handle/123456789/3699>. Acesso: 23 jan. 2022.

FILIPOVIĆ, Jelena. Market-oriented sustainability of Sjenica sheep cheese. **Sustainability**, v. 11, n. 3, p. 834, 2019. DOI <https://doi.org/10.3390/su11030834>.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar>. Acesso em: 10 mar. 2021.

FRAGA, É. E. A. *et al.* Análise da viabilidade de indicação geográfica da produção artesanal de queijo de coalho no Sertão Sergipano. **Revista Geintec**, v. 9, n. 2, p. 4863–4875, 2019. Disponível em: <https://revistageintec.net/index.php/revista/article/view/1302>. Acesso em: 25 jan. 2022.

FROEHLICH, J. M. *et al.* A agricultura familiar e as experiências de Indicações Geográficas no Brasil meridional. **Agrocienc Urug**, Montevideu, v. 14, n. 2, p. 115-125, dez., 2010. Disponível em: http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S2301-15482010000200012&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: 25 jan. 2022.

FROEHLICH, J. M. Indicações Geográficas e desenvolvimento territorial: as percepções das organizações representativas da agricultura familiar na Espanha. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 20., n. 2, p. 207-236, out., 2012. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/10>. Acesso em: 25 jan. 2022.

FRONZAGLIA, T.; SALLES-FILHO, S. L. M.; RAYNAUD. A indicação geográfica sob a ótica da evolução das instituições. In.: VIEIRA, A. C. P.; LOURENZANI, A. E. B. S.;

BRUCH, K. L.; LOCATELLI, L.; GASPAR, L. C. M. (Orgs.) **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim: Deviant, 2019. Cap. 1, p. 13-38.

GADE, D. W. Tradition, territory, and terroir in French viniculture: Cassis, France, and Appellation Contrôlée. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 94, n. 4, p. 848-867, 2004.

GALTIER, F.; BELLETTI, G.; MARESCOTTI, A. Factors constraining building effective and fair geographical indications for coffee: insights from a Dominican case study. **Development Policy Review**, v. 31, n. 5, p. 597–615, 2013.

GCP - Global Coffee Platform. **About GCP**. Disponível em: <https://www.globalcoffeeplatform.org/about-gcp/#our-history>. Acesso em: 20 dez. 2021.

GHOSH, P. Geographical indications: A corner stone in poverty alleviation and empowerment in the Indian Himalayan region. **Natl Acad Sci Lett**, v. 39, n. 4, p. 307–309, abr., 2016. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s40009-016-0464-y>. Acesso em: 20 dez. 2021.

GIESBRECHT, H. O.; MINAS, R. B. A. de. Os pequenos negócios e as indicações geográficas brasileiras registradas: transformações percebidas e aprendizados. *In.*: VIEIRA, A. C. P.; LOURENZANI, A. E. B. S.; BRUCH, K. L.; LOCATELLI, L.; GASPAR, L. C. M. (Orgs.) **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim: Deviant, 2019. Cap. 5, p. 119-137.

GRAEUB, B. E. *et al.* The State of Family Farms in the World. **World Dev.**, v. 87, p. 1–15, nov., 2016. DOI 10.1016/j.worlddev.2015.05.012. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X15001217>. Acesso em: 25 jan. 2022.

HANNING, I. B. *et al.* Food safety and food security. **Nature Education Knowledge**, v. 3, n. 10, 2012. Disponível em: <https://www.nature.com/scitable/knowledge/library/food-safety-and-food-security-68168348/>. Acesso em: 25 jan. 2022.

HOANG, G. *et al.* The impact of geographical indications on sustainable rural development: A case study of the Vietnamese Cao Phong orange. **Sustainability**, v. 12, n. 11, p. 1–13, ju., 2020. DOI doi.org/10.3390/su12114711. Disponível em: Acesso em: 25 jan. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2017: resultados definitivos da agricultura familiar**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6912>. Acesso em: 26 jun. 2020a.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário de 2017** - Tabela 6955: Produção, Valor da produção, Venda, Valor da venda, Colheita, Área plantada e Efetivos das plantações da lavoura permanente nos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, produtos da lavoura permanente, condição do produtor em relação às terras e grupos de atividade econômico. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6955>. Acesso em: 11 maio 2020e.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Altinópolis**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/altinopolis/panorama> Acesso em: 07 abr. 2021c.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Batatais**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/batatais/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021d.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Buritizal**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/buritizal/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021e.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Cajuru**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cajuru/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021f.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Cristais Paulista**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cristais-paulista/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021g.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Franca**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021h.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Itirapuã**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itirapua/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021i.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Jequitanga**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/jequitanga/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021j.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades: Nuporanga**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/nuporanga/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021k.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Patrocínio Paulista. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/patrocinio-paulista/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021m.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Pedregulho. Disponível em: Acesso em: 07 abr. 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Restinga. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/restinga/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021o.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Ribeirão Corrente. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/ribeirao-corrente/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021p.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Santo Antônio da Alegria. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-antonio-da-alegria/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021q.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** São José da Bela Vista. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-jose-da-bela-vista/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021r.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Aguaí. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/aguai/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021s.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Espírito Santo do Pinhal. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/espírito-santo-do-pinhal/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021t.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Itapira. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itapira/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021u.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Mogi Guaçu. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/mogi-guacu/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021v.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Santo Antônio do Jardim. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-antonio-do-jardim/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021w.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** São João da Boa Vista. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-joao-da-boa-vista/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021x

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Estiva Gerbi. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/estiva-gerbi/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021y.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE @cidades:** Águas de Prata. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/aguas-da-prata/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021z.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Agrícola Municipal:** Tabela 1613 - Área destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras permanentes. Disponível em: Acesso em: 07 abr. 2021b

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agropecuária Municipal.** Tabela 5457 - Área plantada ou destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras temporárias e permanentes. Disponível em: Acesso em: 23 jan. 2022a.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Paulo.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>. Acesso em: 14 mar. 2022b.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tabela 6907:** número de estabelecimentos agropecuários com efetivo da pecuária e número de cabeças, por tipologia, espécie da pecuária e condição do produtor em relação às terras. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6907>. Acesso em: 26 jun. 2020c.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tabela 6912:** número de estabelecimentos agropecuários que produziram leite de vaca, vacas ordenhadas nos estabelecimentos agropecuários, quantidade produzida de leite de vaca, valor da produção de leite de vaca, número de estabelecimentos agropecuários que venderam leite de vaca cru, quantidade vendida de leite de vaca cru e valor da venda de leite de vaca cru, por tipologia, condição do produtor em relação às terras e grupos de cabeças de bovinos. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6912>. Acesso em: 26 jun. 2020b.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tabela 6956:** Produção, Valor da produção, Venda, Valor da venda, Colheita, Área plantada e Efetivos das plantações da lavoura permanente nos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, produtos da lavoura permanente e grupos de área total. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6955>. Acesso em: 07 abr. 2021a.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tabela 6957:** produção, valor da produção, venda, valor da venda e área colhida da lavoura temporária nos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, produtos da lavoura temporária, condição do produtor em relação às terras e grupos de atividade econômica. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6957>. Acesso em: 11 maio 2020d.

ICO - International Coffee Organization. **Coffee market report 2020:** the value of coffee, sustainability, inclusiveness, and resilience of the coffee global value chain. 2020. Disponível em: <https://www.internationalcoffeecouncil.com/cdr2020>. Acesso em: 16 mar. 2021.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Indicações geográficas:** indicações de procedência reconhecidas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASINDICAESDEPROCEDNCIARECONHECIDAS.At10Ago2021.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2022a.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Guia básico de indicação geográfica.** Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/guia-basico-de-indicacao-geografica>. Acesso em: 12 jul. 2019a.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Indicações geográficas:** denominações de origem reconhecidas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASDENOMINAESDEORIGEMRECONHECIDAS.At03Ago2021.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2022b.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Instituto Nacional da Propriedade Industrial.** Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/sobre/estrutura>. Acesso em: 12 jul. 2019b.
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Manual de Indicações Geográficas.** 1 ed., fev. 2021. Disponível em: <http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki>. Acesso em: 12 jul. 2021.

JENA, P. R.; GROTE, U. Impact evaluation of traditional basmati rice cultivation in Uttarakhand state of Northern India: what implications does it hold for geographical indications? **World Dev.**, v. 40, n. 9, p. 1895–1907, 2012. DOI 10.1016/j.worlddev.2012.04.004. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2012.04.004>. Acesso em: 26 jan. 2022.

KIZOS, T.; VAKOUFARIS, H. Valorisation of a local asset: The case of olive oil on Lesbos Island, Greece. **Food Policy**, v. 36, n. 5, p. 705–714, 2011. DOI 10.1016/j.foodpol.2011.06.005. Disponível em:

<https://doi.org/10.1016/j.foodpol.2011.06.005>. Acesso em: 26 jan. 2022.

KLEIN, P. G. Institutional economics. **Handbook on the History of Economic Analysis**, v. 3, p. 316–328, 1999.

LAMARQUE, P.; LAMBIN, E. F. The effectiveness of marked-based instruments to foster the conservation of extensive land use: the case of geographical indications in the French Alps. **Land Use Policy**, v. 42, p. 706–717, 2015. DOI 10.1016/j.landusepol.2014.10.009. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2014.10.009> . Acesso em: 26 jan. 2022.

LOCATELLI, L.; CARLS, S. Indicações geográficas: o regulamento de uso e as indicações de procedência. **Revista direito e justiça: reflexões sociojurídicas**, v. 14, n. 23, p. 243-256, 2015.

LÓPEZ-BAYÓN, S.; FERNÁNDEZ-BARCALA, M.; GONZÁLEZ-DÍAZ, M. In search of agri-food quality for wine: Is it enough to join a geographical indication? **Agribusiness**, v. 36, n. 4, p. 568-590, ago., 2020. DOI doi.org/10.1002/agr.21665. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/agr.21665>. Acesso em: 26 jan. 2022.

LOURENZANI, A. E. B. S. *et al.* What fills your cup of coffee? The potential of geographical indication for family farmers' market access. *In: Coffe Consumption and Industry Strategies in Brazil*. Woodhead Publishing, 2020, cap. 8, p. 149-165.

LOWDER, S. K.; SKOET, J.; RANEY, T. The number, size, and distribution of farms, smallholder farms, and family farms worldwide. **World Dev.**, v. 87, p. 16-29, nov., 2016. DOI 10.1016/j.worlddev.2015.10.041 Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2015.10.041>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MANCINI, M. C. Geographical Indications in Latin America Value Chains: A “branding from below” strategy or a mechanism excluding the poorest? **J Rural S**, v. 32, p. 295–306, OUT.,2013. DOI 10.1016/j.jrurstud.2013.07.008. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2013.07.008>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MANGUEZE, A. V. de J. **Influência da altitude e do sombreamento na qualidade física e química do café (*Coffea arabica* L.)**. 2019. 101 p. (Mestrado em Tecnologias de Produção e Transformação Agroindustrial) - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2019.

MANZO, J. Machines, people, and social interaction in “third-wave” coffeehouses. **JAH**, Toronto, v. 3, n. 8, p. 1-12, ago, 2014. DOI 10.18533/journal.v3i8.527. Disponível em: <https://doi.org/10.18533/journal.v3i8.527>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Café no Brasil**. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/cafe/cafeicultura-brasileira>. Acesso em: 12 jul. 2019.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**: módulo II, indicação geográfica. 2. ed. Brasília: MAPA, Florianópolis: SEaD/UFSC/FAPEU, 2010.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 8, de 11 de junho de 2003**. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/normativos-cgqv/pocs/instrucao-normativa-no-8-de-11-de-junho-de-2003-cafe-grao-cru/view>. Acesso em: 03 maio 2021.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual técnico**: procedimentos para delimitação de área de Indicações Geográficas e emissão de Instrumento Oficial (2021). Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/manual-tecnico-procedimentos-para-delimitacao-de-area-de-indicacoes-geograficas-e-emissao-de-instrumento-oficial-2021/view>. Acesso em: 07 abr. 2021.

MARESCOTTI, A.; BELLETTI, G. Differentiation strategies in coffee global value chains through reference to territorial origin in Latin American countries. **Culture & History Digital Journal**, v. 5, n. 1, p. e007-e007, 2016.

MARTINS, R. A. Abordagens quantitativa e qualitativa. In: MIGUEL, P. A. C (CCoord). **Metodologia de pesquisa em engenharia de produção e gestão de operações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, cap. 3, p. 47-63.

MATTAS, K. *et al.* PDO Olive Oil Products: a powerful tool for farmers and rural areas. **J. Int. Food**, v. 32, n. 4, p. 313–336, jun., 2019. DOI 10.1080/08974438.2019.1599763. Acesso em: <https://doi.org/10.1080/08974438.2019.1599763>. Disponível em: 26 jan. 2022.

MATTEI, L. O papel e a importância da agricultura família no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista Economia do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 1-09, out./dez., 2014. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/viewFile/500/396>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MCMORRAN, R. *et al.* A mountain food label for Europe? The role of food labelling and certification in delivering sustainable development in European mountain regions. **Rev Geogr**

Alp, n. 103–4, p. 0–22, 2015. DOI 10.4000/rga.2654. Acesso em: Disponível em: 26 jan. 2022.

MEDINA, G. *et al.* Development conditions for family farming: lessons from Brazil. **World Dev.**, v. 74, p. 386–396, out., 2015. DOI 10.1016/j.worlddev.2015.05.023 Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2015.05.023>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MÉNARD, C. Embedding organizational arrangements: Towards a general model. **J. Institutional Econ.**, v. 10, n. 4, p. 567–589, dez., 2014. DOI 10.1017/S1744137414000228. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1744137414000228>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MÉNARD, C. Meso-institutions: The variety of regulatory arrangements in the water sector. **Util Policy**, v. 49, p. 6–19, 2017. DOI 10.1016/j.jup.2017.05.001 Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jup.2017.05.001>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MÉNARD, C. Research frontiers of new institutional economics. **RAUSP Manag. J.**, v. 53, n. 1, p. 3–10, jan./mar., 2018. DOI 10.1016/j.rauspm.2017.12.002. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.rauspm.2017.12.002>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MÉNARD, C. The economics of hybrid organizations. **J Inst Theor Econ**, n. 3, v. 160, p. 345–376, 2004. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/40752467?seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 26 jan., 2022.

MÉNARD, C.; JIMENEZ, A.; TROPP, H. Addressing the policy-implementation gaps in water services: the key role of meso-institutions. **Water Int.**, v. 43, n. 1, p. 13–33, nov., 2018. DOI 10.1080/02508060.2017.1405696. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/02508060.2017.1405696>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MÉNARD, C.; KURDIN, A.; SHASTITKO, A. Out by the door, in through the window: Politics and natural gas regulation in Russia. **Util Policy**, v. 64, jan., 2020. DOI 10.1016/j.jup.2020.101051. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jup.2020.101051>. Acesso em: 26 jan. 2022.

MENDES, K.; FIGUEIREDO, J. DE C.; MICHELS, I. L. A Nova Economia Institucional e sua aplicação no estudo do agronegócio brasileiro. **Revista de Economia e Agronegócio**, v. 6, n. 3, p. 309–342, 2015.

MESIĆ, Željka; BOŽIĆ, Miroslav; CERJAK, Marija. The impact of geographical indications on the competitiveness of traditional agri-food products. **Journal of Central European Agriculture**, v. 18, n. 1, p. 1–14, 2017. DOI <https://doi.org/10.5513/JCEA01/18.1.1859>.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa>. Acesso em: 16 mar. 2021

NEILSON, J.; WRIGHT, J.; AKLIMAWATI, L. Geographical indications and value capture in the Indonesia coffee sector. **J Rural Stud**, v. 59, p. 35–48, abr., 2018. DOI 10.1016/j.jrurstud.2018.01.003. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2018.01.003>. Acesso em: 26 jan. 2022.

NETO, R. J. *et al.* Vales da uva Goethe: Uma análise do processo de institucionalização da Indicação Geográfica para o desenvolvimento socioeconômico. **Revista GEINTEC**, v. 6, n. 1, p. 2894-2908, 2016.

NIEDERLE, P. A. Afinal, que inclusão produtiva? A construção dos novos mercados de alimentos. In: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (Orgs.) **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. Parte 3, p. 166-194.

NIEDERLE, P. A. Controvérsias sobre a noção de indicações geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiência do Vale dos Vinhedos em questão. In: Sober, 47., 2009, Brasil. **Anais [...]** Porto Alegre, 2009, p. 01-21.

NIEDERLE, P. A.; BRUCH, K. L.; VIEIRA, A. C. P. Reconfigurações institucionais nos mercados agroalimentares: a construção dos Regulamentos de Uso das Indicações Geográficas para vinhos no Brasil. **Mundo Agrar.**, Buenos Aires v. 17, n. 36, p. 1-22, 2016.

NIEDERLE, P. A.; GELAIN, J. Geographical indications in Brazilian food markets: quality conventions, institutionalization, and path dependence. **J Rural Soc Sci**, v. 28, n. 1, p. 26–53, 2013. Disponível em: <https://egrove.olemiss.edu/jrssl/vol28/iss1/2/>. Acesso em: 26 jan. 2022.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J. Governança e institucionalização das indicações geográficas no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Piracicaba, v. 55, n. 1, p. 85-102, 2017. DOI 10.1590/1234-56781806-94790550105. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550105>. Acesso em: 26 jan. 2022.

NORTH, D. C. Institutions. **J Econ Perspect.**, v. 5, n. 1, p. 97–112, 1991.

OLEDINMA, A.; ROPER, S. Tradition (re-) defined: Farm v factory trade-offs in the definition of geographical indications, the case of Three Counties Cider. **Journal of Rural Studies**, v. 84, p. 12-21, 2021. DOI <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2021.03.005>

OSTROM, E. Doing institutional analysis: digging deeper than markets and hierarchies. *In*:

MÉNARD, C.; SHIRLEY, M. M. **Handbook of New Institutional Economics**. Dordrecht: Springer, 2005. Cap. 30, p. 819-848

PASETO, L.; PASETO, L. A. Indicação geográfica na cafeicultura: notoriedade normatizada e tangível. *In*: VIEIRA, A. C. P.; LOURENZANI, A. E. B. S.; BRUCH, K. L.; LOCATELLI, L.; GASPAS, L. C. M. (Orgs.) **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim: Deviant, 2019. Cap. 10, p. 249-265.
Paulista. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/pedregulho/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021n.

PENSADO-LEGLISE, M. D. R.; SANZ-CAÑAD, J. Valuation of a Protected Geographical Indication. The case of the meat of the Sierra de Guadarrama, Spain. **Ver Mex Cienc Pecu**, v. 9, n. 3, p. 451–465, jul./sep., 2018. DOI 10.22319/rmcp.v9i3.4329. Disponível em: <https://doi.org/10.22319/rmcp.v9i3.4329>. Acesso em: 26 jan. 2022.

PEREIRA, M. E. B. **Coordenação na agricultura familiar e desenvolvimento territorial: o caso das indicações geográficas para o café**. 2016. 157 p. (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento) – Faculdade de Ciências e Engenharia, Universidade Estadual Paulista, Tupã, 2016.

PEREIRA, M. E. B. de G.; LOURENZANI, A. E. B. S.; WATANABE, K. Indicações Geográficas como estratégia de desenvolvimento: o caso do Norte Pioneiro do Paraná. **Interações**, Campo Grande, v. 19, n. 3, p. 515-528, jul./sep., 2018. DOI 10.20435/inter.v19i3.1654. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/inter.v19i3.1654>. Acesso em: 26 jan. 2022.

PERISSINOTTO, R. M. Estado, capital cafeeiro e crise política na década de 1920 em São Paulo, Brasil. **HAHR**, v. 80, n. 2, p. 299-332, maio, 2000. DOI 10.1215/00182168-80-2-299. Disponível em: <https://doi.org/10.1215/00182168-80-2-299>. Acesso em: 26 jan. 2022.

PERISSINOTTO, R. M. Hegemonia cafeeira e “regime político oligárquico”. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, n. 06-07, p. 187-199, 1996. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39349>. Acesso em: 26 jan. 2022.

PICOLOTTO, E. L. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **RESR**, v. 52, n. 1, p. S063–S084, 2015. DOI 10.1590/S0103-20032014000600004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600004>. Acesso em: 26 jan. 2022.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **O que é o IDHM**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>. Acesso em: 07 abr. 2021.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; FJP – Fundação João Pinheiro; IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Ranking IHD**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 14 mar. 2022.

QUIÑONES-RUIZ, X. F. *et al.* Insights into the black box of collective efforts for the registration of Geographical Indications. **Land Use Policy**, v. 57, p. 103–116, 2016. DOI <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2016.05.021>. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>. Acesso em: 07 abr. 2021.

QUIÑONES-RUIZ, X. F. *et al.* Why early collective action pays off: Evidence from setting Protected Geographical Indications. **Renew. Agric. Food Syst.**, v. 32, n. 2, p. 179–192, 2017. DOI 10.1017/S1742170516000168 Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1742170516000168>. Acesso em: 27 jan. 2022.

RABELO, M. H. S. et al. Sistema CIEL*a*b* e CIEL*c*h°: Avaliação da relação com o sistema de disco Agtron/SCAA. In: SIMPÓSIO DE PESQUISA DOS CAFÉS DO BRASIL, 9, 2015, Curitiba. **Anais [...]**, Curitiba, 2015. Disponível em: <http://www.sbicafe.ufv.br/handle/123456789/3604>. Acesso: 23 jan. 2022.

RAHMAH, Mas. The Protection of Agricultural Products under Geographical Indication: An Alternative Tool for Agricultural Development Indonesia. **Journal of Intellectual Property Rights**, v. 22, n. 2, p. 90-103, 2017.

REVISTA ATTALEA AGRONEGÓCIOS. **Selos da Indicação Geográfica da Alta Mogiana de cara nova**. 2019. Disponível em: <https://revistadeagronegocios.com.br/selos-da-indicacao-geografica-da-alta-mogiana-de-cara-nova/>. Acesso em: 07 abr. 2021.

RINALLO, D.; PITARDI, V. Open conflict as differentiation strategy in geographical indications: the Bitto Rebels case. **Br Food J**, v. 121, n. 12, p. 3102–3118, nov., 2019. Disponível em: https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/BFJ-11-2018-0738/full/html?casa_token=JxCXDipTAEoAAAAA:es1ubW5fWglwe3Pj0pjWWwJHIF5rv2CcQ1Umq9BpwrGdDs3LUNBfMHfx-

iSg9nXwjeJmiLyhkTe8KWmawc5JZJkcbSW0Z4o64oOfjqNYMo6SzT1KgPY. Acesso em: 27 jan. 2022.

SAES, M. S. M.; SILVEIRA, R. L. F. da. Novas formas de organização das cadeias agrícolas brasileiras: tendências recentes. In: BUAINAIN, A. M. *et al.* **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília: Embrapa, 2014. p. 295-316.

SÃO PAULO. **Lei nº 16.916, de 28 de dezembro de 2018**. Declara Espírito Santo do Pinhal a Capital do Pinheiro Brasileiro (Araucária angustifolia). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/188996>. Acesso em: 07 abr. 2021.

SAVIAN, M. Sucessão geracional: garantindo-se renda continuaremos a ter agricultura familiar? **Revista Espaço Acadêmico**, v. 14, n. 159, p. 97-106, ago., 2014. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/22740>. Acesso em: 27 jan. 2022.

SCAA - Specialty Coffee Association of America. **Cupping Specialty Coffee**. Disponível em: <https://www.scaa.org/PDF/resources/cupping-protocols.pdf>. Acesso em: 03 maio 2021.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Indicações geográficas brasileiras**. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/indicacoesgeograficas/>. Acesso em: 30 set. 2019.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Indicações Geográficas brasileiras: Alta Mogiana**. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/ig-alta-mogiana/>. Acesso em: 07 abr. 2021a.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Indicações Geográficas brasileiras: Região de Pinhal**. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/ig-regiao-do-pinhal/>. Acesso em: 07 abr. 2021b.

SOUZA FILHO, H. M.; BATALHA, M. O. (coord.). **Gestão integrada da agricultura familiar**. São Carlos: EdUFSCar, 2005.

SOUZA, F. de F. *et al.* **Características das principais variedades de café cultivadas em Rondônia**. 2004. Disponível em: http://www.sbicafe.ufv.br/bitstream/handle/123456789/9177/Documentos_93.pdf?sequence=1. Acesso em: 03 maio 2021.

SOUZA, P. M. de *et al.* Diferenças regionais de tecnologia na agricultura familiar no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 57, n. 4, p. 594-617, out./dez., 2019. DOI 10.1590/1806-9479.2019.169354. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2019.169354>. Acesso em: 27 jan. 2022.

STAKE, R. E. **The art of case study research**. Thousand Oaks: Sage Publications, 1995.

TRAVERSAC, J. B.; ROUSSET, S.; PERRIER-CORNET, P. Farm resources, transaction costs and forward integration in agriculture: Evidence from French wine producers. **Food Policy**, v. 36, n. 6, p. 839–847, dez., 2011. DOI 10.1016/j.foodpol.2011.07.007. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.foodpol.2011.07.007>. Acesso em: 27 jan. 2022.

TREGGAR, A. *et al.* Regional foods and rural development: The role of product qualification. **J Rural Stud**, Oxford, v. 23, n. 1, p. 12-22, jan., 2007. DOI 10.1016/j.jrurstud.2006.09.010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2006.09.010>. Acesso em: 27 jan. 2022.

VALENTE, M. E. R.; PEREZ, R.; FERNANDES, L. R. R. de M. V. O processo de conhecimento das indicações geográficas de alimentos e bebidas brasileiras: regulamento de uso, delimitação da área e diferenciação do produto. **Ciênc. rural**, v. 43, n. 7, p. 1330-1336, jul., 2013. DOI 10.1590/S0103-84782013005000076. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-84782013005000076>. Acesso em: 27 jan. 2022.

VAN DER MERWE, M; KIRSTEN, J. F.; TRIENEKENS, J. H. Enforcement mechanisms and governance structures to protect a region of origin lamb product. **Supply Chain Manag.**, Bingley, v. 24, n. 5, p. 561-573, 2019.

VANDECANDELAERE, E. *et al.* **Linking people, places and products: A guide for promoting quality linked to geographical origin and sustainable geographical indications**. FAO, 2009. Disponível em: <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01198036/document>. Acesso em: 23 jan. 2022.

VIEIRA FILHO, J. E. R. Transformação histórica e padrões tecnológicos da agricultura brasileira. In: BUAINAIN, A. M., *et al.* **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília, DF: Embrapa, 2014. Parte 3, cap. 2, p. 395-421.

VIEIRA, C. P. V *et al.* Desenvolvimento regional indicações geográficas de café no Brasil: perspectivas pós-registro. In.: VIEIRA, C. P. V. *et al.* (Orgs.). **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim: Deviant, 2019. Cap. 7, p. 169-198

VINHOLIS, M. de M. B. *et al.* The effect of meso-institutions on adoption of sustainable agricultural technology: A case study of the Brazilian Low Carbon Agriculture Plan. **Journal of Cleaner Production**, v. 280, p. 1-11, 2021.

WILLIAMSON, O. E. Comparative economic organization: the analysis of discrete structural alternatives. **Administrative science quarterly**, p. 269-296, 1991.

WILLIAMSON, O. E. **The Economic Institutions of Capitalism**: firms, markets, relational contracting. Division of Macmillan: The Free Press, 1985.

WTO - World Trade Organization. **Trips**: geographical indications. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/gi_background_e.htm#general. Acesso em: 16 mar. 2021

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2.ed. São Paulo: Bookman, 2001.

ZITO, P. C. Australian Laws and Regulations on Regional Branding on Food and Wine Labels: Part 2. **Australian Intellectual Property Journal**, v. 29, n. 3, p. 127–177, abr., 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3530567. Acesso em: 27 jan. 2022.

ZYLBERSZTAJN, D. Coordenação e governança de sistemas agroindustriais. *In*: BUAINAIN *et al.* **O mundo rural no Brasil do século 21**: a formação de um novo padrão agrário e agrícola. Brasília: Embrapa, 2014. Cap. 3, p. 267-294

APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE PESQUISA APLICADO AOS AGRICULTORES

Identificação				
1. Data: ____/____/____ Entrevistador:				
2. Entrevistado:				
3. Telefone:		4. Idade:		5. Cidade:
6. E-mail:				
7. É agricultor familiar de acordo com o enquadramento da Lei n.º 11.326? () Sim () Não 7.1 Se sim, tem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)? () Sim () Não Se sim, qual? _____				
8. Há quanto tempo você e sua família café? () menos de 10 anos () 10 – 20 anos () 21-30 anos () 31 – 40 anos () 41 anos ou mais				
9. Tem empregados permanentes (fora da família) contratados para a atividade agrícola? () Não () Sim. Quantos? _____		11. Contrata empregados temporários para o período de plantio e colheita? () Não () Sim. Quantos? _____		
10. Quantos colaboradores da família trabalham na atividade? _____		12. Tamanho da propriedade: _____		
13. Utiliza o registro de IG (ou já utilizou)? () Sim. Desde quando? _____ () Não				
14. Caracterização da atividade produtiva na propriedade (média do último triênio):				
Variedade	Área ou N° de covas	Produção anual (toneladas ou sacas)	Café comercializado com IG	Café comercializado sem IG
15. Quais são os principais benefícios de comercializar café com registro de IG? _____ _____ _____ _____ _____				
16. A IG é um incentivo para melhorar a qualidade de sua produção? () Sim () Não Por quê? _____ _____ _____ _____				

17. De modo geral, os produtores são mais bem remunerados ao produzirem o café com IG do que um café commodity?

18. Você considera que o consumidor consome o seu café porque ele é diferenciado?

19. Quais são as principais dificuldades para produzir um café com IG?

Obs.: Pular a próxima questão caso o produtor faça parte do conselho

20. A/o senhor(a) sabe quem compõe o conselho regulador da IG? Conhece as ações do conselho regulador?

21. A/o senhor(a) conhece as regras que devem ser IG? (Se participar da IG, considerar como Sim)

() Sim () Não

Obs.: Pular para a questão 25 caso o produtor não conheça o CET

22. As regras da IG são adequadas para garantir e incentivar a qualidade do café?

() Sim () Não, por quê?

23. De todos os agentes ligados ao café (produtor, indústria até a loja que vende aos consumidores), qual você acredita que é mais beneficiado pelas regras da IG? Por quê?

24. A/o senhor(a) acredita que as regras da IG favorecem os interesses dos agricultores familiares?

() Sim () Não Por quê?

25. A/o senhor(a) teve liberdade, foi ouvido, para apresentar seu ponto de vista e participar da elaboração das regras da IG?

() Sim () Não. Por quê?

26. O senhor conhece algum produtor que gostaria de participar da IG e não consegue? Se sim, qual o motivo?

27. A/o senhor(a) precisou/precisaria realizar algum investimento em sua produção (ex. compra de equipamentos, construção de instalações), ou adaptação na forma de produzir para conseguir usar o registro de IG?

() Não () Sim, quais?

Obs.: Pular para a questão 31 caso o produtor não conheça o CET

28. As regras da IG proíbem a adoção de alguma técnica de manejo que o/a senhor(a) gostaria de adotar?

☐ Sim ☐ Não

29. Na sua opinião, os custos de produzir o café com a qualidade para a IG são compensados pelo seu preço de venda?

☐ Sim ☐ Não

Por quê?

30. A/o senhor(a) lembra como foram elaboradas as regras para o funcionamento das IG (o caderno de especificações técnicas)? Pode me contar um pouco sobre como isso ocorreu?

31. A proteção oferecida pela IG é suficiente contra a concorrência que não é honesta (ex. falsificações, cafés de outra região que comercializam usando o nome da região)?

☐ Sim ☐ Não

Por quê?

32. O senhor já testou seu café? (SCAA, Disco Agtron, Classificação Oficial Brasileira - COB, Programa de Qualidade de Café - PQC). Caso não tenha testado, pode explicar por quê?

33. A/o senhor(a) teve acesso a informações/apoio para poder participar da IG:

() Não () Sim, qual?

Fonte de Informação	Informações sobre		
	Regras do CET	Processo produtivo	Comercialização
Cooperativa/Associação - Qual?			
Empresa compradora - Qual?			
Conhecimento próprio			
Familiares			
Funcionário Próprio/ agrônomo especializado			
Outros produtores			
Sindicato - Qual?			
SEBRAE			
MAPA			
EMBRAPA			
INPI			
Secretaria de Agricultura (Prefeitura) - Qual?			
ATER oficial do estado (CDRS, EMATER, IAPAR)			
ATER oficial Federal (ANATER)			
Universidade. Qual?			
Escola Agrícola/ ETEC/ FATEC. Qual?			
Internet - Fontes?			
Revistas - Qual (is)?			
Feiras e exposições			
Feiras e exposições			

*Este quadro serve apenas para a orientação do pesquisador.

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE PESQUISA APLICADO ÀS ORGANIZAÇÕES DE APOIO

Identificação	
1. Data: ____/____/____	Entrevistador:
2. Entrevistado:	
3. Organização:	
4. E-mail:	
5. Telefone:	6. Profissão:
7. Qual foi o principal objetivo para o estabelecimento da IG? Como foi o processo?	
8. Você acredita que a IG ajuda a promover o desenvolvimento da região? Como?	
9. Notou que a IG neste território foi excludente para alguns produtores? Por quê?	
10. A delimitação da área da IG exclui produtores que teriam a capacidade de produzir cafés tão bons quanto os cafés produzidos no território demarcado?	

11. Quantos produtores atendem aos critérios e fazem parte da IG no território? Desse total, quantos são classificados como agricultores familiares? (pode ser em número ou %)

12. Quais são os principais benefícios aos produtores que produzem um café com IG?

13. Entre todos os agentes ligados à cadeia produtiva do café (produtor, indústria até a loja que vende aos consumidores), qual você acredita que é mais beneficiado pelas regras estabelecidas pelos cadernos de especificações técnicas? Por quê?

14. Quais são as principais dificuldades com as quais os produtores têm que lidar para produzir um café com IG?

15. Você participou do processo de desenho das regras da IG? Sim () Não ()

Se não for parte do Conselho Regulador, pular para questão 20.

16. O que levou a escolha do atual modelo de avaliação de qualidade, em detrimento de outros? (como PQC, COB, etc)? (formação dos cadernos)

17. Quais fatores levaram em consideração no momento de decidir a pontuação mínima que o café deveria atingir? (formação dos cadernos)

18. Quais foram os agentes que participaram da definição das regras? (grandes produtores, agricultores familiares, pesquisadores, etc.) (formação dos cadernos)

19. Houve a participação de agricultores familiares no momento de definição das regras dos cadernos de especificações técnicas? (formação dos cadernos)

() Sim. Como?

() Não

() Não sei

20. O/a senhor(a) acredita que os interesses desses produtores estão representados nos cadernos? Por quê?

21. O desenvolvimento das regras dos cadernos de especificações técnicas levou em consideração as características dos agentes (ex. tamanho das propriedades, capacidade de investimentos) que compõem o território? (formação dos cadernos)

() Sim () Não () Não sei.

22. Quais foram as maiores dificuldades no momento de desenhar as regras e estabelecer a IG? (formação dos cadernos)

23. As regras das IG funcionam na proteção da produção tradicional contra a concorrência que não é honesta (ex. falsificações)?

☐ Sim ☐ Não Por quê?

24. O/a senhora considera as regras flexíveis com relação às técnicas de manejo e produção, caso os produtores desejem realizar alguma adaptação?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei
Por quê?

25. As IG são estabelecidas quando a região tem uma boa reputação na produção de café. A/o senhor(a) acredita que as regras da IG levam à produção de um café com uma qualidade tão boa quanto à esperada dos cafés da região?

☐ Sim ☐ Não Por quê?

26. Existe algum tipo de certificação, ou regra para a melhoria da qualidade do café além das regras das IG?

Se sim, esses incentivos contribuíram para o acesso à IG?

27. São promovidas ações para informar os produtores sobre os benefícios e os requisitos necessários para acessar a IG?

() Sim () Não

Se sim, quais?

28. Os produtores recebem assistência técnica ou treinamentos para melhorarem a qualidade de sua produção e acessarem a IG?

() Não () Sim, qual entidade ou organização oferta esse serviço?

APÊNDICE C – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Este estudo teve como objetivo geral verificar como os cadernos de especificações técnicas influenciam a participação da agricultura familiar nas Indicações Geográficas (IG) de café dos territórios da Alta Mogiana e Região de Pinhal. Os resultados da pesquisa trazem algumas informações importantes que devem ser consideradas para que as regras das IG protejam o saber tradicional local e estimule a participação da agricultura familiar. Portanto, os resultados da pesquisa sugerem que deve ser dada atenção aos seguintes pontos:

1. **É necessário que o processo de formulação das regras considere as características da região e dos produtores que deram origem à reputação local.** Os dois estudos de caso demonstraram que as regras originalmente estabelecidas falharam no processo de tradução e alocação de direitos, ao estabelecer uma delimitação geográfica imprecisa. No caso da Região da Alta Mogiana, a delimitação original da IG se restringiu a alguns municípios do estado de São Paulo, excluindo produtores de municípios vizinhos com características muito semelhantes e que possuíam capacidade produtiva para fazer parte da indicação. Já a Região de Pinhal tomou como base a bacia hidrográfica para a delimitação da área, alocando o direito de uso da IG a municípios pouco característicos na produção do café.
2. **O padrão de qualidade estabelecido deve ser representativo da região.** Nos dois casos estudados, o padrão mínimo de qualidade definido nos cadernos de especificações técnicas é inferior ao potencial produtivo da região. Apesar de haver diferentes formas de produção e qualidades, na Região de Pinhal, em específico, certos produtores relataram que o selo, por si só, e seu atual padrão de qualidade, não representam características que permitam agregação de valor econômico ao produto.
3. **O processo de estabelecimento das regras deve ser participativo.** Quando o desenvolvimento das regras conta com a participação de agentes diversos que podem ser beneficiados pela IG da região, existem mais chances de que as regras representem com maior precisão essa coletividade. O caso da Região de Pinhal demonstrou que o processo de estabelecimento da indicação envolveu poucos agentes e, atualmente, existe pouco conhecimento e engajamento dos produtores locais com relação à IG.

4. **O processo de formulação das regras deve contar com a ajuda de agentes de apoio especializados.** Por meio dos estudos, foi possível observar que o apoio de instituições como universidades e o Sebrae, são fundamentais para o desenvolvimento da IG e suas regras, para prover os produtores com conhecimentos necessários para o desenvolvimento de regras representativas da região. No caso da Região da Alta Mogiana, por exemplo, foram estabelecidas regras que, apesar de parecerem adequadas à época, hoje foram reformuladas em um novo caderno de especificações técnicas que está sob avaliação pelo Instituto Nacional da propriedade Industrial (INPI).
5. **É necessário o desenho de medidas efetivas de controle contra o uso inadequado da IG.** Na região da Alta Mogiana, foi observado que os produtores que já utilizaram a IG, o que inclui produtores familiares, não consideram que a proteção oferecida pelo registro seja suficiente contra a concorrência desleal que pode se dar, por exemplo, por meio do uso não autorizado do selo da IG em cafés de baixa qualidade. Casos de uso indevido da IG também foram relatados na Região de Pinhal.
6. **São necessárias ações de promoção da IG para os agentes ao longo da cadeia produtiva.** Os resultados da pesquisa nas duas regiões demonstraram que ainda existem muitos agricultores que não conhecem a IG e seus benefícios potenciais, o que acaba por prejudicar o nível de participação dos produtores. Ainda, verificou-se que, apesar de a demanda por cafés de maior qualidade ser crescente, muitos consumidores não sabem o que é uma IG, o que afeta a demanda por esse signo distintivo e, consequentemente, diminui a motivação dos produtores em utilizarem o registro. Portanto, ações de comunicação são importantes ao longo da cadeia produtiva.
7. **É necessário que as regras sejam flexíveis o suficiente e que, quando preciso, sofram alterações para representar a região com mais precisão.** Após o registro da IG, é possível que suas regras sofram alterações de acordo com os feedbacks proporcionados pelos agentes ligados à IG. A Região da Alta Mogiana, por exemplo, solicitou um novo caderno de especificações técnicas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e a Região de Pinhal tem discutido a reformulação de suas regras.
8. **A assistência técnica e extensão rural são fundamentais para o processo contínuo de produção de café com maior qualidade.** Apesar de as regras estabelecidas não

determinarem critérios difíceis de serem atingidos pelos pequenos produtores das duas regiões, observou-se que os agricultores familiares têm pouco conhecimento sobre a IG, seus benefícios, e como organizar sua produção para acessar esse signo distintivo. Nesse sentido, ações de orientação para melhorar sua produção de café e alcançar a IG são fundamentais para os produtores familiares.

Os pontos aqui apontados podem servir de orientação no processo de estabelecimento dos cadernos de novas IG. Assim, é possível que certos problemas sejam evitados e que as regras sejam estabelecidas de forma mais eficiente para cumprir seu fim de registrar e proteger o saber fazer local e a reputação da região.